

**CHAMAMENTO
PÚBLICO
014/2023
CONTRATAÇÃO
DE O.S**

ENVELOPE II

VOL. XIV



007800

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Segundo Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até **R\$8.504.426,46** (oito milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do termo de Parceria nº004/2018 - Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.00 - 1303 – Subvenções Sociais

301

302

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As partes concordam em ratificar as demais cláusulas do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, cujo conteúdo esteja em conformidade com o presente Segundo Termo Aditivo de Prorrogação.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Segundo Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com a legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2020.

INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA
BRUNO SOARES RIPARDO
Representante Legal

JOÃO GUSTAVO KEPES DE NORONHA
Secretário Municipal de Saúde

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (21) 3853-1400

AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE

Santo Antônio de Pádua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91
Selo: EEOL43686-FCL Consulte em: <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



3699-8600

Página 2 de 2

1822



007801
252

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE "REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2018 – PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social, Senhor **JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2061138-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 510.524.669-15, residente e domiciliado na Rua Lia Garbaccio, nº. 888, Bairro São Roque, Campo Magro, Paraná.

PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08026.000791/2003-42 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2003, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/2003, com sede na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO SOARES RIPARDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Profissional/OAB/RJ nº 182.740 regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 110.695.978-63, residente e domiciliado na Rua Tenente Limeira Alencar, nº 08, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, de comum acordo, com fulcro na legislação, nas cláusulas do Termo de Parceria nº 004/2018 – **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, decorrente do Concurso de Projetos nº 002/2017 e Termo de Parceria nº 02/2018, celebrado em 25 de abril de 2018, e no Processo Administrativo nº 0018.0006314/2020, firmam de comum acordo o presente Terceiro Termo de Aditivo de "Reequilíbrio Orçamentário", conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Repactuação - Reequilíbrio Econômico-Financeiro

As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, acrescentando ao Termo de Parceria nº 004/2018 – **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS** o valor de R\$637.854,70 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Do valor do Contrato

Em decorrência da Repactuação - Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Termo de Parceria nº 004/2018 – **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, previsto na Cláusula Primeira deste Terceiro Termo Aditivo, o valor global do Termo de Parceria de R\$8.504.426,46 (oito milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Pôr do Sol - RJ - Fone: (21) 2411-1140

AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE

Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CRISTINA SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91
Selo: EEOL43687-HEF Consulte em <https://www3.ajrj.jus.br/sitepublico>.

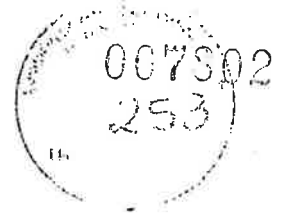
090589AA203737



3699-8600

Página 1 de 2

1823



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

centavos), passará para o valor de R\$9.142.281,16 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), sem efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Saldo Contratual.

Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, previsto na Cláusula Primeira deste Terceiro Termo Aditivo, o saldo contratual de R\$861.379,66 (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), será acrescido do valor pertinente ao reequilíbrio orçamentário, eis que, R\$637.854,70 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), deste modo, atualizando o Saldo Contratual para o valor de R\$1.499.234,36 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária.

As despesas oriundas deste Terceiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Orçamentário do Termo de Parceria nº004/2018 - Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais

272

3.3.50.43.00 – 1303 – Subvenções Sociais

273

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As partes concordam em ratificar as demais cláusulas do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, cujo conteúdo esteja em conformidade com o presente Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Terceiro Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com a legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2021.

INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA
BRUNO SOARES RIPARDO
Representante Legal

JOÃO GUSTAVO KEPES DE NORONHA
Secretário Municipal de Saúde

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203738
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE
Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023 RAYLANE CRISTINA SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$. 1,48 - 5% R\$. 0,37 - 5% R\$. 0,37 - 4% R\$. 0,29 Total R\$. 2,51
Selo: EE0143688-OHL Consulte em <https://www3.tri.jus.br/sitepublico>



- 3699-8600

Página 2 de 2

1824



007803

000094

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2018 –
PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS –
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ E O INSTITUTO VIDA
E SAÚDE – INVISA.**

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emilio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social, Senhor **JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2061138-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 510.524.669-15, residente e domiciliado na Rua Lia Garbaccio, nº. 888, Bairro São Roque, Campo Magro, Paraná.

PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08026.000791/2003-42 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2003, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/2003, com sede na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO SOARES RIPARDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Profissional/OAB/RJ nº 182.740 regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 110.695.978-63, residente e domiciliado na Rua Tenente Limeira Alencar, nº 08, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, de comum acordo, com fulcro na legislação, nas cláusulas do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, decorrente do Concurso de Projetos nº 002/2017 e Termo de Parceria nº 02/2018, celebrado em 25 de abril de 2018, e no Processo Administrativo nº 0018.00042239/2021, firmam de comum acordo o presente Quarto Termo de Aditivo - Prorrogação, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE RENOVAÇÃO:

As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 25 de abril de 2021 e findando sua vigência em 24 de abril em 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Quarto Termo Aditivo de Prorrogação, o **PARCEIRO PÚBLICO** repassará ao **PARCEIRO PRIVADO** o valor anual de até R\$9.142.281,16 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 2663-4440
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE

Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CRISTINA
SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91
Selo: EEOL43689-LIH Consulte em <https://www.tij.jus.br/sitepublico>.



090589AA203738 - 3699-8600

Página 1 de 2

1825



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste Quarto Termo Aditivo de Prorrogação do termo de Parceria nº 004/2018 - Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais

272

3.3.50.43.00 - 1303 – Subvenções Sociais

273

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As partes concordam em ratificar as demais cláusulas do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, cujo conteúdo esteja em conformidade com o presente Quarto Termo Aditivo - Prorrogação.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Quarto Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com a legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2021.

INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA

BRUNO SOARES RIPARDO

Representante Legal

JOÃO GUSTAVO KEPES DE NORONHA

Secretário Municipal de Saúde



3699-8600

Página 2 de 2



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

QUINTO TERMO ADITIVO DE "REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2018 – PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social, Senhor **JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2061138-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 510.524.669-15, residente e domiciliado na Rua Lia Garbaccio, nº. 888, Bairro São Roque, Campo Magro, Paraná.

PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08026.000791/2003-42 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2003, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/2003, com sede na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO SOARES RIPARDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Profissional/OAB/RJ nº 182.740 regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 110.695.978-63, residente e domiciliado na Rua Tenente Limeira Alencar, nº 08, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, de comum acordo, com fulcro na legislação, nas cláusulas do Termo de Parceria nº 004/2018 – **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, decorrente do Concurso de Projetos nº 002/2017 e Termo de Parceria nº 02/2018, celebrado em 25 de abril de 2018, e no Processo Administrativo nº 0018.0007911/2021, firmam de comum acordo o presente Quinto Termo de Aditivo de "Reequilíbrio Orçamentário", conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, acrescentando ao Termo de Parceria nº 004/2018 – **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS** o valor de R\$393.871,75 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Do valor do Contrato

Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Termo de Parceria nº 004/2018 – **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, previsto na Cláusula Primeira deste Quarto Termo Aditivo, o valor global do Termo de Parceria de R\$9.142.281,16 (nove milhões, cento e

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO. Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: KAYLANE

Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. KAYLANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.

20% RS: 1,48 - 5% RS: 0,37 - 5% RS: 0,37 - 4% RS: 0,29 Total RS: 2,51
Selo: EEOL43691-EEF Consulte em <https://www3.trj.jus.br/antepublico>

090589AA203741



- 3699-8600

Página 1 de 1

1827



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), passará para o valor de R\$9.536.152,91 (nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Saldo Contratual.

Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, previsto na Cláusula Primeira deste Quinto Termo Aditivo, o saldo contratual de R\$4.702.385,60 (quatro milhões, setecentos e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), será acrescido do valor pertinente ao reequilíbrio orçamentário, eis que, R\$393.871,75 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), deste modo, atualizando o Saldo Contratual para o valor de R\$5.096.257,35 (cinco milhões, noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária.

As despesas oriundas deste Quinto Termo Aditivo de Reequilíbrio Orçamentário do Termo de Parceria nº004/2018 - Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais

272

3.3.50.43.00 - 1303 – Subvenções Sociais

273

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As partes concordam em ratificar as demais cláusulas do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, cujo conteúdo esteja em conformidade com o presente Quinto Termo Aditivo de Prorrogação.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Quinto Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com a legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 05 de novembro de 2021.

INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA
BRUNO SOARES RIPARDO
Representante Legal

JOÃO GUSTAVO KEPES DE NORONHA
Secretário Municipal de Saúde

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203742

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140

AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE

Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 2,51

Selo: EEOL43692-BOC Consulte em <https://www3.tjrn.jus.br/portal/boas>



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEXTO TERMO ADITIVO DE "REPACTUAÇÃO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2018 – PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social, Senhor JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2061138-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 510.524.669-15, residente e domiciliado na Rua Lia Gorbaccio, nº. 888, Bairro São Roque, Campo Magro, Paraná.

PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08026.000791/2003-42 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2003, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/2003, com sede na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, neste ato representado pelo Sr. BRUNO SOARES RIPARDO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Profissional/OAB/RJ nº 182.740 regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 110.695.978-63, residente e domiciliado na Rua Tenente Limeira Alencar, nº 08, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e o INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, de comum acordo, com fulcro na legislação, nas cláusulas do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, decorrente do Concurso de Projetos nº 002/2017 e Termo de Parceria nº 02/2018, celebrado em 25 de abril de 2018, e no Processo Administrativo nº 0018.0003253/2022, firmam de comum acordo o presente Sexto Termo de Aditivo de "Repactuação", conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Repactuação

As partes de comum acordo procedem o Repactuação, acrescentando ao Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS o valor de R\$192.177,39 (cento e noventa e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Do valor do Contrato

Em decorrência da Repactuação do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, previsto na Cláusula Primeira deste Quarto Termo Aditivo, o valor global do Termo de Parceria de R\$9.536.152,91 (nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). o valor global deste Termo de Parceria passará a



- 3699-8600

Página 1 de 2

1829



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ser o valor de R\$9.728.350,30 (nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Saldo Contratual.

Em decorrência do Repactuação do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o saldo contratual de R\$873.713,63 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e treze mil reais e sessenta e três centavos), será acrescido do valor de R\$192.177,39 (cento e noventa e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) deste modo, atualizando o Saldo Contratual para o valor de R\$965.891,02 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária.

As despesas oriundas deste Sexto Termo Aditivo de Repactuação do Termo de Parceria nº004/2018 - Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas	
3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais	212
3.3.50.43.00 - 1303 – Subvenções Sociais	212

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As partes concordam em ratificar as demais cláusulas do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, cujo conteúdo esteja em conformidade com o presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Sexto Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com a legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2022.

INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA

BRUNO SOARES RIPARDO

Representante Legal

JOÃO GUSTAVO KEPES DE NORONHA

Secretário Municipal de Saúde

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203744
Rua dos Leões, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140

AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE

Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 2,51
Selo: EEOL43694-ECE Consulte em <https://www3.rj.gov.br/suapublico>



3699-8600

Página 2 de 2

1830



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2018 – PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social, Senhor **JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2061138-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 510.524.669-15, residente e domiciliado na Rua Lia Garbaccio, nº. 888, Bairro São Roque, Campo Magro, Paraná.

PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ n.º 08026.000791/2003-42 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2003, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/2003, com sede na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.997.585/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO SOARES RIPARDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Profissional/OAB/RJ nº182.740 regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº110.695.978-63, residente e domiciliado na Rua Tenente Limeira Alencar, nº08, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, de comum acordo, com fulcro na legislação, nas cláusulas do Termo de Parceria nº 004/2018 – **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, decorrente do Concurso de Projetos nº002/2017 e Termo de Parceria nº02/2018, celebrado em 25 de abril de 2018, e no Processo Administrativo n.º 0018.0004174/2022, firmam de comum acordo o presente Sétimo Termo de Aditivo - Prorrogação, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE RENOVACÃO:

As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 004/2018 – **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 25 de abril de 2022 e findando sua vigência em 25 de abril em 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até R\$ 9.728.350,30 (nove milhões, setecentos e vinte e oito mil e treze

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA204191
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: JANIO
Santo Antonio de Padua-RJ, 01/08/2023. JANIO ALVES FARIAS
ESCREVENTE.
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 2,51
Selo: EEOL43838-LCH Consulte em <https://www3.trf.jus.br/sfrepública>

Av. Emílio

na 1 de 2

1831



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais

212

3.3.50.43.00 - 1303 – Subvenções Sociais

212

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As partes concordam em ratificar as demais cláusulas do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, cujo conteúdo esteja em conformidade com o presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Setimo Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com a legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 2 de abril de 2022.

INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA
BRUNO SOARES RIPARDO
 Representante Legal

JOÃO GUSTAVO KEPES DE NORONHA
 Secretário Municipal de Saúde

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA204192
 Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
 AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: JANIO.
 Santo Antônio de Pádua-RJ, 01/08/2023. JANIO ALVES
 ESCRIVENTE.
 20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 Total R\$ 2,51.
 Selo: EEOL43839-EIC Consulte em <https://www3.tjg.jus.br/sitepublico>



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE "REPACTUAÇÃO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2018 – PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social, Senhor **JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2061138-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 510.524.669-15, residente e domiciliado na Rua Lia Garbaccio, nº. 888, Bairro São Roque, Campo Magro, Paraná.

PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08026.000791/2003-42 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2003, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/2003, com sede na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO SOARES RIPARDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Profissional/OAB/RJ nº 182.740 regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 110.695.978-63, residente e domiciliado na Rua Tenente Limeira Alencar, nº 08, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, de comum acordo, com fulcro na legislação, nas cláusulas do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, decorrente do Concurso de Projetos nº 002/2017 e Termo de Parceria nº 02/2018, celebrado em 25 de abril de 2018, e no Processo Administrativo nº 0018.0009654/2022, firmam de comum acordo o presente Sétimo Termo de Aditivo de "Repactuação", conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Repactuação

As partes de comum acordo procedem a Repactuação, acrescentando ao Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS o valor de R\$2.395.831,64 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Do valor do Contrato

Em decorrência da Repactuação do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, previsto na Cláusula Primeira, deste Sétimo Termo Aditivo, o valor global de R\$9.728.350,01 (nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e e cinquenta reais e um centavos), será acrescido o valor de R\$2.395.831,64 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor global passará a ser o



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

valor de R\$12.124.181,94 (doze milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Saldo Contratual.

Em decorrência do Repactuação do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, previsto na Cláusula Primeira deste Sétimo Termo Aditivo, o saldo contratual de R\$7.762.208,08 (sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e oito reais e oito centavos), será acrescido do valor pertinente repactuação, eis que, R\$2.395.831,64 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), deste modo, atualizando o Saldo Contratual para o valor de R\$10.158.039,72 (dez milhões, cento e cinquenta e oito mil, trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária.

As despesas oriundas deste Sétimo Termo Aditivo do Termo de Parceria nº004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais

212

3.3.50.43.00 - 1303 – Subvenções Sociais

212

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As partes concordam em ratificar as demais cláusulas do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, cujo conteúdo esteja em conformidade com o presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Sétimo Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com a legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 09 de agosto de 2022.

INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA

BRUNO SOARES RIPARDO

Representante Legal

JOÃO GUSTAVO KEPES DE NORONHA

Secretaria Municipal de Saúde





007813

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

NONO TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO - TERMO DE PARCERIA Nº004/2018 - PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social, Senhor **JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2061138-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 510.524.669-15, residente e domiciliado na Rua Lia Garbaccio, nº888, Bairro São Roque, Campo Magro, Paraná.

PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08026.000791/2003-42 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2003, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/2003, com sede na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO SOARES RIPARDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Profissional/OAB/RJ nº182.740 regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº110.695.978-63, residente e domiciliado na Rua Tenente Limeira Alencar, nº08, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, de comum acordo, com fulcro na legislação, nas cláusulas do **Termo de Parceria nº 004/2018 - PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, decorrente do Concurso de Projetos nº002/2017 e Termo de Parceria nº004/2018, celebrado em 25 de abril de 2018, no Processo Administrativo nº. 0018.0013809/2022, firmam de comum acordo o presente **Nomo Termo de Aditivo de "RETIFICAÇÃO"**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas, de comum acordo, celebram a **RETIFICAÇÃO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº004/2018 - PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, firmado por meio do Processo Administrativo nº0018.0009654/2022, vejamos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO.

Onde se lê:

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE "REPACTUAÇÃO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2018 - PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A SAÚDE - INVISA.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090583AA203749
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACAO: Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE.

Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 Total R\$ 2,51
Selo: EEOL43699-CFE Consulte em <https://www3.trf-jus.br/sinpublicoes>



3699-8600

Página 1 de 2

1835



007811

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

O Preâmbulo passará a ter a seguinte redação:

OITAVO TERMO ADITIVO DE "REPACTUAÇÃO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2018 — PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do **Termo de Parceria nº 004/2018 – PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, firmado por meio do Processo Administrativo nº0018.0009654/2022 e que estejam em conformidade com este Nono Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Nono Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surtam seus efeitos legais.

Almirante Tamandaré, 19 de setembro de 2022.

INSTITUTO VIDA E
SAÚDE

INVISA:05997585000180

Assinado de forma digital por

INSTITUTO VIDA E SAÚDE

INVISA:05997585000180

Dados: 2022.09.23 13:56:06 -03'00'

INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA
BRUNO SOARES RIPARDO

Representante Legal.

JOAO GUSTAVO KEPES

NORONHA:510524669

15

Assinado de forma digital por

JOAO GUSTAVO KEPES

NORONHA:51052466915

Dados: 2022.09.22 14:37:35 -03'00'

JOÃO GUSTAVO KEPES DE NORONHA
Secretário Municipal de Saúde.





007017

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE "REPACTUAÇÃO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2018 – PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social, Senhor **JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2061138-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 510.524.669-15, residente e domiciliado na Rua Lia Garbaccio, nº. 888, Bairro São Roque, Campo Magro, Paraná.

PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08026.000791/2003-42 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2003, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/2003, com sede na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO SOARES RIPARDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Profissional/OAB/RJ nº 182.740 regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 110.695.978-63, residente e domiciliado na Rua Tenente Limeira Alencar, nº 08, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, de comum acordo, com fulcro na legislação, nas cláusulas do Termo de Parceria nº 004/2018 – **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, decorrente do Concurso de Projetos nº 002/2017 e Termo de Parceria nº 02/2018, celebrado em 25 de abril de 2018, e no Processo Administrativo nº 0018.0011048/2022, firmam de comum acordo o presente **Décimo Termo de Aditivo de "Repactuação"**, conforme o disposto na CCT 2022/2023 – SINDESC – Sindicato dos Profissionais de Saúde da Região Metropolitana de Curitiba e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Repactuação

As partes de comum acordo procedem o Repactuação, acrescendo ao Termo de Parceria nº 004/2018 – **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS** o valor de **R\$538.085,17 (quinhentos e trinta e oito mil, oitenta e cinco reais, dezessete centavos)**, o equivalente a **4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA: Do valor do Contrato

Em decorrência da Repactuação do Termo de Parceria nº 004/2018 – **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, o valor global do Termo de Parceria passa a ser de **R\$538.085,17 (quinhentos e trinta e oito mil, oitenta e cinco reais, dezessete centavos)**.





Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

noventa e quatro centavos), o valor global deste Termo de Parceria passará a ser o valor de R\$12.662.267,11 (doze milhões, seiscentos e sessenta e dois reais mil, duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Saldo Contratual.

Em decorrência da Repactuação do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, previsto na Cláusula Primeira, deste Décimo Termo Aditivo, o saldo contratual de R\$9.122.479,91 (nove milhões, cento e vinte dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), será acrescido do valor R\$538.085,17 (quinhentos e trinta e oito mil, oitenta e cinco reais, dezessete centavos), deste modo, atualizando o Saldo Contratual para o valor de R\$9.660.565,08 (nove milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária.

As despesas oriundas deste Décimo Termo Aditivo de Repactuação do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais

212

3.3.50.43.00 - 1303 – Subvenções Sociais

212

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As partes concordam em ratificar as demais cláusulas do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, cujo conteúdo esteja em conformidade com o presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Décimo Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com a legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2022.

INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA

BRUNO SOARES RIPARDO

Representante Legal

JOÃO GUSTAVO KEPES DE NORONHA

Secretário Municipal de Saúde



007817

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2018 – PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social, Senhor **JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2061138-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 510.524.669-15, residente e domiciliado na Rua Lia Garbaccio, nº. 888, Bairro São Roque, Campo Magro, Paraná.

PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ n.º 08026.000791/2003-42 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2003, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/2003, com sede na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.997.585/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO SOARES RIPARDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Profissional/OAB/RJ nº 182.740 regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 110.695.978-63, residente e domiciliado na Rua Tenente Limeira Alencar, nº 08, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, de comum acordo, com fulcro na legislação, nas cláusulas do Termo de Parceria nº 004/2018 – **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, decorrente do Concurso de Projetos nº 002/2017 e Termo de Parceria nº 02/2018, celebrado em 25 de abril de 2018, e no Processo Administrativo n.º 0018.0004814/2020, firmam de comum acordo o presente Décimo Segundo Termo de Aditivo - Prorrogação Excepcional, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE RENOVAÇÃO:

As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 004/2018 – **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, pelo prazo de 6 (seis) meses, iniciando em 25 de





007318

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo de Prorrogação Excepcional, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até **R\$6.584.842,26** (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste Décimo Segundo Termo Aditivo - Prorrogação Excepcional do termo de Parceria nº004/2018 - **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais

215

3.3.50.43.00- 1303 – Subvenções Sociais

215

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As partes concordam em ratificar as demais cláusulas do Termo de Parceria nº 004/2018 – **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, cujo conteúdo esteja em conformidade com o presente Termo Aditivo de Prorrogação.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Décimo Segundo Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com a legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 20 de abril de 2023.


INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA
BRUNO SOARES RIPARDO
Representante Legal

JOAO GUSTAVO KEPES Assinado de forma digital
NORONHA:510524669 por JOAO GUSTAVO KEPES
15 NORONHA:51052466915

JOÃO GUSTAVO KEPES DE NORONHA
Secretário Municipal de Saúde





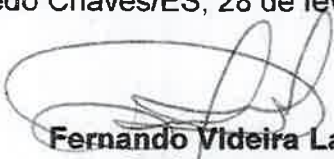
PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

007819

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES** – Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ: 27.142.686/0001-01, com sede na Rua José Paterline, 910 - Centro - Alfredo Chaves-ES CEP 29240-000 Estado do Maranhão, na pessoa do seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. Fernando Videira Lafayette, **ATESTA** para os devidos fins, que o **INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, com sede na Rua Hermete Silva, nº. 49, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, celebrou com este Município Contrato de Gestão nº. 01/2017, Processo Administrativo nº. 1129/2017, na área da Saúde, tendo como objeto a **COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMPREENDENDO AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL; DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS – PA E DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo sido o mesmo iniciado em 1º de abril de 2017 com término em 27 de setembro de 2017, em condições técnicas e operacionais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Alfredo Chaves/ES, 28 de fevereiro de 2018.


Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal


Sandra Maria Calente Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde



29240-000 - Tel: 27 3269-2700

1841



CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2017

PROCESSO ADMIN. N° 5783/2017

PROCESSO ADMIN. Nº 5783/2017
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ART. 30, I, DA LEI Nº 13.019/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E A INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, COMPREENDENDO AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL; DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS (PA); DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL; E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Paterlini, 910, Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.686/00001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 14.808.407/0001-54, com sede na Rua Cais Costa Pinto, 268, Centro, Alfredo Chaves – ES, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SANDRA MARIA CALENTE FERREIRA**, doravante denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INVISIA INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF 05.997.585/0001-80, com endereço na Rua Hermete Silva, 49, Centro, Santo Antonio de Padua/RJ, CEP: 28.470-00, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **DENNER ORNELLAS CORTAT**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 93-1-03907-0, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF nº 868.424.557-15m residente e domiciliado na Rua Coronel Pita de Castro, nº 227, Itaocara/RJ, CEP: 29.570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no que dispõe a Lei Ordinária Municipal nº 590/2016, Decreto Municipal nº. 1078-N/2017, a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

007521

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA210473
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: FABRICIO
Santo Antonio de Padua-RJ, 14/12/2023. FABRICIO LIMA
SUBSTITUTO. *Jânio Alves*
20% K.S. 1,48 - 5% R.S. 0,74 - 5% R.S. 0,29 Total R.S. 12,91
Selo: EEQP87195-EHE Consultoria Jurídica - www.tjrr.jus.br/sitepublico
Matricula nº 94/5967

fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e também em conformidade com o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, estabelecidos na Lei Federal nº 12.435/11, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente a cooperação técnica e assessoria no gerenciamento e execução das atividades da ESF - Estratégia Saúde da Família, compreendendo as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Saúde Bucal; do Pronto Atendimento Municipal 24 horas (PA); da Vigilância Ambiental; e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que é celebrado em decorrência de caracterização de situação de emergência, em virtude do interesse público, realizado por meio do processo administrativo n.º 5783/2017, ratificado pelo Chefe do Poder Executivo, pelo expediente, datado de 22/09/2017, publicado no sítio oficial desta municipalidade, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

Este **CONTRATO DE GESTÃO** se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Ordinária Municipal n.º 590/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 1078-N/2017, Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, também em conformidade com o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, estabelecidos na Lei Federal n.º 12.435/11, bem como pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Termo de Referência, pela Proposta Técnica e Financeira da **CONTRATADA** e pelas disposições deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, COMPREENDENDO AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL; DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS (PA); DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL; E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, consoante o Termo de Referência e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente ajuste e cronograma de



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

007322

desembolso previsto no Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava do presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

Parágrafo Primeiro - Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar o programa de trabalho a ser desenvolvido e as metas a serem alcançadas pela **CONTRATADA**, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, bem como estabelecer as condições para sua execução, os critérios de avaliação e indicadores de desempenho.

Parágrafo Segundo - O programa de trabalho, assim compreendido o conjunto dos objetivos estratégicos, metas e indicadores, é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Terceiro - Para atender ao disposto neste **CONTRATO DE GESTÃO**, as partes estabelecem:

I - Que a **CONTRATADA** dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.

I - Que a **CONTRATADA** não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este **CONTRATO DE GESTÃO** com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

As metas e indicadores de qualidade e produtividade do presente **CONTRATO DE GESTÃO** são detalhados na Proposta Técnica e buscam alcançar como objetivo estratégico a melhoria da qualidade dos serviços objetos deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São de responsabilidade da **CONTRATADA**, além daquelas obrigações constantes das especificações técnicas, que deste ficam fazendo parte integrante das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

– Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social a implantação ou execução das atividades do Programa de Trabalho, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leões, nº 69 - Sala 123 - GL Pardo Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia reproduzida é fiel do original que me foi apresentado. Usuário: FABRÍCIO
Santo Antônio de Pádua - RJ, 14/12/2023. JANTO de SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
ESCREVENTE
20% R\$ 148 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 - 1% R\$ 0,12
Selo: EEQP87197-GAE Consulte em: <https://www3.rijus.br/sitepublico>



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

007823

II – Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a Secretaria Municipal de Saúde ou a Secretaria Municipal de Assistência Social, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do contrato, respondendo por si e por seus sucessores não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo **CONTRATANTE**, no prazo fixado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, que será no mínimo de 5 (cinco) dias, podendo ser dilatado, por decisão da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a natureza do serviço;

VI - Garantir o quantitativo de profissionais estabelecido no presente Termo de Referência durante toda a vigência do **CONTRATO DE GESTÃO**;

VII – Selecionar e contratar os profissionais necessários à execução das atividades, respeitando o disposto no Termo de Referência, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a CLT;

VIII – Responsabilizar-se, na forma do contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras ou dos serviços até o seu término;

IX - Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços descritos no Termo de Referência;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Porto Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel do original que me foi apresentado. Usuário: FABRICIO
000589A4210476

OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Santo Antônio de Pádua - RJ, 14/12/2023. JANYO ALVES FARIAS
ESCREVENTE
20% R\$ 1.48 - 5% R\$ 0.37 - 4% R\$ 0.59 Total R\$ 12.91
Selo: EHQP87198-EGP Consulte em <https://www3.fuj.jus.br/sitepublico>



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



X – Notificar à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, formalmente, qualquer alteração de pessoal na equipe, comprovando o perfil do profissional para substituição;

XI – Sugerir à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social ações e parcerias não previstas no Plano de Trabalho, e que sejam consideradas fundamentais para a consecução dos objetivos do Programa;

XII – Solicitar, formalmente, autorização à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social para quaisquer modificações na execução do Projeto contratado;

XIII - Cumprir as metas relacionadas na Proposta Técnica, contribuindo para o alcance dos objetivos do contrato;

XIV- Elaborar e fazer publicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste regulamento para os procedimentos de contratação das obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará os princípios da isonomia e da impessoalidade;

XV - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social os relatórios gerenciais de atividades, na forma e prazos por esta estabelecidos;

XVI - Bem administrar os recursos financeiros que lhe forem repassados e aplicá-los exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previstos no contrato;

XVII – Responsabilizar-se pelos custos previstos na Proposta Técnica, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social;

XVIII - Prestar contas dos recursos repassados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma disposta no **CONTRATO DE GESTÃO**;

XIX - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução financeira do contrato;

XX – Permitir o acompanhamento, a supervisão, fiscalização e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio dos órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente contrato;



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140

AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente copia e reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Usando: FALCICHO

Santo Antonio de Padua-RJ, 14/12/2023. JANIO ALVES FARIAS
ESCREVENTE.

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91

Selo: EEQP87200-GPQ Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

090589AA210478



XXI – Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativa às atividades desenvolvidas;

XXII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, comunicando-lhe quaisquer alterações nos seus atos constitutivos;

XXIII - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do contrato;

XXIV - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência durante todo prazo de execução contratual;

XXV - Doar à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social todo material permanente adquirido com recursos do contrato;

XXVI – Abrir conta bancária específica para cada atividade prevista neste contrato, bem como para cada plano específico de investimento, para recebimento e movimentação dos recursos destinados ao **CONTRATO DE GESTÃO**;

XXVII - Zelar pelo bom uso e preservação das condições dos espaços físicos e demais instalações e/ou equipamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a execução do contrato;

XXVIII – Fazer constar às logomarcas fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social em todos os materiais impressos para uso nas atividades previstas no Termo de Referência e/ou para divulgação do mesmo, indicando que se trata de uma parceria;

XXIX – Afixar, nos locais onde serão realizadas as ações, cartazes, faixas ou banners, contendo todas as informações necessárias, com as logomarcas, submetendo previamente todas as peças à aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XXX – Apresentar às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social os projetos de investimentos para sua apreciação e aprovação;

XXXI – Apresentar às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social os projetos de capacitação para sua aprovação.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

007826



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Disponibilizar espaço físico, através do Termo de Permissão de Uso de bem imóvel, a título precário, para a realização das atividades previstas no Termo de Referência a ser executado pela **CONTRATADA**;

II - Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do Projeto aprovado;

III - Indicar à **CONTRATADA** o banco para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste contrato;

IV - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Termo de Referência, parte integrante do presente ajuste;

V - receber os projetos do plano de investimento, analisar, e se aprovado, autorizar a sua execução, efetuando o repasse do recurso financeiro necessário, conforme previsto no Termo de Referência, parte integrante do presente ajuste;

VI - Publicar no Diário do Município extrato do contrato, de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

VII - Criar Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização para acompanhamento da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII - Prestar apoio necessário à **CONTRATADA** para que seja alcançado o objeto deste contrato em toda sua extensão;

IX - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do contrato, conforme Termo de Referência e a Proposta Técnica;

X - Receber, analisar e emitir parecer conclusivo, no âmbito de sua competência, sobre apresentação dos serviços e dos recursos recebidos pela **CONTRATADA**;

XI - Disponibilizar os bens móveis, através do Termo de Permissão de Uso de bem móvel, a título precário, para a realização das atividades previstas no Termo de Referência a ser executado pela **CONTRATADA**;

XII - Disponibilizar bens imóveis, através do Termo de Permissão de Uso de bem imóvel, a título precário, para a realização das atividades previstas no Termo de Referência a ser executado pela **CONTRATADA**;



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

007827

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA210480
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
At. IENTICACAO: Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao
fiel do original que me foi apresentado. Usuario: FABRICIO
Santo Antonio de Padua-RJ, 14/12/2023/ JANIO ALVES FARIA-
ESCREVENTE.
20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 Total R\$ 12,91
Selo: EEQP87202-EBB Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização a ser nomeada, em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei Ordinária Municipal n.º 590/2016, procederá à avaliação periódica do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela **CONTRATADA** com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado aos Secretários Municipais de Saúde e de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro - A avaliação de que trata o “caput” desta cláusula restringir-se-á aos resultados obtidos na execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

Parágrafo Segundo - A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização referida nesta cláusula deverá elaborar relatório mensal, em três vias, cujas cópias deverão ser encaminhadas no máximo até 10 dias após a sua realização para a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro - A apresentação dos relatórios de acompanhamento financeiro mensal deverá ser assinada por pelo menos 3 (três) membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações deque este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Quinto - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na finalização dos mesmos não implicará em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 28 de setembro de 2017, devendo ser rescindido com a conclusão regular do processo licitatório, na modalidade de Chamamento Público, e assinatura do contrato de gestão, conforme processo



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

007828



administrativo nº 015/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste instrumento, fica proposto o valor global de recursos públicos a serem transferidos no montante de R\$ 3.013.647,84 (três milhões, treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para custeio e quanto ao valor para investimentos dependerá da apresentação de Plano de Investimento ao parceiro público, pela OS, com o seu respectivo valor e dependerá da aprovação do parceiro público e posterior liberação do recurso financeiro.

Parágrafo Primeiro - As despesas para execução deste Termo de Referência correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme os códigos das rubricas das secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Cidadania:

- a) 120002.1030100192.117 – Ampliação e Manutenção do Programa Estratégico da Saúde da Família – Elemento de Despesa: 33903900000 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
- b) 120002.1030100192.120 – Ampliação e Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal - Elemento de Despesa: 33903900000 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
- c) 120003.1030200182.121 – Manutenção e Estruturação do Pronto Atendimento/24 horas - Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e material permanente – dependendo da aprovação do plano de investimento quando apresentado.
Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo - dependendo da aprovação do plano de investimento quando apresentado.
Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e instalações - dependendo da aprovação do plano de investimento quando apresentado.
- d) 120004.1030200182.124 – Manutenção das Ações e Atividades de Vigilância em Saúde - Elemento de Despesa: 33903900000 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
- e) 110002.0824400162.104 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Elemento de Despesa: 33390390000 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Parágrafo Segundo - Todos os recursos usados na execução do objeto do



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

007009



presente **CONTRATO DE GESTÃO** deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, através de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Terceiro - Os recursos repassados à **CONTRATADA** serão mantidos em conta bancária específica de cada projeto enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, e os resultados dessa aplicação devem reverter exclusivamente para os objetivos deste contrato:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

Parágrafo Quarto - A liberação dos recursos se dará de acordo com a tabela abaixo, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente contrato:

Parcela	Prazo de Liberação	Valor da Parcela	Valor Acumulado
01	Até 30 dias da assinatura do contrato	R\$ 502.274,64	R\$ 502.274,64
02	Até 60 dias da assinatura do contrato	R\$ 502.274,64	R\$ 1.004.549,28
03	Até 90 dias da assinatura do contrato	R\$ 502.274,64	R\$ 1.506.823,92
04	Até 120 dias da assinatura do contrato	R\$ 502.274,64	R\$ 2.009.098,56
05	Até 150 dias da assinatura do contrato	R\$ 502.274,64	R\$ 2.511.373,20
06	Até 180 dias da assinatura do contrato	R\$ 502.274,64	R\$ 3.013.647,84

Parágrafo Quinto - As parcelas do **CONTRATO DE GESTÃO** serão liberadas em estrita conformidade como Programa de Trabalho aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

a) Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

007630



interno da Administração Pública;

b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, ou inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas contratuais básicas;

c) Quando a **CONTRATADA** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social ou por integrantes do respectivo sistema de Controle Interno ou Externo.

Parágrafo Sexto - A alteração de valores implicará revisão das metas pactuadas, assim como a revisão das metas implicará alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, mensalmente, o Relatório de Prestação de Contas, composto dos seguintes documentos a seguir:

- a) Demonstrativo da Despesa: relatórios de execução físico-financeiro, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual;
- b) Demonstrativo de Folha de Pagamento, acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco;
- c) Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
- d) Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos;



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

007831

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

090589AA210484

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140

AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: FABRÍCIO

Santo Antonio de Padua-RJ, 14/12/2023. JANIUS VESFARIA-ESCREVENTE.

20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 Total R\$ 12,91
Selo: EEQP87206-JEP Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



e) Cópia das guias de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS) e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas;

f) Outras informações solicitadas pela CONTRATANTE e pela INTERVENIENTE;

g) Certidões Negativas de INSS e FGTS dentro do prazo de validade;

h) Apresentar obrigatoriamente os comprovantes de todas as despesas realizadas, bem como o comprovante do pagamento dos impostos e taxas, para o bom e fiel cumprimento deste Termo de Referência;

i) Encaminhar para o Parceiro Público, também em formato digital, a prestação de contas mensal para divulgar no site da transparência;

j) Apresentar, em separado, a prestação de contas referentes aos planos de investimentos autorizados e repassados os respectivos recursos, com todos os comprovantes das despesas efetuadas, conforme exigência legal.

Parágrafo Primeiro - O Relatório de Prestação de Contas a que se reporta esta Cláusula deverá ser apresentado à **CONTRATANTE** até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do Contrato.

Parágrafo Segundo - Cada folha da prestação de contas deverá conter assinatura do representante legal da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** poderá exigir da **CONTRATADA**, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** deverá promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução do Contrato de Gestão aprovado pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como os seus anexos, poderão ser anualmente atualizados e revistos, mediante prévia justificativa por escrito que irá conter a declaração de interesse de ambas as partes.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Parágrafo Primeiro – A alteração do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como dos anexos que o integram deverá ser submetida à autorização dos Secretários Municipais de Saúde e Assistência Social, após parecer fundamentado da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização.

Parágrafo Segundo – À **CONTRATANTE** será permitida alteração do **CONTRATO DE GESTÃO** para melhor adequação às finalidades de interesse público ou para adequação técnica do Projeto aos seus objetivos, assegurados os direitos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente **CONTRATO DE GESTÃO** obedecerá às disposições contidas na Lei Municipal nº 590/2016, Decreto Municipal nº 1078-N/2017, Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Verificada qualquer das hipóteses passíveis de ensejar rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a rescisão dos termos de uso dos bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da **CONTRATADA**, não cabendo à **CONTRATADA** direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, se responsabilizando ainda pelo pagamento das verbas rescisórias e demais direitos trabalhista dos empregados e/ou servidores colocados à disposição.

Parágrafo Segundo - A rescisão se dará por ato do titular da **CONTRATANTE**, após manifestação da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização e da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** ressarcirá exclusivamente danos materiais, inclusive - mas não limitadamente - os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

Parágrafo Quarto – A administração por conveniência e discricionariedade poderá rescindir unilateralmente a qualquer momento o presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

Parágrafo Quinta - O ressarcimento dos custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto deste **CONTRATO**



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

007833



DE GESTÃO ficará condicionado:

a) à apresentação dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCTs) devidamente homologados pelo órgão do Ministério do Trabalho ou pelo Sindicato de Classe, bem como à comprovação do cumprimento das obrigações de entrega de guias para levantamento de FGTS e para habilitação ao Seguro Desemprego, se for o caso; ou

b) à apresentação de documento comprobatório do pagamento judicial de tais haveres, ficando vedado o ressarcimento de quaisquer valores decorrentes da mora no pagamento das verbas resilitórias, como por exemplo, as penalidades previstas no art. 477, §8º e no art. 467, caput, da CLT e a indenização substitutiva do Seguro Desemprego.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A inobservância pela **CONTRATADA** de cláusula ou obrigação constante deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, quais sejam:

I - Advertência;

II - Multa, no valor total do contrato entre 2 e 5% (dois e cinco por cento), estipulada pela **CONTRATANTE**, dependendo da gravidade da infração, a ser cobrada nos termos da legislação municipal.

III - Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

V - Perda de qualificação como Organização Social no âmbito do Município.

Parágrafo Primeiro - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas que o tenham norteadas, e dela será notificada a **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com o item "II".



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

007931



Parágrafo Terceiro - Da data de publicação da aplicação das penalidades a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde ou Secretário Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Quarto - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantido o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** se regerá ainda pelas seguintes disposições:

I - Para a execução deste contrato, não será permitida a cessão de servidor público para exercício na **CONTRATADA**.

II - Para a execução das atividades objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** serão cedidos bens móveis ou imóveis à **CONTRATADA**.

III - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidas no Termo de Referência que instruiu o presente contrato e o teor do seu Programa de Trabalho, sob pena de rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO**.

IV - Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução dos serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, correm à conta da **CONTRATANTE**.

V - Fica vedada a cessão total ou parcial do referido **CONTRATO DE GESTÃO** pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATO DE GESTÃO** será publicado às expensas da **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, em até 15 dias da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Alfredo Chaves, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

007835

E, por estarem justas as **CONTRATANTES**, assinam o presente **CONTRATO DE GESTÃO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alfredo Chaves (ES), 27 de setembro de 2017.

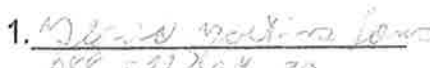

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
SANDRA MARIA CALENTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (GESTORA)


CAROLINE DOS SANTOS MARQUÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA


INVISIA INSTITUTO VIDA E SAÚDE
CONTRATADA
DENNER ORNELLAS CORTAT
DIRETOR GERAL

TESTEMUNHAS:

1. 
088.571.494.39
2. 
396.888.207-15

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140 090589AA210488

AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente copia e reproducao fiel do original que me foi apresentado. Usuário: FABRICIO.

Santo Antonio de Padua-RJ, 14/12/2023. **TANIO ALVES FÁRIA**
ESCREVENTE

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91
Selo: EEQP87210-PEQ Consulte em <https://www3.trf.jus.br/sitepublico>





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

007830



CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ART. 30, I, DA LEI Nº 13.019/2014
PROCESSO ADMIN. Nº 6136/2017

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2017
QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E O
INVISIA INSTITUTO VIDA E SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Paterlini, 910, Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.686/00001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 14.808.407/0001-54, com sede na Rua Cais Costa Pinto, 268, Centro, Alfredo Chaves – ES, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SANDRA MARIA CALENTE FERREIRA**, doravante denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INVISIA INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 05.997.585/0003-41, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, 595, Sala 1.106, Ed. Tiffany Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-250, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Sr. DENNER ORNELLAS CORTAT**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 93-1-03907-0, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF nº 868.424.557-15m residente e domiciliado na Rua Coronel Pita de Castro, nº 227, Itaocara/RJ, CEP: 29.570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecendo originalmente as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ nº 05.997.585/0001-80, referente à matriz **INVISIA INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, para o CNPJ nº CNPJ/MF nº 05.997.585/0003-41, filial em Vitória - ES, objeto dos serviços oriundos do contrato de gestão nº 01/2017, com a consequente sub-rogação de todos os direitos e obrigações assumidos quando da celebração do referido contrato pela matriz e no decorrer de toda execução.

1.2. A Contratada passa a ser o **INVISIA INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.997.585/0003-41,



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

situada na Av. Nossa Senhora da Penha, 595, Sala 1.106, Ed. Tiffany Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-250.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no Processo nº 6136/2017, e encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

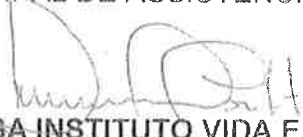
3.2 Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais dos contratos originários.

Alfredo Chaves, 18 de setembro de 2017.


MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
SANDRA MARIA CALENTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (GESTORA)


CAROLINE DOS SANTOS MAROQUIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA


INVISIA INSTITUTO VIDA E SAÚDE
CONTRATADA
DENNER ORNELLAS CORTAT
DIRETOR GERAL





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

007888

Testemunhas:

- 1 Alcides Antônio Jesus
088.871.494-39
- 2 Alcides
376.888.207-15

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA210491
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140

AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia reproduz fiel do original que me foi apresentado. Usuário: FABRÍCIO

Santo Antonio de Padua-RJ, 14/12/2021. JANIO ALVES FARIA
ESCREVENTE.

20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 Total R\$ 12,91
Selo: EEQP87213-BAQ Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
E OPERACIONAL**

Atesto, para os devidos fins, que o INVISA – Instituto Vida e Saúde, com sede na Rua Hermete Silva, 49, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº. 08026.000791/2003-42 e Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2003, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/2003, celebrou com o Município de Porciúncula, Termo de Parceria nº. 05/2009, para a Gestão do Pronto Socorro – PU, através do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o mesmo executado em condições técnicas e operacionais satisfatórias, nada constando em nosso registros que possa desabonar seu desempenho.

Porciúncula/RJ, 09 de agosto de 2010.

JOSE DAS GRAÇAS MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde de Porciúncula

João Luiz Lima Martins
Administrador de Empresas
ERA-RJ 20-61802-6

Jose das Graças Monteiro
Secretário Mun. de Saúde
Matricula nº 6637-0

Conselho Regional de Administração
CRA/RJ

presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
parte integrante da CERTIDÃO n.º 38.446
pedida nesta data que relaciona o
A n.º 13.699 de 13/08/10
tuado neste Conselho.
13/08/2010

Norma Godoi de Abreu
Apoio Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
SERPJ-CRA/RJ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203640
Rua dos Leões, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente copia e reproducao
fiel do original que me foi apresentado. Usuario: RAYLANE

Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CRISTINA DOS
SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 Total R\$ 2,51
Selo: EEOK35396-CKI Consulte em: <https://www3.trf-jus.br/sitepublico>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

TERMO DE PARCERIA – N.º 05/2009

(Art. 9º da Lei nº 9.790, de 23.3.99, e Art. 8º do Decreto nº 3.100, de 30.6.99)



TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORCIÚNCULA, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORCIÚNCULA,
E O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, com sede na Rua César Vieira, nº 105, Centro, Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.920.999/0001-06, representada pelo Prefeito Municipal ANTÔNIO JOGAIB, brasileiro, casado, médico, CPF nº 036.368.527-87, residente e domiciliado na Rua Schwurtz Vieira, nº 382, Centro, Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORCIÚNCULA e o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, com sede na Rua Hermete Silva, 49, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 05.997.585/0001-80, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08026.000791/2003-42 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2003, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/2003, neste ato representada na forma de seu estatuto por DENNER ORNELLAS CORTAT, brasileiro, casado, CPF nº 868.424.557-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Pitta de Castro, nº 277 Sobrado, Centro, Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto e finalidade, Manter a Gestão do Posto de Urgência – PU anexo a Associação Hospital de Porciúncula, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Dr. *Spulo* Soares Reis
Advocacia Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACAO: Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao
fiel do original que me foi apresentado. Usuario: FABRICIO.

090589AA198931



Santo Antonio de Padua-RJ, 17/05/2023, FABRICIO LIMA-
SUBSTITUTO

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91

Selo: EENE82995-EEI Consulte em <https://www3.tjg.jus.br/sitepublico>

007041

Subcláusula Única - O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e
- b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA

**DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES
DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

O presente PROGRAMA DE TRABALHO tem por objeto e finalidade, manter a Gestão do Posto de Urgência – PU anexo a Associação Hospital de Porciúncula, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Porciúncula, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Vida e Saúde – INVISA conforme Art. 9º da Lei 9790/99.

I - JUSTIFICATIVA

Considerando o grande número de pessoas necessitadas de atendimento médico de urgência, de procedimentos preventivos e curativos, como também da realização de exames laboratoriais e a distância dos centros de referência da região, e principalmente pela dependência da população à Rede Pública de Saúde, tanto da área urbana quanto da área rural, possibilitando assim um atendimento digno à população, que dele necessitem, promovendo com isto a efetivação da saúde neste Município.

Além de contar com a carência de profissionais na região, e a necessidade de um atendimento de menor custo, fazendo valer a todos o direito à saúde, complementando as ações de saúde que visam o atendimento à toda população do município de Porciúncula.

II – META

Manter em perfeito funcionamento em acordo com as especificações técnicas do Ministério da Saúde o Posto de Urgência - PU, atendendo a todos os munícipes. Além de manter estrutura administrativa para controle de recursos humanos e financeiros das ações pactuadas.

Dr. Saul Soares Reis
Advogado Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

007842

III – OBJETIVOS

- Manter em perfeito estado de limpeza e conservação esta Unidade de Saúde;
- Efetuar atendimento de urgência médica, além de sutura, drenagem de abscesso, curativo;
- Realizar a limpeza de lesões aos pacientes que chegarem ao Posto de Urgência;
- Realizar remoção dos pacientes;
- Manter o paciente, quando necessário, em repouso, não devendo em hipótese alguma permanecer internado nesta unidade de atendimento;
- Atender de maneira digna os pacientes com acesso aos serviços médicos, curativos e medicamentosos;
- Fornecer dados para alimentação dos sistemas de informação do MS.

IV - ESTRUTURA METODOLÓGICA

A execução do programa de trabalho será realizada no Posto de Urgência – PU anexo a Associação Hospital de Porciúncula.

A equipe do Posto de Urgência trabalhará em sistema de plantão diário - 24 h -, disponibilizando assim atendimento diuturno aos munícipes, encaminhando os casos mais complexos aos centros de referência da região.

A equipe de atendimento será composta pelos seguintes profissionais: Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviço Administrativo e Atendente que ficarão responsáveis pela execução do referido projeto.

V - AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e a Comissão de Avaliação deste Projeto, através do quantitativo de atendimento e qualidade dos serviços prestados à população, de acordo com as pactuações formalizadas junto à Secretaria de Estado de Saúde e/ou Ministério da Saúde.

VI - PREVISÃO DE RECEITA

Em se tratando de atendimento médico pelo Sistema Único de Saúde, não haverá cobrança ao munícipe pelo atendimento, para tanto restando apenas o recebimento dos valores inerentes do repasse do PARCEIRO PÚBLICO ao INVISA.

VII - PREVISÃO DE DESPESA

Dr. Santos Soares Reis
Advogado Geral do Município

3

1864



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA



007043

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DESPESAS		
CATEGORIAS CONTÁBEIS	PREVISÃO DE GASTOS	
GASTOS COM PESSOAL		R\$ 168.740,06
REMUNERAÇÃO	R\$ 97.705,09	
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 37.421,04	
PROVISÕES SALARIAIS	R\$ 33.613,93	
CUSTO OPERACIONAL		R\$ 12.203,15
	TOTAL	R\$ 180.943,21

Em caso de haver alteração de valores, tendo como base o custo relativo, deverá ser devidamente justificado e aceito pelo PARCEIRO PÚBLICO, de comum acordo, e assim serem celebrados Termos Aditivos conforme Cláusula Quarta, Subcláusula Primeira do Termo de Parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I - Da OSCIP

a- executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b- observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c- responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste TERMO DE PARCERIA, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999;

d- promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

e - publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE

Dr.  Soares Reis
Advocacia Geral do Município

4 

1865



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA



PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

f – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999; e

g – movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

II - Do PARCEIRO PÚBLICO

a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b – indicar à **OSCIP** o banco para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;

c – repassar os recursos financeiros à **OSCIP** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta.

d – publicar no Diário Oficial (União/Estado/Município) extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de Trinta dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

e - criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por dois representantes do **PARCEIRO PÚBLICO**, um da **OSCIP** e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);

f – prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão;

g - fornecer todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este TERMO DE PARCERIA, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

h – fornecer espaço físico para realização de todas as ações que assim necessitem, bem como material, medicamento, instrumentos e equipamentos que se fizerem

Dr. Sérgio Soares Reis
Advogado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA



007945

necessários para realização das ações.

CLÁUSULA QUARTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA:

I - O **PARCEIRO PÚBLICO** estimou o valor global de R\$ 180.943,21 (cento e oitenta mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), a ser repassado à **OSCIP** em 03 (três) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 48.519,07 (quarenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e sete centavos) e as demais no valor de R\$ 66.212,07 (sessenta e seis mil duzentos e doze reais e sete centavos) mensais, a serem empenhadas de acordo com o cronograma de desembolso abaixo.

a) O cronograma de desembolso seguirá como abaixo especificado, ressalvado se a data do mesmo incidir nos sábados, domingos ou feriados, quando então será realizado no dia útil antecedente.

PARCELAS	DATA	VALOR MENSAL	VALOR ACUMULADO
01	Na assinatura do Termo de Parceria	R\$ 48.519,07	R\$ 48.519,07
02	01/02/2009	R\$ 66.212,07	R\$ 114.731,14
03	01/03/2009	R\$ 66.212,07	R\$ 180.943,21

Subcláusula Primeira – O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos **PARCEIROS**, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Subcláusula Segunda – Os recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à **OSCIP**, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente à execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA.

Subcláusula Terceira – Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Cláusula, a **OSCIP** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não

6

Dr. *Spulo Soares Reis*
Advogado Geral do Município

1867



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA



007846

desembolsados e estejam previstas no Programa de Trabalho.

Subcláusula Quarta – Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste TERMO DE PARCERIA e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Subcláusula Quinta – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde de Porciúncula. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no *caput* desta Cláusula.

Subcláusula Sexta – A liberação de recursos a partir da terceira parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela imediatamente anterior a última liberação, mediante apresentação dos documentos constantes dos incisos I e IV do art. 12 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA QUINTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OSCIP** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE PARCERIA, até sessenta dias após o término deste (na hipótese do Termo de Parceria ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Termo de Parceria ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

Subcláusula Primeira – A **OSCIP** deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **PARCEIRO PÚBLICO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **OSCIP** e referentes ao

Dr. *Soares Reis*
Advogado Geral da Prefeitura

7

1868



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA



objeto deste TERMO DE PARCERIA, assinados pelo contabilista e pelo responsável da **OSCIP** indicado na Cláusula Terceira;

III – extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município, de acordo com modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

IV - parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste TERMO DE PARCERIA (apenas para os casos em que o montante for maior ou igual a R\$ 600.000,00 - seiscentos mil reais);

Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverão ser arquivados na sede da **OSCIP** por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSCIP**.

Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **OSCIP**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA SEXTA
DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao **PARCEIRO PÚBLICO**, até 60 dias após o término deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará por 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira – Findo o TERMO DE PARCERIA e havendo adimplemento do objeto

Dr. Sérgio Soares R. C.
Advogado

8

1869



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

e excedentes financeiros disponíveis junto a **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

Subcláusula Segunda – Findo o TERMO DE PARCERIA e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à **OSCIP**, este TERMO DE PARCERIA poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto à **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste TERMO DE PARCERIA, caso contrário, o **PARCEIRO PÚBLICO** deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA com prazo mínimo de sessenta dias de antecedência; e

II – unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, a **OSCIP** perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".

CLÁUSULA NONA
DA MODIFICAÇÃO

Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado,

Dr.  Santos Soares Reis
Advogado Geral do Município



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: FABRICIO
Santo Antonio de Padua-RJ, 17/05/2023. FABRICIO LIMA-SUBSTITUTO.
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91
Selo: EENE83003-CHE Consulte em <https://www3.tjg.jus.br/república>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

previamente, por uma das partes, por escrito.

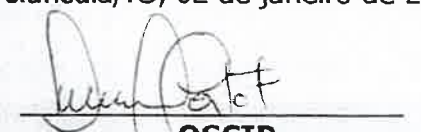
CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porciúncula/RJ para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Porciúncula/RJ, 02 de janeiro de 2009.


PARCEIRO PÚBLICO
ANTÔNIO JOGAIB
Prefeito Municipal de Porciúncula


OSCIP
DENNER ORNELLAS CORTAT
Diretor Geral
Instituto Vida e Saúde – **INVISIA**

TESTEMUNHAS:


NOME: Luis Santos de A. Bolderini

ENDEREÇO: Célio Valentim, 23

CPF N.º: 824.981.997-72


NOME: Shirley Sarmiento Gama

ENDEREÇO: Dr. Gama e Abreu, 16

CPF N.º: 041.859.117-26

Os termos do presente instrumento foram previamente submetidos a apreciação desta AGM e por estarem em conformidade com a legislação própria receberam a nossa aprovação.

Advocacia - Geral do Município 


Dr. Saulo Soares Reis
Advocacia Geral do Município



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

007950

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atesto, para os devidos fins, que o INVISA – Instituto Vida e Saúde, com sede na Rua Hermete Silva, 49, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº. 08026.000791/2003-42 e Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2003, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/2003, celebrou com o município de Cambuci Termo de Parceria nº. 004/2009, para prestação de serviços médicos e apoio técnico ao Posto de Urgência – PU em São João do Paraíso, através do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o mesmo executado em condições técnicas e operacionais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Cambuci/RJ, 10 de agosto de 2010.


AUGUSTO VALTER SARDOUX
Secretário Municipal de Saúde


João Luiz Lima Martins
Administrador de Empresa
CRA-RJ 20-61802-6

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203645
Rua dos Leões, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE

Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023 RAYLANE CRISTINA DOS
SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 2,51
Selo: EEOK35401-DKJ Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>





1

1872



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

004651

TERMO DE PARCERIA – N.º 04/2009

(Art. 9º da Lei nº 9.790, de 23.3.99, e Art. 8º do Decreto n.º 3.100, de 30.6.99)

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBUCI, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI, E O
INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI, com sede na Praça da Bandeira, 120, Bairro Centro, Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n.º 02.911.085/0001-67, representada pelo Prefeito Municipal OSWALDO BOTELHO, brasileiro, casado, CPF nº 086.877.817-68, residente e domiciliado na Rua Almeida Pereira, 272, Centro, São João do Paraíso, 3º Distrito de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI e o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 99, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 05.997.585/0001-80, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08026.000791/2003-42 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2003, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/2003, neste ato representada na forma de seu estatuto por DENNER ORNELLAS CORTAT, brasileiro, casado, CPF nº 868.424.557-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Pitta de Castro, nº 277 Sobrado, Centro, Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto e finalidade manter a Gestão do Posto de Urgência – PU em São João do Paraíso, Distrito de Cambuci, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Subcláusula Única - O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:



1873



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

007852

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA

**DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES
DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

O presente PROGRAMA DE TRABALHO tem por objeto e finalidade, implantar e manter a do Posto de Urgência – PU em São João do Paraíso, Distrito de Cambuci, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Cambuci, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Vida e Saúde – INVISA conforme Art. 9º da Lei 9790/99.

I - JUSTIFICATIVA

Considerando o grande número de pessoas necessitadas de atendimento médico de urgência, de procedimentos preventivos e curativos, como também da realização de exames laboratoriais e a distância dos centros de referência da região, e principalmente pela dependência da população à Rede Pública de Saúde, tanto da área urbana quanto da área rural, possibilitando assim um atendimento digno à população, que dele necessitem, promovendo com isto a efetivação da saúde neste Município.

Além de contar com a carência de profissionais na região, e a necessidade de um atendimento de menor custo, fazendo valer a todos o direito à saúde, complementando as ações de saúde que visam o atendimento à toda população do município de Cambuci.

II – META

Manter em perfeito funcionamento em acordo com as especificações técnicas do Ministério da Saúde o Posto de Urgência - PU, atendendo a todos os munícipes. Além de manter estrutura administrativa para controle de recursos humanos e financeiros das ações pactuadas.

III – OBJETIVOS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: JANIO

Santo Antonio de Padua-RJ, 17.05.2023. JANIO ALVES FARIA
ESCREVENTE

20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 Total R\$ 12,91.
Selo: EENE82868-EFH Consulte em <https://www3.rj.gov.br/sisnpublico>

OFÍCIO DE JUSTIÇA
Santo Antonio de Padua
RJ

090589AA198604

1874



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

007953

- Manter em perfeito estado de limpeza e conservação esta Unidade de Saúde;
- Efetuar atendimento de urgência médica, além de sutura, drenagem de abscesso, curativo;
- Realizar a limpeza de lesões aos pacientes que chegarem ao Posto de Urgência;
- Realizar remoção dos pacientes;
- Manter o paciente, quando necessário, em repouso, não devendo em hipótese alguma permanecer internado nesta unidade de atendimento;
- Atender de maneira digna os pacientes com acesso aos serviços médicos, curativos e medicamentosos;
- Fornecer dados para alimentação dos sistemas de informação do MS.

IV - ESTRUTURA METODOLÓGICA

A execução do programa de trabalho será realizada no Posto de Urgência – PU anexo a Associação Hospital de Cambuci.

A equipe do Posto de Urgência trabalhará em sistema de plantão diário - 24 h -, disponibilizando assim atendimento diuturno aos munícipes, encaminhando os casos mais complexos aos centros de referência da região.

A equipe de atendimento será composta pelos seguintes profissionais: Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviço Administrativo e Atendente que ficarão responsáveis pela execução do referido projeto.

V - AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e a Comissão de Avaliação deste Projeto, através do quantitativo de atendimento e qualidade dos serviços prestados à população, de acordo com as pactuações formalizadas junto à Secretaria de Estado de Saúde e/ou Ministério da Saúde.

VI - PREVISÃO DE RECEITA

Em se tratando de atendimento médico pelo Sistema Único de Saúde, não haverá cobrança ao munícipe pelo atendimento, para tanto restando apenas o recebimento dos valores inerentes do repasse do PARCEIRO PÚBLICO ao INVISA.

VII - PREVISÃO DE DESPESA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: JANIO.

Santo Antonio de Padua-RJ, 17/05/2023. JANIO ALVES FARIA
ESCRIVENTE

20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 Total R\$ 12,91.
Selo: EENE82869-HIF Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sicpublico>

OFÍCIO DE JUSTIÇA
Santo Antonio de Padua
RJ
080589AA188805



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

007854

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DESPESAS		
CATEGORIAS CONTÁBEIS	PREVISÃO DE GASTOS	
GASTOS COM PESSOAL		R\$ 416.895,96
REMUNERAÇÃO	R\$ 268.320,00	
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 82.349,16	
PROVISÕES SALARIAIS	R\$ 66.226,80	
CUSTO OPERACIONAL		R\$ 38.067,00
	TOTAL	R\$ 454.962,96

Em caso de haver alteração de valores, tendo como base o custo relativo, deverá ser devidamente justificado e aceito pelo PARCEIRO PÚBLICO, de comum acordo, e assim serem celebrados Termos Aditivos conforme Cláusula Quarta, Subcláusula Primeira do Termo de Parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I - Da OSCIP

a- executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b- observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c- responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste TERMO DE PARCERIA, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999;

d- promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

e - publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: JANIO.
Santo Antonio de Padua-RJ, 17/05/2023. JANIO ALVES FARIA - ESCRIVENTE.
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91.
Selo: EENE82870-EHJ Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>.



007355



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

f – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999; e

g – movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

II - Do PARCEIRO PÚBLICO

a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b – indicar à **OSCIP** o banco para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;

c – repassar os recursos financeiros à **OSCIP** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta.

d – publicar no Diário Oficial (União/Estado/Município) extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de Trinta dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

e - criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por dois representantes do **PARCEIRO PÚBLICO**, um da **OSCIP** e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);

f – prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão;

g - fornecer todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este TERMO DE PARCERIA, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

h – fornecer espaço físico para realização de todas as ações que assim necessitem, bem como material, medicamento, instrumentos e equipamentos que se fizerem necessários para realização das ações.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

007856

CLÁUSULA QUARTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA:

I - O **PARCEIRO PÚBLICO** estimou o valor global de R\$ 454.962,96 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), a ser repassado à **OSCIP** em 11 (onze) parcelas mensais, sendo estas no valor de R\$ 41.360,27 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais e vinte e sete centavos) mensais, a serem empenhadas de acordo com o cronograma de desembolso abaixo.

a) O cronograma de desembolso seguirá como abaixo especificado, ressalvado se a data do mesmo incidir nos sábados, domingos ou feriados, quando então será realizado no dia útil antecedente.

PARCELAS	DATA	VALOR MENSAL	VALOR ACUMULADO
01	Na assinatura do Termo de Parceria	R\$ 41.360,27	R\$ 41.360,27
02	01/03/2009	R\$ 41.360,27	R\$ 82.720,54
03	01/04/2009	R\$ 41.360,27	R\$ 124.080,81
04	01/05/2009	R\$ 41.360,27	R\$ 165.441,08
05	01/06/2009	R\$ 41.360,27	R\$ 206.801,35
06	01/07/2009	R\$ 41.360,27	R\$ 248.161,62
07	01/08/2009	R\$ 41.360,27	R\$ 289.521,89
08	01/09/2009	R\$ 41.360,27	R\$ 330.882,16
09	01/10/2005	R\$ 41.360,27	R\$ 372.242,43
10	01/11/2009	R\$ 41.360,27	R\$ 413.602,70
11	01/12/2009	R\$ 41.360,27	R\$ 454.962,96

Subcláusula Primeira – O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos **PARCEIROS**, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Subcláusula Segunda – Os recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à **OSCIP**, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente à execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

007857

Subcláusula Terceira – Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Cláusula, a **OSCIP** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Programa de Trabalho.

Subcláusula Quarta – Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste TERMO DE PARCERIA e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Subcláusula Quinta – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde de Cambuci. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e
- b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no *caput* desta Cláusula.

Subcláusula Sexta – A liberação de recursos a partir da terceira parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela imediatamente anterior a última liberação, mediante apresentação dos documentos constantes dos incisos I e IV do art. 12 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA QUINTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OSCIP** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE PARCERIA, até sessenta dias após o término deste (na hipótese do Termo de Parceria ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Termo de Parceria ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

Subcláusula Primeira – A **OSCIP** deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

- I - relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: JANIO.

Santo Antonio de Padua-RJ, 17/05/2023. JANIO ALVES FARIA-
ESCREVENTE

20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 Total R\$ 12,91.
Selo: EENE82872-BEE Consulte em <https://www3.rj.gov.br/sispublico>

080589AA198808

1879



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

007358

II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **PARCEIRO PÚBLICO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **OSCIP** e referentes ao objeto deste TERMO DE PARCERIA, assinados pelo contabilista e pelo responsável da **OSCIP** indicado na Cláusula Terceira;

III – extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município, de acordo com modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

IV - parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste TERMO DE PARCERIA (apenas para os casos em que o montante for maior ou igual a R\$ 600.000,00 - seiscentos mil reais);

Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverão ser arquivados na sede da **OSCIP** por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSCIP**.

Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **OSCIP**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA SEXTA
DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao **PARCEIRO PÚBLICO**, até 60 dias após o término deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará por 11 (onze) meses a partir da data de sua assinatura.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Subcláusula Primeira – Findo o TERMO DE PARCERIA e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

Subcláusula Segunda – Findo o TERMO DE PARCERIA e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à **OSCIP**, este TERMO DE PARCERIA poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto à **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste TERMO DE PARCERIA, caso contrário, o **PARCEIRO PÚBLICO** deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA com prazo mínimo de sessenta dias de antecedência; e

II – unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, a **OSCIP** perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".

CLÁUSULA NONA
DA MODIFICAÇÃO

Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Cambuci/RJ para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

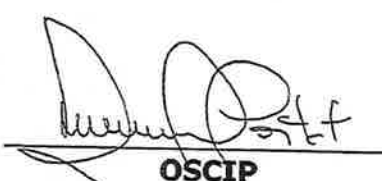
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cambuci/RJ, 06 de Fevereiro de 2009.


PARCEIRO PÚBLICO

OSWALDO BOTELHO

Prefeito Municipal de Cambuci


OSCIP

DENNER ORNELLAS CORTAT

Diretor Geral

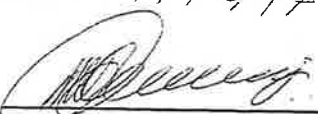
Instituto Vida e Saúde - **INVISA**

TESTEMUNHAS:


NOME: *Lúcia Maria Pereira*

ENDEREÇO: *Língua Santa Pereira*

CPF N.º: *119497457-08*


NOME: *AUGUSTO ROBERTO SARDO*

ENDEREÇO: *ROSÉ SOUZA FARIÁ 376*

CPF N.º: *423773317-34*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

007861

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

(Art. 9º da Lei nº 9.790, de 23.3.99, e Art. 8º do Decreto n.º 3.100, de 30.6.99)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA N.º 004/2009, PROGRAMA DE APOIO MÉDICO AO POSTO DE URGÊNCIA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI E O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto ALTERAR as Cláusulas **Segunda** - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS, **Quarta** - DOS RECURSOS FINANCEIROS e **Sétima** - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do Termo de Parceria n.º 004/2009, Programa de Apoio Médico ao Posto de Urgência de São João do Paraíso, respectivamente, para melhor adequação.

I - A Cláusula Segunda aditada em seu item Previsão de Despesa fica alterada nos seguintes termos:

PREVISÃO DE DESPESA

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DESPESAS		
CATEGORIAS CONTÁBEIS	PREVISÃO DE GASTOS	
GASTOS COM PESSOAL		R\$ 113.698,92
REMUNERAÇÃO	R\$ 73.178,19	
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 22.458,87	
PROVISÕES SALARIAIS	R\$ 18.061,86	
CUSTO OPERACIONAL		R\$ 11.301,08
	TOTAL	R\$ 125.000,00

Em caso de haver alteração de valores, tendo como base o custo relativo, deverá ser devidamente justificado e aceito pelo PARCEIRO PÚBLICO, de comum acordo, e assim serem celebrados Termos Aditivos conforme Cláusula Quarta, Subcláusula Primeira do Termo de Parceria.

II - A Cláusula Quarta aditada fica alterada nos seguintes termos:

O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser repassado à **OSCIP** em parcelas mensais, a serem empenhadas de acordo com o cronograma.



1883



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

007862

a) O cronograma de desembolso seguirá como abaixo especificado, ressalvado se a data do mesmo incidir nos sábados, domingos ou feriados, quando então será realizado no dia útil antecedente.

PARCELAS	DATA	VALOR MENSAL	VALOR ACUMULADO
01	Na assinatura do Termo de Parceria	R\$ 41.360,27	R\$ 41.360,27
02	01/03/2009	R\$ 41.360,27	R\$ 82.720,54
03	01/04/2009	R\$ 42.279,46	R\$ 125.000,00

As Subcláusulas da supra mencionada não sofrerão qualquer alteração.

III - A Cláusula Sétima aditada fica alterada nos seguintes termos:

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará por 03 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas contratuais originariamente estipuladas no Termo de Parceria para o programa em questão ficam inalteradas, em especial no que tange à prestações de contas, avaliação de resultados, rescisão, modificação e foro competente.

Cambuci/RJ, 31 de março de 2009.

PARCEIRO PÚBLICO
OSWALDO BOTELHO
Prefeito Municipal de Cambuci/RJ

OSCIP
DENNER ORNELLAS CORTAT
Diretor Geral
Instituto Vida e Saúde - **INVISA**





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atesto, para os devidos fins, que o Instituto Vida e Saúde - INVISA, com sede na Rua Hermete Silva, 49, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ número 05.997.585/0001-80, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ número 08026.000791/2003-42, e despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2003, celebrou com este Município Termo de Parceria número 002/2009, para Implementação de Serviços Complementares e de Apoio Técnico Hospitalar para a UNIDADE EMERGENCIAL DE SAÚDE MARIO BARROS WAGNER - BARRA DO FURADO, em caráter complementar às ações da Secretaria de Saúde, tendo sido o mesmo executado em condições técnicas e operacionais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Quissamã, 10 de agosto de 2010.

Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Conselho Regional de Administração
CRA/RJ

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 39.428
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 16.929 de 06/10/10
efetuado neste Conselho.
RJ, 06/10/2010

Nancy Godol de Abreu
Apoio Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
SERPJ-CRA/RJ

João Luiz Lima Martins
Administrador de Empresa
CRA-RJ 20-61802-6





Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã – Rio de Janeiro - RJ

007364

TERMO DE PARCERIA Nº 002/2009

O **MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Conde Araruama, 425, Centro – Quissamã RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr Armando Cunha Carneiro da Silva, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 656.001.777-04, RG 04396210-9/IFP-RJ, denominado **PARCEIRO PÚBLICO** e o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Hermete Silva nº 49 – Centro – Santo Antonio de Pádua/RJ, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Denner Ornellas Cortat, brasileiro, casado, portador da CI nº 93-1-03907-0 CREA/RJ e do CPF nº 868.424.557-15, doravante denominada **OSCIP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem, observando o que consta do Processo nº 1873/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto dar apoio à prestação de serviços complementares e de apoio técnico hospitalar para a UNIDADE EMERGENCIAL DE SAÚDE MARIO BARROS WAGNER – BARRA DO FURADO, em caráter complementar às ações da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o anexo do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei nº 9.790/99, constam do Programa de Trabalho proposto pela OSCIP e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA OSCIP.

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

a - executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140

AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: FABRICIO.

Santo Antonio de Padua-RJ, 17/05/2023. FABRICIO LIMA
SUBSTITUTO.

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91

Selo. EENE83004-NEE Consulte em <https://www3.tjn.jus.br/elepublico>



1886



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b- observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c- responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste TERMO DE PARCERIA, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999;

d- promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial (Município) de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

e - publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

f - indicar, no mínimo um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

g - movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Parceira obriga se também a:

a. executar as atividades pactuadas na **Cláusula Primeira**, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no **Plano de Trabalho**;

b. enviar ao PARCEIRO PÚBLICO, trimestralmente, relatório consolidado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

c. seleção, contratação e capacitação das (os) candidatos (as) que comporão a equipes multidisciplinares, com um perfil previamente autorizado pelo Parceiro Público;

d. realizar pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento;



007866



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

- e. aplicar e gerir os recursos repassados por força deste Instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade do Plano de Trabalho, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Parceria;
- f. enviar ao PARCEIRO PÚBLICO a documentação relativa aos procedimentos licitatórios, inclusive de dispensa e inexigibilidade;
- g. enviar ao PARCEIRO PÚBLICO, com periodicidade trimestral, relatório de execução físico-financeira do objeto pactuado, compatível com a liberação dos recursos pelo PARCEIRO PÚBLICO, assim como Relatórios técnicos sobre o andamento da execução do objeto e sua conclusão;
- h. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de parceria, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- i. facilitar a supervisão e fiscalização pelo PARCEIRO PÚBLICO, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento "*in loco*" e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à aquisição e destinação dos equipamentos e materiais de consumo;
- j. permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do controle interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes a este Termo de Parceria e aos seus locais de execução;
- k. inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Termo de Parceria que permita o livre acesso dos servidores do PARCEIRO PÚBLICO, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado;
- l. prestar contas parciais (quando for o caso) e final dos recursos recebidos, das aplicações na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento;
- m. zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste Termo de Parceria;
- n. assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste instrumento;
- o. assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Município em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na **Cláusula Primeira**, e, obedecido o modelo - padrão estabelecido, apor a marca da **Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã**;
- p. abster-se de utilizar, nos empreendimentos resultantes deste Termo de Parceria, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do Termo de Parceria e o ressarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais;
- q. responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do termo de Parceria, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o mesmo;

h

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1888



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã – Rio de Janeiro - RJ

007867

r. garantir os direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PÚBLICO

São obrigações do Parceiro Público:

a - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b - indicar à OSCIP o banco para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;

c - publicar no diário oficial do município ou congênere, extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, nos termos do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

d - criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por representantes do PARCEIRO PÚBLICO, bem assim da OSCIP;

e - prestar o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE DE RECURSOS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA

O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor total de R\$ 734.038,20 (setecentos e trinta e quatro mil trinta e oito reais e vinte centavos), a ser repassado à OSCIP, de acordo com os trabalhos descritos e desenvolvidos, nos termos do Anexo I do Edital, bem como o cronograma de desembolso apresentado e devidamente aprovada pela Comissão.

Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a OSCIP poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO, tendo reconhecido as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstos no Programa de Trabalho.

Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste TERMO DE PARCERIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140

AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: FABRÍCIO

Santo Antonio de Padua-RJ, 17/05 2023. JANIO ALVES TABAL - ESCRIVENTE

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91

Selo: EENE83007-GEC Consulte em <https://www3.tj-rj.jus.br/sitepublico>.



007268



Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PARCERIA e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

As despesas correrão à conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, através da NR: 427, Funcional Programática 10.302.0014.2.050 e Elemento 3350.39.

As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

A liberação de recursos a partir da terceira parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela imediatamente anterior a última liberação, mediante apresentação dos documentos relacionados nos incisos I e IV do art. 12 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 -A OSCIP elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE PARCERIA, até sessenta dias após seu término e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

2 -A OSCIP deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

3 - relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

4 - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria OSCIP e referentes ao objeto deste TERMO DE PARCERIA, assinados pelo contabilista e pelo responsável da OSCIP.

5 - extrato da execução física e financeira publicado de acordo com modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

6- parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste TERMO DE PARCERIA.

7- Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos deverão ser arquivados na sede da OSCIP por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSCIP.

8 - Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OSCIP, deverão dar imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

1. Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pela Comissão de Avaliação do Parceiro Público.
- 2 -A Comissão de Avaliação deverá emitir relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho, devendo encaminhá-lo ao PARCEIRO PÚBLICO, em até 90 dias após o término deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O Termo de Parceria terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo Município, por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO .

A execução deste Termo de Parceria será acompanhada por Comissão, que será responsável pelo acompanhamento dos resultados alcançados.

1- A Comissão será composta por no mínimo 3 (três) membros e designada pelo Secretário Municipal de Saúde.

2- A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar o desempenho da OSCIP, considerando o disposto no Termo de Parceria e no Programa de Trabalho elaborando relatórios de acompanhamento dos serviços, que se prestarão a subsidiar a liberação dos repasses de recursos, bem como emitir relatório conclusivo sobre o alcance dos resultados, ao término do Termo de Parceria.

3- Para o fim de acompanhamento e fiscalização a OSCIP deverá apresentar:

- 0 3.1 - relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria;
- 3.2 - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do Termo e certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- 3.3 - parecer e relatório de auditoria independente, contratada para exame contábil e perícia dos recursos públicos alcançados;
- 3.4 - a auditoria independente deverá ser realizada por pessoa física ou jurídica





Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

habilitada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, devendo os custos decorrentes ser incluídos na Planilha de Custos a ser apresentada com o PROJETO, como item independente de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Fica assegurado ao Parceiro Público o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente Parceria, podendo ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

1 - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA sem qualquer pagamento de indenizações;

2- unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público";

3 - unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO, em virtude de exigência do interesse público, sem o pagamento de qualquer indenização.

4 - Além dos motivos elencados neste Termo de Parceria, é facultado ao Parceiro Público o direito de rescindir o Termo de Parceria, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de transferência, no todo ou em parte, do Termo de Parceria, sem a prévia e expressa autorização do PARCEIRO PÚBLICO.

5-A abstenção por parte do Parceiro Público, do uso de quaisquer das faculdades à mesma concedida neste Termo de Parceria, não importará em renúncia ao seu exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO

Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Quissamã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo de Parceria em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos



007871



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Quissamã-RJ, 01 de setembro de 2009

PARCEIRO PÚBLICO

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

OSCIP
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

TESTEMUNHAS

NOME:

Fabiana Maria Mota e Silva
Assessor A4
Matr.: 3632

RG:

1246077-3

CPF:

083.250.787-31

NOME:

Vanusa de Cássia F. de Souza
Assessor A4
Matr.: 3737

RG:

11.775.238

CPF:

000.440.854-60





Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

007372

1º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2009

Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Armando C. Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA.

Valor da Redução: R\$ 146.940,96 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2009, processo nº 1873/2009, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O valor estabelecido na cláusula quinta fica alterado para R\$ 587.097,24 (Quinhentos e oitenta e sete mil noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) com redução de R\$ 146.940,96 (Cento e quarenta e sete mil e novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), referente a redução de serviços, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme justificado no processo nº 1873/2009.

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), ____ de ____ de 2009

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Armando C. Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

Fabiane Maria Moreira e Silva

1) NOME: _____
Assessor A4
Matr.: 3632

2) NOME: _____
Rostmar Maia Chevrant
Fundo Municipal de Saúde
Matr.: 2560

CPF: 083.250.787-31

CPF: 083.089.987-12

CIENTE:

GESTOR: **Vanusa de Cássia F. de Souza**
Assessor A4
Matr.: 3737

FISCAL:

Claudia Márcia P. Souza
Enfermeira
CO-FIN-RJ, 109567





Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

001873

2º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2009

Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Armando C. Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA.

Valor do Acréscimo: R\$ 85.715,56 (oitenta e cinco mil setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2009, processo nº 1873/2009, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O valor estabelecido na cláusula quinta fica alterado para R\$ 672.812,00 (Seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e doze reais) com acréscimo de R\$ 85.715,56 (Oitenta e cinco mil setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme justificado no processo nº 1873/2009.

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 26 de Fevereiro de 2010

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Armando C. Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Fabiane Maria Moreira e Silva
Assessor A4
Matr.: 3632

2) NOME: Rostmar Maia Chevrant
Fundo Municipal de Saúde
Matr.: 2560

CPF: 083.250.387-31

CPF: 083.089.987-12

CIENTE:

GESTOR: Vanusa de Cassia F. de Souza
Assessor A4
Matr.: 3737

FISCAL:

Claudia Marcia P. Souza
Enfermeira
COF- RJ. 109567



1895



3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2009

Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Armando C. Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA.

Valor do Aditivo: R\$ 244.679,40 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2009, processo nº 1873/2009, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2009, fica prorrogado pelo período de 01/09/2010 a 31/12/2010.

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 02 de 09 de 2010

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Armando C. Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Rostmar Maia Chevrant
Fundo Municipal de Saúde
Matr.: 2560

2) NOME: Carlos Augusto Pinto de Sousa
Assistente Administrativo
Matr.: 1793 - PMQ

CPF: 083 089 982 - 12

CPF: 004.311.327 - 39

CIENTE:

GESTOR: [assinatura]

FISCAL: Marcia R. Nascimento

Matr.: 3871





007375

4º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2009

Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Armando C. Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.

Prazo do Aditivo: No período de 01/01/2011 à 28/02/2011.

Valor do Aditivo: R\$ 122.339,70 (cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2009, processo nº 1873/2009, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2009, fica prorrogado pelo período de 01/01/2011 à 28/02/2011.

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 12 de Janeiro de 2011

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Armando C. Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1) NOME:

Charlene da Cruz Vicente
Assistente Administrativo
Matr. 2935

2) NOME:

Fabiane Maria Moreira e Silva
Assessor A4
Matr.: 3632

CPF:

093.514.497-85

CPF:

083.250.387-31

CIENTE:

Vanusa de Cassia F. de Souza
Assessor A4
Matr.: 3737

GESTOR:

FISCAL:

Marcela Ribeiro Nascimento
Chefe do Serv. Técnico -
Banco do Furodo
Matr.: 3371





Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

007376

5º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2009

Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Armando C. Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.

Prazo do Aditivo: 01/03/2011 a 31/05/2011

Valor do Termo: R\$ 183.509,55 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2009, processo nº 1873/2009, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2009, fica prorrogado pelo período de **01/03/2011 a 31/05/2011**

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 25 de Fevereiro de 2011

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Armando C. Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Raquel Belmont de Souza 2) NOME: Fabiana Maria de Souza
Assessor A4 Matr.: 3632

CPF: 044.949.677/05

CPF: 083.250.787-31

CIENTE:

GESTOR: Vanusa de Cássia R. de Souza
Assessor A4
Matr.: 3737

FISCAL: Marcelo M. de M. M. M.
3841



1898



007877

6º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2009

Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Armando C. Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.

Prazo do Aditivo: 01/06/2011 a 31/08/2011

Valor do Termo: R\$ 183.509,55 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2009, processo nº 1873/2009, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2009, fica prorrogado pelo período de **01/06/2011 a 31/08/2011**

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 01 de _____ de 2011

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Armando C. Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Pauline Maria Moreira e Silva
Assessor A4
Matr.: 3632

2) NOME: Marcelo Ribeiro Nascimento

CPF: 078.250.787-31

CPF: 044.949.487-105

CIENTE:

GESTOR:

Vanusa de Cássia F. de Souza
Assessor A4
Matr.: 3737

FISCAL:

Marcela Ribeiro Nascimento
Chefe do Serv. Técnico -
Barra do Furado
Matr.: 3871





invisa

instituto
vida e saúde

007378

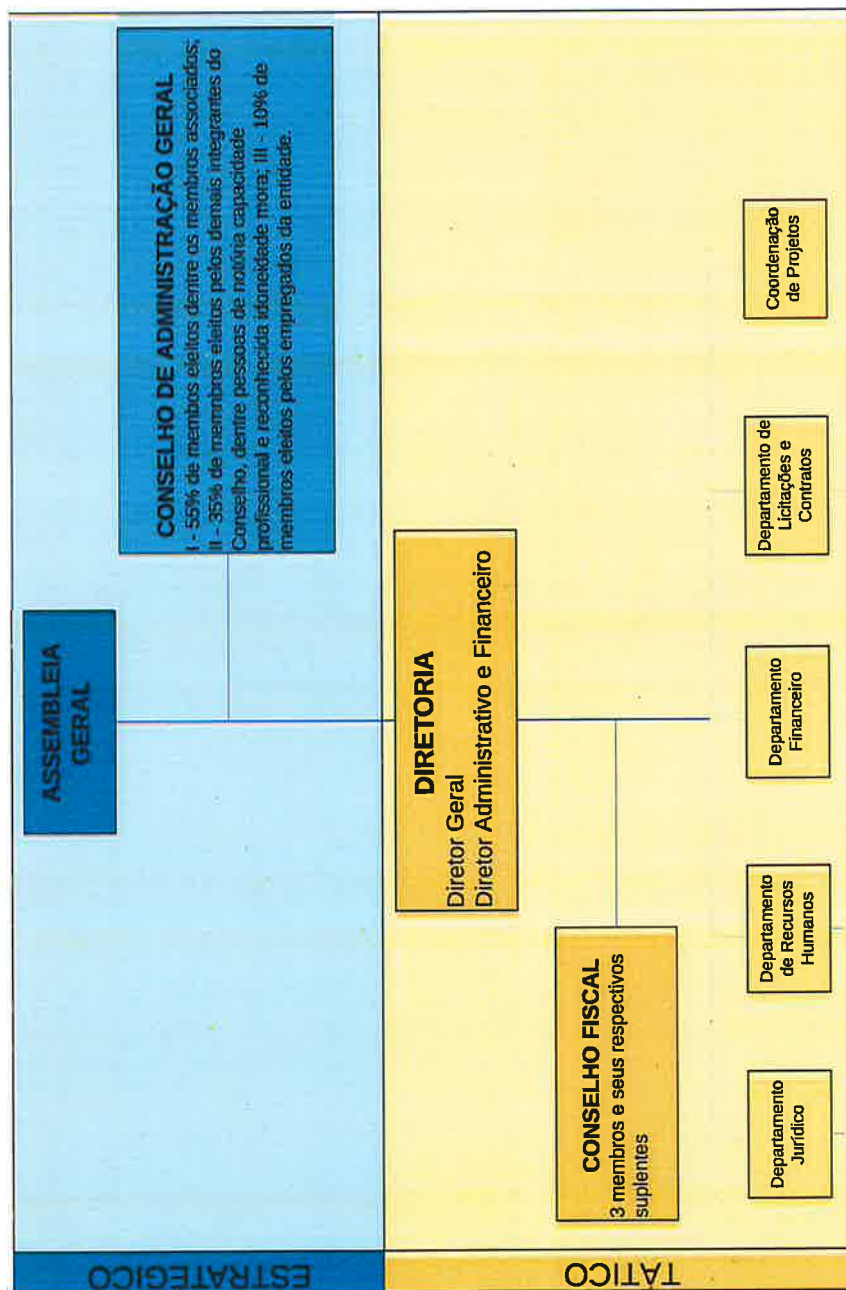
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CAPACIDADE GERENCIAL

ESTRUTURA DA DIREÇÃO

**1. Explicitação de Competências e
Atribuições bem definidas com
apresentação em organograma do
núcleo gestor**

[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO FUNCIONAL DO INVISA, SEUS CONSELHOS E DIRETORIA



007379



EXPLICITAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

ASSEMBLEIA GERAL

- I – Eleger o Conselho de Administração Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.
- II – Destituir o Conselho de Administração Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.
- III – Decidir sobre alterações do estatuto.
- IV – Decidir sobre a extinção da Instituição.
- V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- VI – Aprovar o Regimento Interno.
- VII – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição.
- VIII – Aprovar as contas.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- I – Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto.
- II – Aprovar propostas de contrato de gestão, de termo de parceria e demais ajustes com o Poder Público celebrados pela entidade.
- III – Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos.
- IV – Designar, dispensar, bem como dispor sobre a remuneração dos membros da Diretoria.
- V – Aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros.
- VI – Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros.
- VII – Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a área de atuação da entidade.

VIII – Aprovar e encaminhar, ao(s) órgão(s) estatal(is) supervisor(es) da execução dos ajustes celebrados, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria.

IX – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

DIRETOR GERAL

I – Representar o INVISA judicial e extrajudicialmente.

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

III – Presidir a Assembleia Geral e participar das reuniões do Conselho de administração Geral e dos Conselhos de Administração Específicos.

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

V – Elaborar e submeter à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração a proposta de programação anual da instituição.

VI – Executar a programação anual de atividade da Instituição.

VII – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual.

VIII – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

IX – Contratar e demitir funcionários.

X – Regularizar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

XI – Dar posse e exonerar os chefes de Departamento.

XII – Pagar as contas e assinar cheques em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas.

II – Publicar notícias das atividades da entidade.

III – Prestar, de modo geral, sua colaboração do Diretor-Geral.

IV – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição.

V – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que foram solicitadas.

VI – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

VII – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

VIII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

IX – Pagar as contas e assinar cheques em conjunto com o Diretor-Geral.

CONSELHO FISCAL

I – Examinar os livros de escrituração da Instituição.

II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

III – Requisitar ao Diretor Administrativo e Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição.

IV – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores independentes.

V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

I – Orientar a Diretoria e o Conselho Fiscal da Entidade em todos os atos que se fizer necessário, além de prestar toda e qualquer informação necessária aos associados para regular andamento da mesma Organização.

II – Elaborar, prudentemente, em conjunto com a Diretoria e o Chefe de Departamento responsável por aquela atribuição o Termo de parceria, os convênios, os contratos de trabalhos firmados com os profissionais que prestam serviços ao INVISA, os contratos de aluguel para instalação de Escritório Local, representar judicialmente ou extrajudicialmente juntamente com o Diretor-Geral, o INVISA, em qualquer foro, tendo o livre arbítrio de poder se fazer representar por outro Advogado, devendo para tanto a Diretoria nomeá-lo com poderes especiais.

III – Promover e elaborar Projetos para a estruturação de modelos para garantia de direitos estabelecidos legalmente, além de prestar assessoria jurídica de interesse suplementar.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

I – Fazer o recrutamento e seleção dos funcionários, em conjunto com profissional especializado na área, a serem admitidos pelo Instituto.

II – Registrar os funcionários e manter em dia os cadastros e documentos dos mesmos.

III – Criar um cadastro de reserva de profissionais para que seja juntado o currículo enviado pelo portal, bem como entregue no Instituto, para eventual recrutamento dos mesmos.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

I - Executar, controlar, supervisionar e gerenciar as atividades orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis da Instituição.

II - Programação Financeira de Pagamentos.

III - Pagamento de Fornecedores e Terceirizados.

IV - Pagamento da Folha de pagamento, Benefícios e Obrigações Tributárias Relacionadas a Pessoal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – Elaborar processo para aquisição de bens e serviços, com fulcro nos princípios da administração pública, tendo como parâmetro o regulamento de procedimentos para aquisição de bens e contratações de serviços do Instituto.

II – Acompanhar os contratos firmados pelo Instituto, zelando pelo bom andamento e execução dos mesmos.

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

I – Planejar, executar e concluir as ações operacionais dos projetos.

II - Participa de reuniões com os Parceiros Públicos e/ou Privados para definir objetivos e o escopo dos projetos.

III – Garantir uma gestão eficiente dos projetos da Entidade.

IV - Auxílio na elaboração de respostas e esclarecimentos aos questionamentos do Projeto.

V - Execução dos planos diretores e operativos do Projeto, com orientações no âmbito financeiro, recursos humanos e prestação de contas.

VI - Acompanhamento do plano operativo e execução das finalidades objetivas do Projeto.





invisa

instituto
vida e saúde

001385

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CAPACIDADE GERENCIAL

ESTRUTURA DA DIREÇÃO

**2. Titulação de Graduação e/ou Pós
Graduação: Gestão/Administração de
Serviços de Saúde Hospitalar dos
Membros do Corpo Diretivo da
Diretoria Central ou Coordenações do
Corpo Funcional**

007886

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 03575 - Frente

Da firma: INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

Endereço: R DOS GURIATANS, 06

CNPJ / CEI : 05.997.585/0008-56

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: NORMA SUELY DUTRA MENDES

portador da C.T.P.S. n.º 02870453 00050

C.T.P.S. (Rural) n.º

C.P.F. / CIC n.º 46797947391

Título de Eleitor n.º

da

zona

C. Identidade n.º

0000470837651 Órgão Emissor: ssp

Data: 25/11/2015

foi admitido em: 05 de fevereiro de 2021

para exercer a função de: ENFERMEIRO

CBO: 223505

com salário de: R\$ 2.200,41

(Dois Mil e Duzentos Reais e Quarenta e Um Centavos)

Por Mês

no seguinte horário de trabalho Seg/Sex 06:00 12:00/14:00 18:00

FOLGA SEMANAL

Sab Dom

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim ☒Não ☐

Data da opção

05/02/2021

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de RAIMUNDO DA PURIFICAÇÃO MENDES

e de MARIA FLORENCIA DUTRA MENDES

nascido em São Luís

a 10/01/1971

Estado civil Divorciado

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Educação superior completa

Residência RUA DA BRASILIA, 40 casa - ANIL

Cidade São Luís

CEP 65060-080

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 12523099391

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 05/02/2021

Norma Suelly Dutra Mendes
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

090589AA204041

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - Gl. Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO. Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: JANIO.

Santo Antonio de Padua-RJ, 01/08/2023. JANIO ALVES LIMA
ESCREVENTE
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,28 Total R\$: 12,91
Selo: EEOK35411-DDE Consulte em <https://www3.tjrn.jus.br/reppublico>



1908



Norma Suely Dutra Mendes

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5678424409813090>

ID Lattes: **5678424409813090**

Última atualização do currículo em 15/03/2017

007987

Graduada em Enfermagem pela Universidade Federal do Maranhão (1994). Especialista em Enfermagem Obstétrica e Neonatal. Experiência como Supervisora de educação continuada do Instituto Cidadania e Natureza (ICN). Experiência profissional em Utí Adulto, Neonatal e Pediátrica, Docência no Ensino Superior. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Norma Suely Dutra Mendes
Nome em citações bibliográficas	MENDES, N. S. D.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/5678424409813090

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2008 - 2009	Especialização em ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL. (Carga Horária: 445h). Instituto de Ensino Superior de Londrina, INESUL, Brasil. Título: FREQUÊNCIA DE RETINOPATIA DA PREMATURIDADE EM UMA UTI NEONATAL DE UMA MATERNIDADE PÚBLICA DE SÃO LUIZ-MARANHÃO. Orientador: SORAYA CUTRIM.
2003 - 2004	Especialização em CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. (Carga Horária: 660h). ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA, ENSP, Brasil. Título: REFLEXÃO SOBRE O COMPORTAMENTO COMUNICATIVO DO DOCENTE DE ENFERMAGEM E SUA INFLUÊNCIA NA APREDIZAGEM DO EDUCADO. Orientador: ANDRÉA CRISTINA OLIVEIRA SILVA.
1990 - 1994	Graduação em Enfermagem. Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil. Título: CONHECIMENTO DOS JOVENS SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS. Orientador: PALMIRA.

Atuação Profissional

INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA, ICN, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: SUPERVISORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUAD, Carga horária: 44

HOSPITAL INFANTIL DR. JUVÊNCIO MATTOS, HJIM, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2013

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Enfermeira Assistencial da UTI Neonatal, Carga horária: 36

HOSPITAL E MATERNIDADE MARLY SARNEY, HMMS, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - 2012

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Enfermeira assistencia UTI Neonatal, Carga horária: 36

MATERNIDADE BENEDITO LEITE, MBL, Brasil.

1909

Vínculo institucional
2005 - 2012

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Supervisora de Enfermagem da UTI Neonatal,
Carga horária: 30

007388

CLÍNICA SÃO MARCOS, CLI, Brasil.

Vínculo institucional
1995 - 2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: ENFERMEIRA ASSISTENCIAL UTI NEONATAL, Carga horária: 36

CENTRO MÉDICO MARANHENSE, CMM, Brasil.

Vínculo institucional
1995 - 1998

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Enfermeira assistencia na UTI Adulto, Carga horária: 36

UDI HOSPITAL, UDI, Brasil.

Vínculo institucional
1994 - 1995

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: ENFERMEIRA ASSISTENCIAL, Carga horária: 36

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem.

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

EM BRANCO

007389



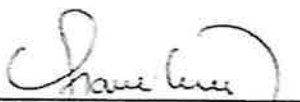
FACULDADE LABORO
PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU
CERTIFICADO

Certificamos que NORMA SUELY DUTRA MENDES

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização em MBA EM GESTÃO DA SAÚDE E
ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

realizado no período 04 de OUTUBRO de 2013 a 22 de MAIO de 2015
com carga horária total de 390 horas.

São Luís, 28 de MARÇO de 20 17


Diretora




Secretária Acadêmica

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203392

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140

AUTENTICACAO. Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao
fiel do original que me foi apresentado. Usuario: RAYLANE

Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CRISTINA DOS
SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91

Selo: EEOK35349-EDI Consulte em <https://www3.jus.br/brasilpublico>.



0961

007890

EM BRANCO

FACULDADE LABORO



Credenciada pela Portaria Nº. 686 de 25 de maio de 2012. O Curso foi realizado em Cumprimento ao Disposto na Resolução Nº. 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no D.O.U. em 08/06/2007.

Certificado registrado sob o nº 34 no Livro 05, Folha 12 em 28/03/2017.

DISCIPLINAS E DOCENTES	MÉDIA FINAL	CARGA HORÁRIA
METODOLOGIA DA PESQUISA - FERNANDO LAMY FILHO – DOUTORADO EM SAÚDE DA CRIANÇA		30
ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL - EGIDIO DE CARVALHO RIBEIRO – MESTRADO EM SAÚDE PÚBLICA	9,0	30
ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR - MARINA DO NASCIMENTO SOUSA – ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	9,0	30
DIRETRIZES ESTRATÉGICAS MERCADOLÓGICAS - THIAGO DURANS RODRIGUES – MESTRADO EM GESTÃO E PLANEJAMENTO	10,0	30
PLANEJAMENTO FÍSICO HOSPITALAR - SAMARA NETA ALVES - ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA	7,0	30
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - MARCIA VALÉRIA RIBEIRO LINS – MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	9,0	30
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - MARCIA CUENCA CAMPOS MENDES – MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	9,0	30
SISTEMA DE INFORMAÇÕES, INFORMÁTICA HOSPITALAR E GERENCIAMENTO DE TOMADA DE DECISÕES - VIVIANE SOUSA FERREIRA – MESTRADO EM SAÚDE DO ADULTO E DA CRIANÇA	9,0	30
AValiação DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - JACIONE LEMOS BOTELHO MAIA – MESTRADO EM SAÚDE E AMBIENTAL	10,0	30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - ODAIR TEODORO TOSTES – ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	8,0	30
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - WILLKELINY PINTO PEREIRA SOARES – ESPECIALISTA EM HEMATOLOGIA CLÍNICA	9,5	30
AUDITORIA HOSPITALAR - RENATA MARQUES COSTA – ESPECIALISTA EM EUDITORIA E GESTÃO DA QUALIDADE	8,0	30
ADMINISTRAÇÃO GERAL - RAFAEL DE SOUZA CUNHA – MESTRADO EM ENGENHARIA DE ELETRICIDADE	10,0	30
MONOGRAFIA – A AUDITORIA HOSPITALAR COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO NO SETOR PÚBLICO.	10,0	-

Impresso nº 34 / 2017

Rafael de Souza Cunha
Secretária Acadêmica
28/03/2017

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203393
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - CEP: 2853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fe que a presente cópia reproduz o fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91
Selo: EEOK35350-OEE Consulte em <https://www.tij.jus.br/sitepublico>.

007391

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 03594 - Frente					
Da firma ☒ INVISIA - INSTITUTO VIDA E SAUDE Endereço R DOS GURIATANS, 08 CNPJ / CEI 05 997 585/0008-58					
 VISTO DA FISCALIZAÇÃO					
Nome PABLO MAFRA SILVA portador da CTPS n 0941456100050 CTPS (Rural) n C.P.F. / CIC n 60787776378 Título de Eleitor n 070598061112 da 0095 zona C Identidade n 0419205820117 Órgão Emissor SSP Data 24/08/2014 foi admitido em 01 de abril de 2021 para exercer a função de ENFERMEIRO CBO 223505 com o salário de R\$ 3 282,32 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) Por Mês no seguinte horário de trabalho Dom/Seg 07:00 - 12:00/13:00 - 19:00					
FOLGA SEMANAL Esc					
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO					
É optante? Sim ☒ Não ☐ Data da opção 01/04/2021 Data da retratação Banco depositário					
Nacionalidade Brasil Filho de BRAS EDIVAN MENDONÇA SILVA n de ELIZANE SANTOS MAFRA nascido em Viana a 19/08/1996 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Educação superior completa Residência RUA MESSIAS COSTA, 111 - FÁTIMA Cidade Viana CEP 65215-000 Cart. Nac. Habilitação n. Cert. Militar n.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>QUANDO ESTRANGEIRO</th> <th>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Carteira modelo 19 n. n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data de chegada ao Brasil Naturalizado Decreto n.º</td> <td>Cadastrado em sob n.º 20751501977 dep. no Banco Endereço Código Banco Código agência</td> </tr> </tbody> </table>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)	Carteira modelo 19 n. n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data de chegada ao Brasil Naturalizado Decreto n.º	Cadastrado em sob n.º 20751501977 dep. no Banco Endereço Código Banco Código agência
QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)				
Carteira modelo 19 n. n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data de chegada ao Brasil Naturalizado Decreto n.º	Cadastrado em sob n.º 20751501977 dep. no Banco Endereço Código Banco Código agência				
Beneficiários					
Data Registro 01/04/2021  Assinatura do Empregado Data Rescisão:					

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA204042

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140

AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: JANIO.

Santo Antonio de Padua-RJ, 01/08/2023. JANIO ALVES PEREIRA: ESCREVENTE.

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91.

Selo: EEOK35412-ECA Consulte em <https://www3.trf4.jus.br/sitepublico>.



007992



Pablo Mafrá Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0417641440833740>

ID Lattes: **0417641440833740**

Última atualização do currículo em 26/07/2023

Graduação em Enfermagem pela Faculdade Estácio de São Luís (2018), especialista em Auditoria e Gestão em Saúde (2022); especialista em Gestão da Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME (2020); especialista em Saúde da Família e Comunidade (2020), pela Faculdade Laboro. Atuei como Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família do município de Pedro do Rosário no período de Janeiro de 2021 à Agosto de 2022 e também do município de Viana - MA no período de Setembro de 2019 à Dezembro de 2020. Hoje estou atuando como Enfermeiro do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Regional de Viana. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Pablo Mafrá Silva

Nome em citações bibliográficas

SILVA, P. M.; Silva, Pablo Mafrá

Lattes ID

 <http://lattes.cnpq.br/0417641440833740>

Endereço

Endereço Profissional

Instituto Vida e Saúde, Hospital Regional de Viana.
MA 014
Vila Zizi
65215000 - Viana, MA - Brasil
Telefone: (000) 00000000

Formação acadêmica/titulação

2021 - 2022	Especialização em Auditoria e Gestão em Saúde. (Carga Horária: 380h). Faculdade Laboro, LABORO, Brasil. Título: A Importância da Auditoria em Enfermagem na Atenção Primária de Saúde.
2019 - 2020	Especialização em Saúde da Família e Comunidade. (Carga Horária: 380h). Faculdade Laboro, LABORO, Brasil. Título: Atuação do Enfermeiro na Educação em Saúde: Revisão de Literatura. Orientador: Ilka Kassandra Pereira Belfort.
2018 - 2020	Especialização em Gestão da Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME. (Carga Horária: 380h). Faculdade Laboro, LABORO, Brasil. Título: Atuação do Enfermeiro na Educação em Saúde: Revisão de Literatura. Orientador: Ilka Kassandra Pereira Belfort.
2014 - 2018	Graduação em Enfermagem. Faculdade Estácio de São Luís, ESTÁCIO SÃO LUÍS, Brasil. Título: Ação de Extrato Vegetal Frente a Adesão e Formação de Biofilme Bacteriano em Sondas Vesicais. Orientador: Francielle Costa Moraes.

Formação Complementar

2021 - 2021	Terminologias em Registro de Atenção Primária à Saúde. (Carga horária: 8h). Ministério da Saúde, MS, Brasil.
2021 - 2021	Qualidade de Dados em Registro de Atenção Primária à Saúde. (Carga horária: 10h). Ministério da Saúde, MS, Brasil.
2021 - 2021	Diagnóstico de Sífilis. (Carga horária: 15h). Telelab, TELELAB, Brasil.

007393

2021 - 2021	Diagnóstico de Hepatites Virais. (Carga horária: 15h). Telelab, TELELAB, Brasil.
2021 - 2021	Diagnóstico de HIV. (Carga horária: 15h). Telelab, TELELAB, Brasil.
2020 - 2020	Protocolo Clínico da COVID-19 na Atenção Primária à Saúde. (Carga horária: 20h). Universidade Aberta do Sus, UNA-SUS, Brasil.
2020 - 2020	Medidas de proteção no manejo da COVID-19 na Atenção Especializada. (Carga horária: 15h). Universidade Aberta do Sus, UNA-SUS, Brasil.
2020 - 2020	Orientações gerais ao paciente com COVID-19 na Atenção Primária à Saúde. (Carga horária: 15h). Universidade Aberta do Sus, UNA-SUS, Brasil.
2020 - 2020	Manejo clínico da COVID-19 na Atenção Especializada. (Carga horária: 15h). Universidade Aberta do Sus, UNA-SUS, Brasil.
2020 - 2020	Orientações sobre a COVID-19 na Atenção Especializada. (Carga horária: 15h). Universidade Aberta do Sus, UNA-SUS, Brasil.
2020 - 2020	Curso de Atualização Sobre Coronavírus (COVID-19). (Carga horária: 40h). Editora Brasileiro & Passos, EBP, Brasil.
2020 - 2020	Bolsa Família na Saúde. (Carga horária: 20h). UniverSUS, UNIVERSUS, Brasil.
2019 - 2019	Regulação nas Redes de Atenção à Saúde. (Carga horária: 15h). Universidade Aberta do Sus, UNA-SUS, Brasil.
2019 - 2019	Condições Clínicas e Agravos à Saúde Frequentes em Pessoas Idosas. (Carga horária: 16h). Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.
2019 - 2019	Política Nacional de Humanização. (Carga horária: 15h). Universidade Aberta do Sus, UNA-SUS, Brasil.
2019 - 2019	Dengue: Casos Clínicos para Atualização do Manejo. (Carga horária: 10h). Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.
2019 - 2019	Doenças do Aparelho Digestivo. (Carga horária: 45h). Universidade Aberta do Sus, UNA-SUS, Brasil.
2019 - 2019	Transmissão, vigilância, controle e prevenção da Febre Amarela. (Carga horária: 2h). Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.
2019 - 2019	Hanseníase na Atenção Básica. (Carga horária: 45h). Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.
2019 - 2019	Práticas éticas e legais no enfrentamento da morte. (Carga horária: 15h). Universidade Aberta do Sus, UNA-SUS, Brasil.
2016 - 2016	23ª Edição da Ação Global. (Carga horária: 8h). SESI - Departamento Regional do Maranhão, SESI, Brasil.
2015 - 2015	Suporte Básico de Vida. (Carga horária: 8h). Prefeitura Municipal de São Luís, SAMU, Brasil.
2015 - 2015	Avaliação de Prescrições Medicamentosas. (Carga horária: 5h). Faculdade Estácio de São Luis, ESTÁCIO SÃO LUÍS, Brasil.
2015 - 2015	Suporte Básico de Vida. (Carga horária: 5h). Faculdade Estácio de São Luis, ESTÁCIO SÃO LUÍS, Brasil.
2015 - 2015	Manejo da Coinfecção TB-HIV. (Carga horária: 45h). Universidade Aberta do Sus, UNA-SUS, Brasil.
2014 - 2014	Interpretação de Exames Laboratoriais. (Carga horária: 4h). Faculdade Estácio de São Luis, ESTÁCIO SÃO LUÍS, Brasil.
2014 - 2014	Parada Cardiorrespiratória. (Carga horária: 4h). Faculdade Estácio de São Luis, ESTÁCIO SÃO LUÍS, Brasil.
2013 - 2013	Empreendedorismo. (Carga horária: 15h). Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequena Empresas do Maranhão, SEBRAE/MA, Brasil.
2011 - 2011	Curso de Comunicação Eficaz. (Carga horária: 60h). Detect Consultoria e Treinamento, DCT, Brasil.
2011 - 2011	Inteligência Emocional. (Carga horária: 60h). Detect Consultoria e Treinamento, DCT, Brasil.
2011 - 2011	Relações Humanas. (Carga horária: 60h). Detect Consultoria e Treinamento, DCT, Brasil.
2011 - 2011	Excelência no atendimento. (Carga horária: 60h). Detect Consultoria e Treinamento, DCT, Brasil.
2009 - 2010	Operações e Desing Gráfico. (Carga horária: 90h). New Center Informática, NCI, Brasil.

Atuação Profissional

Prefeitura Municipal de Viana, VIANA, Brasil.

Vínculo institucional

1915

Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, PEDRO DO ROSÁRIO, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - 2022

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família, Carga horária: 40

Hospital Regional de Viana, HRV, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Enfermeiro do Núcleo Interno de Regulação, Carga horária: 36

Vínculo institucional

2021 - 2022

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Enfermeiro do Centro Cirúrgico, Carga horária: 36

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem.
2. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Epidemiologia.
3. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Saúde Pública.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Produções

Produção bibliográfica

Capítulos de livros publicados

1. Belfort, Ilka Kassandra Pereira ; **Silva, Pablo Mafra** . NURSE PERFORMANCE IN HEALTH EDUCATION: LITERATURE REVIEW. Inovação e Tecnologia para o Cuidar em Enfermagem 2. 2ed.: Atena Editora, 2020, v. , p. 134-148.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. SOUSA, W. V. ; SOUSA, I. S. ; **SILVA, P. M.** ; SANTOS, S. C. N. ; PONTES, S. R. S. ; MAIA, S. C. ; MORAES, F. C. . EXTRATO DE EUPHORBIA TIRUCALLI : POTENCIAL FRENTE AO BIOFILME BACTERIANO FORMADO EM SONDA VESICAL. In: VII CONGRESSO DE SAÚDE E BEM ESTAR DO MARANHÃO, 2019, São Luís. VII CONGRESSO DE SAÚDE E BEM ESTAR DO MARANHÃO, 2019., 2019.
2. SANTOS, E. D. ; MONTEIRO, M. C. M. ; SOUSA, I. S. ; **SILVA, P. M.** ; PENHA, R. P. P. ; SILVA NETO, G. A. ; LIMA, E. C. C. . SITUAÇÃO VACINAL DE MENORES DE CINCO ANOS. In: VI CONGRESSO DE SAÚDE E BEM ESTAR DO MARANHÃO, 2018, São Luís. VI CONGRESSO DE SAÚDE E BEM ESTAR DO MARANHÃO, 2018.

Apresentações de Trabalho

1. **SILVA, P. M.**. Câncer de Colo Uterino. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. O SUS e a Atenção Primária em Saúde: o que aprendemos com a pandemia?. 2020. (Seminário).
2. I Seminário de Segurança do Paciente do Hospital Carlos Maciel. 2019. (Seminário).
3. IX JORNADA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM DA FACULDADE ESTÁCIO SÃO LUÍS. 2017. (Outra).
4. 23ª Edição da Ação Global. 2016. (Outra).
5. CAMINHADA - CAMPANHA DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. 2016. (Outra).
6. I COMAENF - Congresso Maranhense de Enfermagem On-line. 2016. (Congresso).

7. A Enfermagem em Defesa do SUS: Construindo a 15ª Conferência Nacional de Saúde. 2015. (Outra).
8. I SIMPOSIO SOBRE USO E ABUSO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DO HOSPITAL NINA RODRIGUES. 2014. (Simpósio).
9. IV FÓRUM DE ENFERMAGEM DA FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS. 2014. (Outra).

007395

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **SILVA, P. M..** I SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA E MAUS TRATOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. 2016. (Outro).

Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1. **SILVA, P. M..** Câncer de Colo Uterino. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 26/07/2023 às 10:30:32

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

007896



CERTIFICADO

FACULDADE LABORO



PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU

Certificamos que PABLO MAFRA SILVA
 concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização em SAÚDE DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE
 realizado no período 24 de AGOSTO de 2019 a 27 de SETEMBRO de 2020
 com carga horária total de 360 horas.

São Luís, 16 de FEVEREIRO de 2021


 Profª. Dra. Sueli Rosina Tonial Pistelli
 Reitora


 Profª. Ma. Francilene Duarte Santos
 Diretora Acadêmica



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203381
 Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO. Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução
 fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE

Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CRISTINA DOS
 SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.

20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 Total R\$ 12,91.
 Selo: EEOK35328-OEE Consulte em <https://www3.rj.gov.br/ajrepublica>



007897

EM BRANCO

FACULDADE LABORO



Credenciada pela Portaria nº 686 de 25 de maio de 2012. O Curso foi realizado em Cumprimento ao Disposto nas Resoluções CNE/CES nº 01 de 08/06/2007 ou CNE/CES nº 01 de 06/04/2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Certificado registrado sob o nº2.644 no Livro 11, Folha 80 em 16/02/2021.

Área de Conhecimento: Saúde e Bem-Estar Social

Disciplina	Professor	Título	CH	Nota
Abordagem Clínica e Tratamento de Doenças Endêmica e Epidêmicas	Fernanda Duarte Santos Matos	Especialização em Educação Profissional da Área de Saúde	20	9,0
Abordagem Clínica e Tratamento de Doenças Prevalentes	Fernanda Duarte Santos Matos	Especialização em Educação Profissional da Área de Saúde	20	8,5
Abordagem Familiar à Saúde da Criança e do Adolescente	Lorena Lauren Chaves Queiroz Bererra	Doutorado em Ciências da Saúde	20	9,0
Abordagem Familiar à Saúde da Mulher e Recém Nascido	Fernanda Duarte Santos Matos	Especialização em Educação Profissional da Área de Saúde	20	10,0
Abordagem Familiar à Saúde do Adulto e Idoso	Gyselly Sampaio Brito	Especialização em Saúde da Família	20	10,0
Informação, Comunicação e Educação Aplicadas à Atenção Básica em Saúde	Viviane Sousa Ferreira	Mestrado em Saúde do Adulto e da Criança	20	10,0
PNAB e Abordagem Familiar	Ilka Kassandra Pereira Belfort	Mestrado em Saúde Materno Infantil	20	10,0
Coaching e Marketing Profissional	Vivian Renata Gomes Camargo	Especialização em Direito Processual Civil	40	8,0
Didática do Ensino Superior	Francilene Duarte Santos	Mestrado em Ciências da Educação	40	10,0
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	Viviane Sousa Ferreira	Mestrado em Saúde do Adulto e da Criança	20	8,0
Saúde Mental e Atenção Básica de Saúde	Gyselly Sampaio Brito	Especialização em Saúde da Família	20	10,0
Segurança Alimentar e Nutrição Social	Virgínia Nunes Lima	Mestrado em Gestão de Programas e Serviços de Saúde	20	10,0
Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	Arnaldo Muniz Garcia	Mestrado em Saúde e Meio Ambiente	20	8,0
Vulnerabilidade e Classificação de Risco Social	Marcella Miranda da Silva	Mestrado em Serviço Social	20	10,0
(ICC) Monografia:	Atuação Do Enfermeiro Na Educação Em Saúde: Revisão De Literatura.		40	10,0

Prof.ª Ms. Rosemary Ribeiro Lindholm
Secretaria Acadêmica

Impresso nº2.644/2023

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203382
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140

AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE

Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CAUSTINA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91.

Selo: EEOK35329-BOC Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

007398

EM BRANCO

CERTIFICADO

FACULDADE LABORO



PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU

Certificamos que PABLO MAFRA SILVA
concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização em AUDITORIA E GESTÃO EM SAÚDE
realizado no período 14 de JUNHO de 2021 a 14 de MAIO de 2022
com carga horária total de 390 horas.

São Luís, 01 de DEZEMBRO de 20 22


Profª. Dra. Sueli Rosina Tonial Pistelli
Reitora


Profª. Dra. Nilviane Pires Silva Sousa
Diretora de Pós- Graduação e Pesquisa



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203383
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACAO: Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Usuario: RAYLANE
Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CRISTINA DOS
SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,23 Total R\$: 12,91.
Selo: EEOK35330-ECC Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



CC7899

EM BRANCO

FACULDADE LABORO



Credenciada pela Portaria nº 686 de 25 de maio de 2012. O Curso foi realizado em Cumprimento ao Disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 08/06/2007 ou Resolução de CNE/CES nº 01 de 06/04/2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Certificado registrado sob o nº 5.219 no Livro 15A, Folha 209 em 01/12/2022.

Área de Conhecimento: Saúde e Bem-Estar Social.

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	CH	NOTA
Regulamentação e Organização do Sistema de Saúde no Brasil	Viviane Sousa Ferreira	Especialista	30	8,0
Coaching e Marketing Profissional	Márcia Valéria Ribeiro Lins	Especialista	30	8,0
Didática do Ensino Superior	Francilene Duarte Santos	Mestra	60	10,0
Segurança do Paciente Hospitalizado, Prevenção de Erros e Humanização	Rayanne Cristina Araújo Balbino	Mestra	30	10,0
Organização da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	Juliana Patrícia Ferraz de Souza Guedes	Doutora	30	9,0
Financiamento, Captação de Recursos e Prestação de Contas em Saúde	Eduardo Fernando Vaz Pereira dos Santos	Especialista	30	10,0
Auditoria Aplicada à Saúde e Auditoria Hospitalar	João Marcelo Barreto Silva	Mestre	30	9,0
Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	Wanderson Kleber de Oliveira	Doutor	30	8,0
Sistemas de Regulação e Controle no SUS	Viviane Sousa Ferreira	Especialista	30	10,0
Processos de Qualidade e Acreditação Hospitalar	Luciane Matos Torrano	Especialista	30	9,0
Auditoria no Sistema de Saúde Suplementar	Elizandra Cristina Ruaro	Especialista	30	9,0
Produção e Inovação Científica	Bruna Rafaela Almeida da Costa	Mestra	30	9,0

Prof.ª Ma. Rosemary Ribeiro Lindholm
Secretária Acadêmica

Impresso nº 5.219/2022

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090569AA203384
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Pôr do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140

AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE

Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91.

Selo: EEOK35341-DEE Consulte em <https://www3.jfj.jus.br/sitepublico>.

007900

EM BRANCO

CERTIFICADO

FACULDADE LABORO



PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU

Certificamos que PABLO MAFRA SILVA

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização em GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

EM CENTRO CIRÚRGICO E CME

realizado no período 10 de NOVEMBRO de 2018 a 01 de MARÇO de 2020

com carga horária total de 380 horas.

São Luís, 06 de NOVEMBRO de 2020

Suenil
Profª. Dra. Sueli Rosina Tonial Pistelli
Reitora

Francilene
Profª. Ma. Francilene Duarte Santos
Diretora Acadêmica



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

090589AA203385

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140

AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE

Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91

Selo: EEOK35342-BEE. Consulte em <https://www3.tjn.jus.br/sitepublico>



EM BRANCO

Área de Conhecimento: Saúde e Bem-Estar Social.

DISCIPLINA	PROFESSOR	TÍTULOÇÃO	CH	NOTA
Coaching e Marketing Profissional	Amora Fernanda Mendes Gomes	Especialização em Farmacologia Clínica e Prescrição Farmacêutica	40	8,0
Didática do Ensino Superior	Francilene Duarte Sontos	Mestrado em Ciências da Educação	40	10,0
Cuidados de Enfermagem no Bloco Cirúrgico	Patricia Ribeiro Azevedo	Doutorado em Biotecnologia	20	10,0
Cuidados Diferenciados de Enfermagem: Cardio Suporte Tecnológico em Eletrofisiologia e Eletrocardiografia	Luciana Lúda Carvalho Lisboa	Mestrado em Enfermagem	20	8,0
Cuidados Diferenciados de Enfermagem: Choque e Monitorização	Deylson Silva de Oliveira	Especialização em Saúde	20	10,0
Farmacologia Abordagem Clínica	Idilva Bacellar Martins Oliveira Silva	Mestrado em Saúde Coletiva	20	10,0
Gerenciamento do Trabalho de Enfermagem em Central de Material e Esterilização	Ana Carolina Alves da Hora	Especialização em Centro Cirúrgico e CME	20	10,0
Gestão da Assistência e Cuidados ao Paciente Clínico-Cirúrgico	Ingrid de Campos Albuquerque	Mestrado em Ciências da Saúde	20	9,0
Indicadores de Validação dos Processos de Esterilização	Ana Carolina Alves da Hora	Especialização em Centro Cirúrgico e CME	20	10,0
O Papel do Enfermeiro na Gestão de Assistência em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização	Ana Carolina Alves da Hora	Especialização em Centro Cirúrgico e CME	20	10,0
Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar	Larissa de Leo Nogueira Costa	Mestrado em Enfermagem	20	10,0
Segurança do Paciente Hospitalizado	Luciane Matos Toriano	Especialização em Gestão da Clínica nos Hospitais do SUS	20	10,0
Sistema Respiratório - Ventilação Mecânica	Alexsandro Guimarães Reis	Mestrado em Biologia Parasitária	20	9,0
Sistematização e Organização do Cuidado de Enfermagem em Cuidados TransOperatórios	Mara Izabel Carneiro Pimentel	Mestrado em Saúdo do Adulto e Criança	20	10,0
Sistematização e Organização do Cuidado de Enfermagem em Recuperação Pré-Operatório e Pós-Anestésico	Daisy Maria Conceição dos Santos	Mestrado em Enfermagem	20	10,0
Suporte Tecnológico, Prevenção de Erros e Humanização (TCC) Monografia	Larissa de Leo Nogueira Costa	Mestrado em Enfermagem	20	8,0
		ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA EDUCAÇÃO EM SAÚDE: Revisão de Literatura	20	10,0

QR loc and bshw

Printed by the Government Printing Office
Stockholm No. 206-982

L'Espresso 12.668/2020

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACAO. Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao
fiel do original que me foi apresentado. Usuario: RAYLANE
Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CRISTINA DOS
SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 Total R\$ 12,91
Selo: EEOK35343-CCD Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>.



007902

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 04968 - Frente			
Da firma: INVISIA - INSTITUTO VIDA E SAUDE		CNPJ / CEI : 05.997.585/0008-66	
Endereço: R DOS GURIATANS, 06		VISTO DA FISCALIZAÇÃO	
			
Nome IRENE SOUSA DA SILVA		portador da C.T.P.S. n.: 0301932400050 C.T.P.S (Rural) n.:	
C.P.F. / CIC n.: 39727068391		Título de Eleitor n: 0183129311da 004 zona C. Identidade n.: 4437L5F23 Órgão Emissor: SSP Data: 03/05/2022	
foi admitido em: 08 de Julho de 2022		para exercer a função de: ENFERMEIRO CBO: 223505	
com o salário de: R\$ 3.291,79 (Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)			
Por: Mês		no seguinte horário de trabalho: Dom/Sab 07:00 12:00/13:00 19:00	
		Folga semanal: Esc	
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☒ Não ☐	08/07/2022		
Nacionalidade Brasil	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)	
Filho de ESTEVÃO PEREIRA DA SILVA e de FRANCISCA SOUSA DA SILVA	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em	
nascido em Caxias	n.º Registro Geral	sob n.º 12449187806	
a 13/01/1959	Casado(a) c/ bras.?	dep. no Banco	
Estado civil Solteiro	Nome do Cônjuge	Endereço	
Nome do Cônjuge	Tem filhos brasileiros?	Código Banco	
Grau de instrução Educação superior completa.	Quantos	Código agência	
Residência RUA RUA QUINHINHA PIRES, S/N CASA - CENTRO	Data de chegada ao Brasil:	ESOCIAL	
Cidade Caxias	Naturalizado	Matrícula e Social 00050006320	
CEP 65608-040	Decreto n.º		
Cart. Nac. Habilitação n.º			
Cart. Militar n.º			
Beneficiários:			
Data Registro: 08/07/2022			
 Assinatura do Empregado		Data Rescisão:	

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leões, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140

AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente copia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: JANIO.

Santo Antonio de Padua-RJ, 01/08/2023. JANIO ALVES FARIAS
ESCREVENTE

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91
Selo: EEOL43731-ADC Consulte em <https://www3.rrj.jus.br/sitepublico>

DE JUSTIÇA 1ª CARI
emped
quint
sup
A
7
05/08/2023
090588A-334009



1924



Irene Sousa da Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6959727341236217>

ID Lattes: **6959727341236217**

Última atualização do currículo em 06/09/2020

007003

Possui graduação em Enfermagem pela Universidade Federal do Piauí(1995), especialização em nefrologia pelo Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão(2011), especialização em SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA pela FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL(2008), especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem pela Escola Nacional de Saúde Pública e de Medicina Tropical de Lisboa(2004) e mestrado em Ciências e Saúde pela Universidade Federal do Piauí(2014). Atualmente é Professora da Universidade Estadual do Maranhão e ENFERMEIRA ASSISTENCIAL da CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE CAXIAS. Tem experiência na área de Saúde Coletiva, com ênfase em Epidemiologia. Atuando principalmente nos seguintes temas: Óbitos evitáveis, óbito infantil, serviço de saúde. (Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)

Identificação

Nome	Irene Sousa da Silva
Nome em citações bibliográficas	SILVA, I. S.; SILVA, IRENE SOUSA DA
Lattes ID	http://lattes.cnpq.br/6959727341236217

Endereço

Endereço Profissional	Universidade Estadual do Maranhão, Centro de Estudos Superior de Caxias, Rua Quinhinha Pires Centro 65608-040 - Caxias, MA - Brasil Telefone: (99) 35213938
-----------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2012 - 2014	Mestrado em Ciências e Saúde (Conceito CAPES 3). Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil. Título: ÓBITOS EVITÁVEIS EM MENORES DE UM ANO NA CIDADE DE TERESINA NO PERÍODO DE 2007 A 2011. , Ano de Obtenção: 2014. Orientador: Viriato Campelo. Palavras-chave: Óbitos evitáveis, óbito infantil, serviço de saúde. Setores de atividade: Administração pública, defesa e seguridade social.
2010 - 2011	Especialização em nefrologia. (Carga Horária: 460h). Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão, IBPEX, Brasil. Título: Complicações de acesso vasculares em hemodiálise. Orientador: Eduardo Santos Silveira.
2007 - 2008	Especialização em SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA. (Carga Horária: 480h). FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL, FATEC, Brasil. Título: CONCEPÇÕES MATERNAIS SOBRE A DIARRÉIA EM CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS DE IDADE. Orientador: MARIA DA CONCEIÇÃO CONCEIÇÃO COSTA VILANOVA.
2002 - 2004	Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem. (Carga Horária: 660h). Escola Nacional de Saúde Pública e de Medicina Tropical de Lisboa, ENSPMTL, Portugal. Título: Projeto Político Pedagógico Tradicional X projeto político pedagógico Emancipador." Uma Análise Crítica Para Um novo tempo de Ensino Aprendizagem em Enfermagem. Orientador: ana Hélia de Lima Sardinha.
1990 - 1995	Graduação em Enfermagem. Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil.

Formação Complementar

2010 - 2010	ENFERMAGEM. (Carga horária: 120h). CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE CAXIAS, CSMC, Brasil.
-------------	--

Atuação Profissional

1925

Vínculo institucional

2005 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 40
DISCIPLINAS MINISTRADAS: 2006.2 PATOLOGIA 60h/a 2007.1 ENFERMAGEM EM CLÍNICA
CIRURGIA 60h/a 2007.2 SAÚDE PÚBLICA 90h/a 2008.1 ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL 60h/a
2008.2 ENFERMAGEM EM PSIQUIATRIA 60h/a 2009.1 ESTÁGIO SUPERVISIONADA II 120h/a
Supervisão de monitoria na disciplina de Saúde Pública II do Curso de Enfermagem do Centro de
Estudos Superiores de Caxias, no período de 15 de março a 15 de julho de 2008, tendo como
monitor o acadêmico Rafael Correia Barros Neto. Supervisão de monitoria na disciplina de Saúde
Pública II do Curso de Enfermagem do Centro de Estudos Superiores de Caxias, no período de 15
de agosto a 15 de dezembro de 2008, tendo como monitor o acadêmico Lailton de Sousa Lima.

Centro de Convivência do Idoso, CCI, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2012

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Centro de Formação de Enfermagem Ana Nery, AN, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2002

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

Escola de Enfermagem Nossa Senhora das Graças, EENSG, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2003

Vínculo: CLT, Enquadramento Funcional: professor, Carga horária: 20

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE CAXIAS, CSMC, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: ENFERMEIRA ASSISTENCIAL, Carga horária: 30

Projetos de extensão

2018 - 2019

Cancer de Colo de Útero: Prevenção e Assistência aos grupos de Riscos
Descrição: Promover a prevenção do câncer de colo de útero nas mulheres atendidas na Unidade
Básica de Saúde (UBS) da Trezidela, Caldeirões, Ambulatório Universitário do CESC/UEMA e
Centro Especializado de Assistência Materno Infantil (CEAMI) de Caxias/MA por meio da
ampliação da cobertura do exame colpocitológico e acompanhamento assistencial as que
apresentarem alterações tratáveis a nível ambulatorial..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (4) .

2018 - Atual

Integrantes: Irene Sousa da Silva - Coordenador / Nágylla Maria de Oliveira Costa - Integrante /
Kledson Sousa Rolins Marques da Silva - Integrante / Thiago Augusto Rocha Matos - Integrante /
Ítalo César de Sousa Ribamar - Integrante / Mathews Resplandes - Integrante.
Projeto Respirar: abordagem educativa e avaliativa das doenças do sistema respiratório na
primeira infância.
Descrição: O projeto tem por objetivo estimular as mães a compreender o desenvolvimento da
criança na primeira infância, desenvolvido no Ambulatório da Universidade Estadual do
Maranhão..
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Especialização: (1) .

2017 - 2018

Integrantes: Irene Sousa da Silva - Coordenador / João Antonio Magalhães Lima - Integrante.
Desvelando enigmas do câncer de pênis e prevenindo mutilações no futuro de educandos de uma
escola da rede pública de Caxias - MA
Descrição: Projeto de extensão com objetivo de promoção da saúde na prevenção de câncer de
pênis..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

2016 - Atual

Integrantes: Irene Sousa da Silva - Coordenador.
Rastreo, prevenção e tratamento da doença renal crônica em Caxias
Descrição: Fazer rastreio da doença renal crônica e oferecer o tratamento as pessoas com
diagnóstico de doença renal crônica..
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

2013 - 2014

Integrantes: Irene Sousa da Silva - Coordenador.
Estímulo à adesão e permanência terapêutica anti-hipertensiva em unidades da Estratégia Saúde
da Família de Caxias - MA

Descrição: Projeto com objetivo de estimular as pessoas com diagnóstico de hipertensão arterial a fazerem uso correto da medicação prescrita, aderirem as medidas de controle e prevenção das complicações relacionadas a hipertensão..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Irene Sousa da Silva - Coordenador / MARIA EDUARDA PIRES DE MOURA - Integrante.

2012 - 2013

Educação em Saúde para prevenção da Hipertensão e Diabetes em Caxias - MA.

Descrição: O objetivo do estudo foi avaliar o conhecimento dos pré-adolescentes e adolescentes de duas escolas municipais de Caxias, sobre a importância da prevenção de diabetes e hipertensão arterial. Foi realizado um estudo quantitativo descritivo. Dos 91 alunos do 6º ao 9º ano, o conhecimento sobre o que é diabetes e hipertensão é conhecido por 135% dos alunos do 6º ano e 50% dos alunos do 9º ano. Foi realizada atividades educativas com objetivo de ampliar o conhecimentos dos alunos quanto ao diabetes e hipertensão. No final do estudo observou-se que os alunos que participaram da atividades educativas de prevenção de diabetes e hipertensão apresentaram melhor desempenho no conhecimento dos sinais e sintomas e formas de prevenção do diabetes e hipertensão arterial..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (3) .

Integrantes: Irene Sousa da Silva - Coordenador / Ana Patrícia Nunes da Silva - Integrante / Camila Duarte Ribeiro - Integrante.

2011 - 2012

Promoção da Saúde na Prevenção de Depressão em Idosos Que Frequentam os Centros de Convivência do Idoso em Caxias MA.

Descrição: O estudo iniciou-se com rastreamentos dos idosos que frequentava os Centros de Convivência do Idoso em Caxias-MA, após identificado os idosos com suspeita de depressão, foram encaminhados para serviço especializado para confirmação diagnóstico e tratamento adequado. Foi desenvolvido atividades educativas com objetivo de prevenção da depressão,,

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Irene Sousa da Silva - Coordenador.

2011 - 2012

Promoção da Saúde: diagnóstico e Prevenção de Depressão em Idosos que frequentam os Centros de Convivência do Idoso em Caxias - MA

Descrição: O estudo envolveu 437 idosos que frequentavam os Centros de Convivência do Idoso em Caxias - MA, foi realizado avaliação para detectar as pessoas que apresentavam sintomas de depressão. Foi detectado 57 pessoas com sintomas de depressão, as quais foram encaminhadas para serviço especializado para diagnóstico e tratamento adequado. Foi realizado dinâmicas recreativas com objetivo de prevenir a depressão em idosos..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Irene Sousa da Silva - Coordenador / Lícia Alexandrino - Integrante.

2006 - 2009

FAZENDO SAÚDE NA VILA SÃO JOSÉ

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (50) .

Integrantes: Irene Sousa da Silva - Coordenador.

Financiador(es): Universidade Estadual do Maranhão - Cooperação.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Epidemiologia.
2. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Saúde Pública.

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Bem.

Português Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

1927

SOUZA, LUANA LIMA DE ; SANTOS, MONYKA BRITO LIMA DOS ; SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DE ; **SILVA, IRENE SOUSA DA** ; ARAÚJO, FERNANDA LIMA DE ; SILVA, IDERLAN ALVES ; COUTINHO, ADRIANA KELLY MONTEIRO ; LEÃO, LAÍS MONTEIRO ARAÚJO CAMPOS ARÊA ; SILVA, ELISÁ VITÓRIA SILVA E ; VIANA, VERA ALICE OLIVEIRA ; RESENDE, AMANDA KAROLINY MENESES ; OLIVEIRA, LILIAN RODRIGUES ; COSTA, ELSON FONSECA ; SILVA, JOÉLIO PEREIRA DA ; MACEDO, LEA SINIMBU . Caracterização clínico-epidemiológica dos recém-nascidos em cuidados intensivos. RESEARCH, SOCIETY AND DEVELOPMENT, v. 9, p. e731986198, 2020.

2. SOUSA, MARCIO RANGEL PEREIRA ; SANTOS, MONYKA BRITO LIMA DOS ; MIRANDA JÚNIOR, RAIMUNDO NONATO CARDOSO MIRANDA JÚNIOR ; ARAÚJO, ELLEN THALLITA HILL ; **SILVA, IRENE SOUSA DA** ; MENESES, ANA PAULA RIBEIRO DE MELO ; RESENDE, AMANDA KAROLINY MENESES ; OLIVEIRA, SUZY ARAÚJO DE ; SAMPAIO, LARISSA DA SILVA ; BARBOSA, NANIELLE SILVA ; SILVA, JOÉLIO PEREIRA DA ; ARAÚJO NETO, ARI PEREIRA DE ; CONCEIÇÃO, CARLOS EDUARDO PEREIRA ; COELHO, LAIANE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO ; OLIVEIRA, DELANY DA SILVA . Diagnostico de anemia entre adolescentes grávidas: uma análise documental. RESEARCH, SOCIETY AND DEVELOPMENT, v. 9, p. e618997462-17, 2020.

Capítulos de livros publicados

1. Santos, Cintia Fernanda de Oliveira ; SANTOS, MONYKA BRITO LIMA DOS ; Oliveira, Surama Almeida ; Ferreira, Jociane Cardoso Santos ; Sousa, Camila Leanne Teixeira Coêlho de ; Sá Junior, Gluvan Dias de ; Sá, Edivania Silva de ; **SILVA, IRENE SOUSA DA** ; Silva, Ana Carolina Rodrigues da ; Jesus, Luciana Magna Barbosa Gonçalves de ; Silva, Auricelia Costa ; Sousa, Walana Érika Amâncio . CONFLITOS EMOCIONAIS VIVENCIADOS PELOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E SUA INFLUÊNCIA PARA O SOFRIMENTO PSÍQUICO. In: Isabela Cordeiro de Nojosa Sombra. (Org.). Enfermagem Moderna: Bases de Rigor Técnico e Científico 4. 4ed.: Atena Editora, 2019, v. 4, p. 34-44.
2. SANTOS, MONYKA BRITO LIMA DOS ; Bezerra, Nathália Carvalho ; Alves, Marilene Silva ; Caldas, Marlúcia Oliveira Lima de ; Bezerra, Rosevalda Cristine Silva ; Furtado, Yvana Maria Camelo ; Souto, Milena Cristina Santos ; Santos, Dayane Vitória da Silva ; Souza, Magda Wacemberg Silva Santos ; Silva, Raysa Emanuela Beleza da ; **SILVA, IRENE SOUSA DA** ; Oliveira, Paulliny de Araujo . SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. In: Isabela Cordeiro de Nojosa Sombra. (Org.). Enfermagem Moderna: Bases de Rigor Técnico e Científico 3. 3ed.: Atena Editora, 2019, v. 3, p. 297-304.
3. Santos, Cintia Fernanda de Oliveira ; SANTOS, MONYKA BRITO LIMA DOS ; Oliveira, Surama Almeida ; Ferreira, Jociane Cardoso Santos ; Lima, Mayanny da Silva ; Silva, Polyana Cabral da ; Sousa, Camila Leanne Teixeira Coêlho de ; Sá Junior, Gluvan Dias de ; Carvalho, Pamela Jaslane Oliveira Barros ; **SILVA, IRENE SOUSA DA** ; Carvalho, Antônia Deiza Rodrigues de ; Silva, Ana Carolina Rodrigues da . RISCOS DE OCORRÊNCIA DE TRANSTORNOS MENTAIS EM PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM. Enfermagem Moderna: Bases de Rigor Técnico e Científico 4. 4ed.: Atena Editora, 2019, v. , p. 22-33.

Apresentações de Trabalho

1. **SILVA, I. S.** ; Araújo, Antonio Lucas Mendes . Rastreamento de câncer de colo de útero: um desafio para a saúde pública. 2018. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
2. FRANCISCO FABRICIO ROCHA DE SOUSA ; MOURA, M. E. P. ; SINARA MENESES FERREIRA ; **SILVA, I. S.** . RELATO DE CASO DE UM PACIENTE DE 6 MESES DE IDADE COM LEISHMANIOSE VISCERAL ADMITIDO EM UM HOSPITAL INFANTIL DO INTERIOR DO MARANHÃO. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
3. **SILVA, I. S.** ; PAULA, P. A. ; MARTINS, A. F. ; PAIVA, L. C. S. ; PAIVA, L.C.S . ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICOS EM CAXIAS-MA NO ANO DE 2009. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. **SILVA, I. S.** ; PAULA, P. A. ; MARTINS, A. F. ; PAIVA, L. C. S. ; PAIVA, L.C.S . AVALIAÇÃO DOR COMO INSTRUMENTO PARA CUIDAR DO RECÉM-NASCIDO NA UTI NEONATAL. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
5. **SILVA, I. S.** ; CRUZ, P. R. F. ; VILANOVA, M. C. C. ; CARVALHO FILHA, F. S. S. ; NOGUEIRA, L. T. . IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA DOR EM NEONATOS POR PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
6. **SILVA, I. S.** ; VILANOVA, M. C. C. ; CARVALHO FILHA, F. S. S. ; DANIEL, J. G. S. ; COSTA, A. C. S. . CONDUTA ÉTICA DO ENFERMEIRO NA ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **SILVA, I. S.** ; VILANOVA, M. C. C. ; CARVALHO FILHA, F. S. S. ; NOGUEIRA, L. T. ; COSTA, A. C. S. . A CONSULTA DE ENFERMAGEM NO PRÉ-NATAL HUMANIZADO. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
8. **SILVA, I. S.** ; MARTINS, A. F. ; ALVES, T. O. ; SILVA, G. A. ; CASTRO, T. T. . ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A UMA PACIENTE COM CRISE FALCÊMICA DOLOROSA: UM ESTUDO DE CASO. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
9. KELVIA FERNANDA ALMEIDA LAGO LOPES ; ARARUNA, A. B. ; ARAUJO, L. P. ; MARINELLI, N. P. ; **SILVA, I. S.** ; PITOMBEIRA, K. E. B. . ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO IDOSO ACAMADO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
10. VILANOVA, M. C. C. ; **SILVA, I. S.** ; RÁVINA DANIELA COSTA PEREIRA ; PAIVA, L.C.S ; CARVALHO FILHA, F. S. S. . AGENTES ESTRESSORES EM CENTRO CIRÚRGICO: PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
11. **SILVA, I. S.** ; SANTOS, R. O. ; VILANOVA, M. C. C. ; CARVALHO FILHA, F. S. S. . TERAPIA SUBSTITUTIVA RENAL: EXPECTATIVA DO CLIENTE EM RELAÇÃO AO TRANSPLANTE. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
12. VILANOVA, M. C. C. ; ANDYARA VIEIRA DE SOUSA ; **SILVA, I. S.** ; CARVALHO FILHA, F. S. S. ; DANILO CARVALHO OLIVEIRA . DEPRESSÃO EM IDOSOS QUE FREQUENTAM CENTROS DE CONVIVÊNCIA. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
13. **SILVA, I. S.** ; CRUZ, P. R. F. ; VILANOVA, M. C. C. ; CARVALHO FILHA, F. S. S. ; NOGUEIRA, L. T. . DOR: INTERVENÇÕES DA EQUIPE DE ENFERMAGEM NA UTI NEONATAL. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
14. **SILVA, I. S.** ; TIAGO, ; MARIANA ; RICARDO . INCIDÊNCIA DO BAIXO PESO EM RECÉM-NASCIDOS EM RELAÇÃO A FATORES DE RISCO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA. 2009. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
15. **SILVA, I. S.** . ANEMIA FALCIFORME X TRIAGEM NEONATAL: NÍVEL DE CONHECIMENTO DOS PAIS E ACOMPANHAMENTO. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **SILVA, I. S.** . ANÁLISE DA ADESAO DOS PACIENTES DOENTES DE AIDS À TERAPIA ANTI-RETROVIRAL. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Demaís tipos de produção técnica

1. **SILVA, I. S.** . AVALIAÇÃO E CONDUTA DE VÍTIMA DE TRAUMA EM COLUNA VERTEBRAL. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **SILVA, I. S.** . INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. KELVIA FERNANDA ALMEIDA LAGO LOPES; COSTA, A. K. M.; **SILVA, I. S.**. Participação em banca de JEISE PEREIRA RODRÍGUES. O CUIDADO HUMANIZADO DA ENFERMAGEM À PARTURIENTE DE RISCO HABITUAL. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTETRA) - Universidade Estadual do Maranhão.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **SILVA, I. S.**; COSTA, A. K. M.; Ribamar, Ítalo César. Participação em banca de CAMILA NOGUEIRA CAVALCANTE. ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL: FATORES DE RISCO E PRINCIPAIS COMPLICAÇÕES EM PACIENTES INTERNADOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão.
2. **SILVA, I. S.**; Antonio Higo Rego Abreu; LIMA, G. S.. Participação em banca de RAYANE MARTINS DE OLIVEIRA. ABORDAGENS TERAPÊUTICAS DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO: UMA REVISÃO INTEGRATIVA. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão.
3. **SILVA, I. S.**; Antonio Higo Rego Abreu; LIMA, G. S.. Participação em banca de MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES. O EXAME DA COLANGIOPANCREATOGRÁFIA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão.
4. **SILVA, I. S.**; COSTA, A. K. M.; ROSS, J. R.. Participação em banca de MARIA EDUARDA PIRES DE MOURA. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DAS INFECÇÕES PELO HIV/AIDS EM IDOSOS DO NORDESTE BRASILEIRO. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão.
5. **SILVA, I. S.**; Antonio Higo Rego Abreu; ROSS, J. R.. Participação em banca de CAMILA DUARTE RIBEIRO. SUPLEMENTAÇÃO DE CÁLCIO E ASPIRINA COMO FATOR DE PREVENÇÃO DA PRÉ-ECLÂMPSIA. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão.
6. HELEN TYCIANE DE SANTANA GOMES; MOURA, M. E. S.; DANIEL, J. G. S.; **SILVA, I. S.**. Participação em banca de HELLEN TYCIANE DE SANTANA GOMES. O CUIDADO EM SAÚDE MENTAL APÓS IMPLANTAÇÃO DOS CAPS EM UM MUNICÍPIO MARANHENSE. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ENFERMAGEM) - Centro de Estudos Superiores de Caxias/Universidade Estadual do Maranhão.
7. MOURA, M. E. S.; **SILVA, I. S.**; CONCEIÇÃO DE MARIA AGUIAR BARROS MOURA. Participação em banca de CLEONILMA DOS SANTOS COELHO. O SIGNIFICADO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA PARA SUAS USUÁRIAS. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ENFERMAGEM) - Universidade Estadual do Maranhão.
8. **SILVA, I. S.**; GOMES, F. C. S.; MOURA, M. E. S.. Participação em banca de IRITÂNIA GOMES FERNANDES. REPERCUSSÕES DO TRATAMENTO HEMODIALÍTICO NO COTIDIANO DE PESSOAS COM DOENÇA RENAL EM ESTÁGIO TERMINAL. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ENFERMAGEM) - Universidade Estadual do Maranhão.
9. **SILVA, I. S.**; SILVA, A. R.; COSTA, A. K. M.. Participação em banca de ANNE KAROLYNE DA SILVA MONTEIRO. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA NA CIDADE DE CAXIAS-MA NO PERÍODO DE 2007. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ENFERMAGEM) - Universidade Estadual do Maranhão.
10. **SILVA, I. S.**; SANTOS, R. O.; MARINELLI, N. P.. Participação em banca de EURICLÉIA FERREIRA ARAÚJO LIMA. O CLIENTE EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA: EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ENFERMAGEM) - Universidade Estadual do Maranhão.
11. **SILVA, I. S.**; ARAÚJO, L. P.; SANTOS, R. O.. Participação em banca de VISÃO DO IDOSO EM TRATAMENTO HEMODIALÍTICO EM CAXIAS-MA. YANNA LORENA S. DE MORAES. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ENFERMAGEM) - Universidade Estadual do Maranhão.
12. ARAÚJO, L. P.; **SILVA, I. S.**; SANTOS, R. O.. Participação em banca de YANNA LORENA S. DE MORAES. VISÃO DO IDOSO ADMITIDO EM TRATAMENTO HEMODIALÍTICO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ENFERMAGEM) - Centro de Estudos Superiores de Caxias/Universidade Estadual do Maranhão.
13. **SILVA, I. S.**. Participação em banca de MAYSA CARNEIRO ADEBAL. PERCEPÇÃO DA PESSOA EM TRATAMENTO HEMODIALÍTICO SOBRE O CUIDADO DE ENFERMAGEM. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ENFERMAGEM) - Universidade Estadual do Maranhão.
14. **SILVA, I. S.**. Participação em banca de THAIS REJANE LUSTOSA. A INFLUÊNCIA DA HEMODIÁLISE NO ESTILO DE VIDA DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM CAXIAS. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ENFERMAGEM) - Universidade Estadual do Maranhão.
15. **SILVA, I. S.**. Participação em banca de LUCYARA ALVES COELHO. A INFLUÊNCIA DAS PRÁTICAS ALIMENTARES NO DESENVOLVIMENTO DA ANEMIA FERROPRIVA EM CRIANÇAS NA FAIXA DE 6 A 24 MESES. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ENFERMAGEM) - Universidade Estadual do Maranhão.
16. **SILVA, I. S.**. Participação em banca de MARCONE DA SILVA REIS. PROCESSO DE ACOLHIMENTO NO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA: A VISÃO DO ENFERMEIRO. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ENFERMAGEM) - Universidade Estadual do Maranhão.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Professor titular

1. **SILVA, I. S.**. SAÚDE PÚBLICA I E II. 2007. Universidade Estadual do Maranhão.
2. **SILVA, I. S.**. ANATOMIA HUMANA. 2007. Universidade Estadual do Maranhão.

Concurso público

1. **SILVA, I. S.**; MOURA, M. E. S.; SILVA, A. R.. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 2009. Universidade Estadual do Maranhão.

2. MOURA, M. E. S.; **SILVA, I. S.**; MARINELLI, N. P. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 2008. Centro de Estudos Superiores de Caxias/Universidade Estadual do Maranhão.

Outras participações

1. **SILVA, I. S.**. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 2010. Universidade Estadual do Maranhão.
2. **SILVA, I. S.**. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 2010. Universidade Estadual do Maranhão.
3. **SILVA, I. S.**. ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA. 2009. Universidade Estadual do Maranhão.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 71º Congresso Brasileiro de Enfermagem. ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL: FATORES DE RISCO E PRINCIPAIS COMPLICAÇÕES EM PACIENTES INTERNADOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. 2019. (Congresso).
2. World Trauma Congress. Análise de Fatores Associados à Ocorrência de Traumas Ortopédicos Pediátricos. 2012. (Congresso).
3. 71ª SEMANA BRASILEIRA DE ENFERMAGEM SEÇÃO CAXIAS. 2010. (Outra).
4. I CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UEMA. 2010. (Outra).
5. I JORNADA DE ENFERMAGEM DE CAXIAS. 2010. (Outra).
6. I JORNADA DE ENFERMAGEM DE CAXIAS. 2010. (Outra).
7. I Simpósio de Trauma e Emergência de Caxias - Pré - COLT da Lateca. 2009. (Simpósio).
8. SEMANA DE ENFERMAGEM.AVALIAÇÃO E CONDUTA DE VÍTIMA DE TRAUMA EM COLUNA VERTEBRAL. 2009. (Outra).
9. CURSO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE. 2008. (Outra).
10. Jornada Acadêmica " Ética, Motivação e Compromisso: Imagens e Políticas para Educação, Saúde e Gestão. 2008. (Outra).
11. Seminário Regional de Hemoterapia. 2008. (Seminário).
12. SEMANA BRASILEIRA DE ENFERMAGEM.ANÁLISE DA ADESÃO DOS PACIENTES DOENTES DE AIDS À TERAPIA ANTI-RETROVIRAL. 2007. (Outra).
13. SEMANA BRASILEIRA DE ENFERMAGEM.ANEMIA FALCIFORME X TRIAGEM NEONATAL: NÍVEL DE CONHECIMENTO DOS PAIS E ACOMPANHAMENTO PÓS-TESTE. 2007. (Outra).
14. 66ª SEMANA BRASILEIRA DE ENFERMAGEM SEÇÃO CAXIAS-MA.NOÇÕES BÁSICAS DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. 2005. (Outra).
15. 65ª SEMANA BRASILEIRA DE ENFERMAGEM.INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 2004. (Outra).
16. Reanimação Neonatal. 2003. (Encontro).
17. 91º CURSO ITINERANTE DE RECICLAGEM E ATUALIZAÇÃO EM PEDIATRIA. 2002. (Outra).
18. CAPACITAÇÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. 2002. (Outra).
19. TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DA SÍFILIS CONGÊNITA E REDUÇÃO DE TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV/AIDS. 2002. (Congresso).
20. REUNIÃO DE VIGILÂNCIA DO HIV, HEPATITES E SÍFILIS POR MEIO DA REDE SENTINELA NACIONAL. 2001. (Outra).
21. Esterilização, desinfecção de equipamentos-métodos tradicionais e novos rumos. 1998. (Simpósio).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **SILVA, I. S.**; Costa, Marcela Maria Lopes ; **SILVA, I. S.** . CURSO DE INTRODUÇÃO A NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA. 2019. (Outro).
2. **SILVA, I. S.**; ROSS, J. R. . 71ª SEMANA BRASILEIRA DE ENFERMAGEM SEÇÃO CAXIAS. 2010. (Congresso).
3. **SILVA, I. S.**; COSTA, L. D. R. ; CALDAS, L. S. . I Simpósio de Trauma e Emergência de Caxias - Pré - COLT da Lateca. 2009. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Irene Sousa da Silva. Qualidade de vida de adulto jovem em tratamento Hemodialítico. Início: 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ENFERMAGEM) - Centro de Estudos Superiores de Caxias/Universidade Estadual do Maranhão. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Irene Sousa da Silva. Sífilis congênita: revisão bibliográfica. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
2. SUZANNE MARIA NUNES DE SOUSA. INSULIN CROWTH FACTOR COMO FATOR DE RISCO PARA O CANCER DE MAMA. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
3. MARIA EDUARDA PIRES DE MOURA. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DA INFECÇÃO PELO HIV/AIDS EM IDOSOS DO NORDESTE BRASILEIRO. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
4.

007909

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. CAMILLA NOGUEIRA CAVALCANTE. ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL: FATORES DE RISCO E PRINCIPAIS COMPLICAÇÕES EM PACIENTES INTERNADOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
2. João Gabriel Lêda Braga. Uso de metformina em pacientes com diabetes mellitus gestacional: revisão literária. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
3. Hugo Leonardo de Jesus Gama. Leishmaniose visceral: características clínico-epidemiológicas em crianças atendidas em um hospital público de Caxias - MA. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
4. Anna Lygia Evangelista dos Santos. Hipertensão intra-abdominal e síndrome comportamental abdominal: uma revisão narrativa. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
5. Marcos Vinicius Neves Gonçalves. Utilidades e limitações do exame de colangiopancreatografia por ressonância magnética. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
6. Barbara Maria Batista Barbosa. Reparo de hérnias inguinais sob anestesia local. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
7. RÁVYNA DANIELLE LIMA FERREIRA. ALTERAÇÕES PSICOSSOMÁTICAS NA EQUIPE DE ENFERMAGEM RELACIONADAS AOS AGENTES ESTRESSORES NO CENTRO CIRÚRGICO. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
8. ANDYARA VIEIRA DE SOUSA. PREVALÊNCIA DA DEPRESSÃO EM IDOSOS QUE FREQUENTAM CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE CAXIAS-MA. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
9. PATRÍCIA ROSANA FERREIRA. DOR NEONATAL: INTERVENÇÕES DA EQUIPE DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE UMA MATERNIDADE EM CAXIAS-MA. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
10. MARCELO AUGUSTO MOURÃO. ANÁLISE À ATENÇÃO DE ENFERMAGEM NO MANEJO DA CRIANÇA COM DIARRÉIA AGUDA. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
11. MADSON FERREIRA SANTANA. CARACTERIZAÇÃO DOS CASOS NOTIFICADOS DE TUBERCULOSE NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
12. MÔNICA LOUZA CRUZ. PERCEPÇÕES ELABORADAS POR ENFERMEIROS DO CAPS SOBRE O CUIDADO. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
13. FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES. GRAU DE OCORRÊNCIA DE PROCEDÊNCIA RELACIONADAS AO CONTROLE DE INFECÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO NO INTRA-OPERATÓRIO EXECUTADAS PELA EQUIPE NOS HOSPITAIS PÚBLICOS DE CAXIAS-MA. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.

Orientações de outra natureza

1. Kledson Sousa Rodrigues Marques. Monitoria na disciplina de Saúde Pública. 2018. Orientação de outra natureza. (Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
2. Diego Mondego de Moraes. Monitoria na disciplina de Saúde Pública. 2017. Orientação de outra natureza. (Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
3. Diego Mondego de Moraes. Monitoria na disciplina de Saúde Pública. 2017. Orientação de outra natureza. (Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
4. Marcos Vinicius Neves Gonçalves. Monitoria na disciplina de Saúde Pública. 2016. Orientação de outra natureza. (Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
5. Marcos Vinicius Neves Gonçalves. Monitoria na disciplina de Saúde Pública. 2016. Orientação de outra natureza. (Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.
6. Marcos Vinicius Neves Gonçalves. Monitoria na disciplina de Saúde Pública. 2016. Orientação de outra natureza. (Medicina) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Irene Sousa da Silva.

Inovação

Projeto de extensão

2018 - Atual

Projeto Respirar: abordagem educativa e avaliativa das doenças do sistema respiratório na primeira infância.

Descrição: O projeto tem por objetivo estimular as mães a compreender o desenvolvimento da criança na primeira infância, desenvolvido no Ambulatório da Universidade Estadual do Maranhão.

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Especialização: (1).

2012 - 2013

Integrantes: Irene Sousa da Silva - Coordenador / João Antonio Magalhães Lima - Integrante. Educação em Saúde para prevenção da Hipertensão e Diabetes em Caxias - MA.

Descrição: O objetivo do estudo foi avaliar o conhecimento dos pré-adolescentes e adolescentes de duas escolas municipais de Caxias, sobre a importância da prevenção de diabetes e hipertensão arterial. Foi realizado um estudo quantitativo descritivo. Dos 91 alunos do 6º ao 9º ano, o conhecimento sobre o que é diabetes e hipertensão é conhecido por 135% dos alunos do 6º ano e 50% dos alunos do 9º ano. Foi realizado atividades educativas com objetivo de ampliar

1931

o conhecimentos dos alunos quanto ao diabetes e hipertensão. No final do estudo observou-se **2011 - 2012**
que os alunos que participaram da atividades educativas de prevenção de diabetes e hipertensão
apresentaram melhor desempenho no conhecimento dos sinais e sintomas e formas de prevenção
do diabetes e hipertensão arterial.
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (3) .

000010

Integrantes: Irene Sousa da Silva - Coordenador / Ana Patrícia Nunes da Silva - Integrante /
Camila Duarte Ribeiro - Integrante.
Promoção da Saúde: diagnóstico e Prevenção de Depressão em Idosos que frequentam os
Centros de Convivência do Idoso em Caxias - MA
Descrição: O estudo envolveu 437 idosos que frequentavam os Centros de Convivência do Idoso
em Caxias - MA, foi realizado avaliação para detectar as pessoas que apresentavam sintomas de
depressão. Foi detectado 57 pessoas com sintomas de depressão, as quais foram encaminhadas
para serviço especializado para diagnóstico e tratamento adequado. Foi realizado dinâmicas
recreativas com objetivo de prevenir a depressão em idosos..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Irene Sousa da Silva - Coordenador / Lícia Alexandrino - Integrante.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 28/07/2023 às 11:49:53







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

O Reitor da Universidade Federal do Piauí,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

Mestrado em Ciências e Saúde

confere o título de MESTRA EM CIÊNCIAS E SAÚDE

a Irene Sousa da Silva natural de Matões-Maranhão
nascido(a) 13 de janeiro de 1969 e outorga-lhe o presente
carteira de identidade nº 929.086-SSP/PI e outorga-lhe o presente
Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 11 de junho de 2015

[Assinatura]
Reitor

[Assinatura]
Diplomado

[Assinatura]
Pro-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leões, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE

Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CRISTINA DOS
SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91
Selo: EEOK35350-OEE Consulte em <https://www3.tj-rj.br/portal/publico>



04033

007011

207012

**Meire Lucy Araujo Farias**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/7831825771120976>

Última atualização do currículo em 26/07/2023

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Enfermagem pela Universidade Federal do Maranhão (1994). Tem experiência na área de Enfermagem, com ênfase em Enfermagem em Saúde Coletiva. Trabalha no Centro de Referência Especializado de Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa (CREAISPI).

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Meire Lucy Araujo Farias

Dados pessoais

Nascimento 26/11/1970 - Brasil

CPF 407.623.013-04

Formação acadêmica/titulação

2018 Mestrado Profissional em Gestão de Programas e Serviços de Saúde.
Universidade Ceuma, UNICEUMA, São Luís, Brasil
Orientador: Ilana Mirian Almeida Felipe da Silva

1990 - 1994 Graduação em Enfermagem.
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, Brasil
Título: A inserção do medicamento como um componente da problemática biopsicossocial do usuário, Ano de obtenção: 1994
Orientador: Sirliane de Souza Paiva

Formação complementar

2003 - 2004 Curso de Especialização (Pós-Graduação) em Saúde da Família, (Carga horária: 540h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, Brasil

Atuação profissional

1. Centro de Referência Especializado de Atenção Integral a Saúde da Pessoa Id - CREAISPI

Vínculo institucional

2022 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Enfermeira, Carga horária: 30, Regime: Parcial

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS-MARANHÃO - SEMUS

Vínculo institucional

1996 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Enfermeiro, Carga horária: 30, Regime: Parcial

3. Hospital Universitário Presidente Dutra - HUPD

Vínculo institucional

2020 - 2021 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Assistência de enfermagem, Carga horária: 36, Regime: Parcial

4. Universidade Ceuma - UNICEUMA

Vínculo institucional

2008 - 2020 Vínculo: Outro (especifique), Enquadramento funcional: Preceptor, Regime: Parcial

5. Ministério da Saúde - MS

007913

Vínculo
institucional

2000 - 2004 Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: TUTORA-PI/TS(Prog.Int.Trab.Saude), Carga horária: 30,
Regime: Parcial
Outras informações:
Bolsista-CNPQ

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 26/07/2023 às 11:43:11.



UNIVERSIDADE DO CEUMA
UNICEUMA



Ordemada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012,
publicada no DOU nº 52, Seção 1, de 29 de março de 2012.

O(A) Reitor(a) da Universidade do Ceuma, no uso de suas atribuições e, tendo em vista os termos da conclusão do
curso de Pós-Graduação no dia 18 de novembro de 2020, confere a

MEIRE LUCY ARAUJO FARIAS

nacionalidade Brasileira, naturalidade Santa Inês-MA

nascido(a) a 25 de novembro de 1970, identidade nº 0568903220154-SSP/MA, o presente diploma de

MESTRA EM GESTÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE

Área de Concentração: Saúde Coletiva

Para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 30 de novembro de 2021.

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão

Meire Lucy Araujo Farias
Diplomado(a)

090859AA203403

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leões, nº 60 - Sala 123 - Gl. Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3953-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução
fidel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE

Santo Antônio de Pádua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CRISTINA DIAS
SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,28 Total R\$: 0,99
Selo: EEOK35345-EEK Consulte em https://www3.tjrr.jus.br/ajp/ajp3

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU**

Reconhecido através do Parecer nº 188/2015,
Publicado no D.O.U. de 06/03/2015

090899020304



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leões, nº 69 - Sala 123 - GL Pardo Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE

Santo Antonio de Pádua-RJ, 31/07/2023: RAYLANE CRISTINA DOS
SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 2,51

Selo: EEOK34346-DDC Consulte em <https://www3.tjpa.jus.br/pleppublico>

Ministério da Educação - MEC
Pós Graduação Stricto Sensu
Secretaria Acadêmica

A UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - Credenciada
pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012,
publicada no DOU nº 62, Seção I de 29 de março de 2012.
Registra o Certificado sob nº 1371, Livro nº 2, Folha nº 172.
Em 30/11/2021, Processo nº 21950/21



Lourivalce Ferreira Araújo
Secretaria Acadêmica

Lourivalce Ferreira Araújo
Secretaria Acadêmica Geral
Universidade CEUMA

061622

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 01742 - Frente

Da firma: INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE

Endereço: PRAÇA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 35

CNPJ / CEI : 05.997.585/0010-70

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: RODRIGO LOPES SILVA

portador da C.T.P.S. n.: 00097736 00174

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 03823577603

Título de Eleitor n: 113824440213

da 292

zona

C. Identidade n.: 109644260

Órgão Emissor: IFP

Data: 26/04/1994

foi admitido em: 01 de março de 2018

para exercer a função de: Supervisor Juridico

CBO: 241005

com o salário de: R\$ 4.000,00

(Quatro Mil Reais

Por: 1055

no seguinte horário de trabalho

FOLGA SEMANAL

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim ☒Não ☐

Data da opção

01/03/2018

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de JOSE CARDOSO ASILVA

e de NEUSA LOPES DA SILVA

nascido em Pirapetinga

a 03/10/1979

Estado civil Casado

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Educação superior completa.

Res. na RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA-
CONDOMINIO DOM PEDRITO, 136

Cidade Pirapetinga

CEP 36730-000

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cart. Militar n.º

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 19047389231

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 01/03/2018

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



007917

Revisão

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS N.º 01742 (Verso)

Da firma: INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE

Endereço: PRAÇA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 35

CNPJ / CEI : 05.997.585/0010-70

Alterações Salariais				P/ (Hora-Dia-Mês)			
Em 01 / 11 / 2021	R\$ 4.573,16	+	por mês	Em / /	R\$	+	por mês
Em / /	R\$	+	por mês	Em / /	R\$	+	por mês
Em / /	R\$	+	por mês	Em / /	R\$	+	por mês
Em / /	R\$	+	por mês	Em / /	R\$	+	por mês
Em / /	R\$	+	por mês	Em / /	R\$	+	por mês
Em / /	R\$	+	por mês	Em / /	R\$	+	por mês
Em / /	R\$	+	por mês	Em / /	R\$	+	por mês
Em / /	R\$	+	por mês	Em / /	R\$	+	por mês
Em / /	R\$	+	por mês	Em / /	R\$	+	por mês
Em / /	R\$	+	por mês	Em / /	R\$	+	por mês

Alterações de Cargo			
Em / /	CBO	Em / /	CBO
Em / /	CBO	Em / /	CBO
Em / /	CBO	Em / /	CBO

Contribuição Sindical			Acidente ou doenças profissionais		
Em / /	R\$	Sindicato de Classe	Em / /	Alta em / /	
Em / /	R\$	Sindicato de Classe	Em / /	Alta em / /	
Em / /	R\$	Sindicato de Classe	Em / /	Alta em / /	
Em / /	R\$	Sindicato de Classe	Em / /	Alta em / /	
Em / /	R\$	Sindicato de Classe	Em / /	Alta em / /	
Em / /	R\$	Sindicato de Classe	Em / /	Alta em / /	
Em / /	R\$	Sindicato de Classe	Em / /	Alta em / /	
Em / /	R\$	Sindicato de Classe	Em / /	Alta em / /	
Em / /	R\$	Sindicato de Classe	Em / /	Alta em / /	

Férias Concedidas			
De 13 / 01 / 2020 a 11 / 02 / 2020	Referente ao período de	01 / 03 / 2018 a 28 / 02 / 2019	
De 08 / 02 / 2021 a 09 / 03 / 2021	Referente ao período de	01 / 03 / 2019 a 29 / 02 / 2020	
De 13 / 12 / 2021 a 11 / 01 / 2022	Referente ao período de	01 / 03 / 2020 a 28 / 02 / 2021	
De 01 / 02 / 2023 a 20 / 02 / 2023	Referente ao período de	01 / 03 / 2021 a 28 / 02 / 2022	
De / / a / /	Referente ao período de	/ / a / /	
De / / a / /	Referente ao período de	/ / a / /	
De / / a / /	Referente ao período de	/ / a / /	
De / / a / /	Referente ao período de	/ / a / /	
De / / a / /	Referente ao período de	/ / a / /	
De / / a / /	Referente ao período de	/ / a / /	

Observações:



**Rodrigo Lopes Silva**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/7534135351882560>

Última atualização do currículo em 26/07/2023

Resumo informado pelo autor

Graduação- Bacharel em Direito, formado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Vianna Júnior, de Juiz de Fora/MG, concluído em 15 de Janeiro de 2004.- Habilitado para o exercício da Advocacia com aprovação do Exame de Ordem em Março de 2004.- Curso de Direito Administrativo, promovido pela Faculdade Estácio de Sá Juiz de Fora/MG. Julho/2008- Pós Graduado em Direito Administrativo - Faculdades Integradas de Jacarepaguá/RJ Diplomado em 04 de Março de 2013- Pós Graduado em Gestão Jurídica da Área da Saúde Hospitalar - Instituto Eficaz - Maringá-PR - Diplomado em 24 de abril de 2023

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Rodrigo Lopes Silva

Dados pessoais

Filiação José Cardoso da Silva e Neusa Lopes da Silva

Nascimento 03/10/1979 - Pirapetinga/MG - Brasil

Carteira de Identidade 96434 OAB - MG - 12/07/2004

CPF 038.235.776-03

Formação acadêmica/titulação

- 2022 - 2023** Especialização em Pós-Graduação - MBA em Gestão Jurídica da Área de Saúde Hospitalar. INSTITUTO EFICAZ, FEM_PPROV, Maringá, Brasil
Título: -
- 2012 - 2013** Especialização em Pós Graduação Direito Administrativo. Faculdades Integradas de Jacarepaguá, FIJ, Rio De Janeiro, Brasil
Título: DISPENSA DE LICITAÇÃO: A exigência do artigo 24, XIII, da Lei de Licitações e Contratos
Orientador: ProF. Fabricia Monteiro Rangel Bacellar
- 1999 - 2004** Graduação em Direito. Faculdades Integradas Vianna Junior, FIVJ, Juiz De Fora, Brasil, Ano de obtenção: 2004
Orientador: Ricardo Spinelli Pinto

Formação complementar

- 2022 - 2023** MBA em Pós-Graduação - MBA em Gestão Jurídica da Área de Saúde Hospitalar. (Carga horária: 480h). INSTITUTO EFICAZ, FEM_PPROV, Maringá, Brasil
- 2012 - 2013** Pós Graduação Direito Administrativo. Faculdades Integradas de Jacarepaguá, FIJ, Rio De Janeiro, Brasil

Atuação profissional

1. Câmara Municipal de Estrela Dalva - CMED

Vínculo
institucional**2013 - 2016** Vínculo: Advogado, Enquadramento funcional: Advogado, Regime: Parcial

2. Prefeitura Municipal de Volta Grande - PMVG

Vínculo
Institucional**2013 - 2016** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Procurador, Regime: Parcial

3. INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA

Vínculo
institucional

2018 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: SUPERVISOR JURÍDICO, Carga horária: 44, Regime: Integral
Outras informações:
Supervisão Jurídica - Projeto Saúde Prisional realizado junto a Secretaria de Justiça do Estado do Espírito Santo. Supervisão Jurídica - Projeto Residências Terapêuticas realizado junto a Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo. Supervisão Jurídica - Operacionalização dos serviços médicos e de apoio

técnico ambulatorial e hospitalar, média e alta complexidade nas Unidades de Saúde: HOSPITAL NINA RODRIGUES, CAPS AD, CAPS III, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA I, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA III, UNIDADE DE ATENDIMENTO TRANSITÓRIO - UAT COHAB, HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ MURAD - VIANA, HOSPITAL GERAL DE MONÇÃO e HOSPITAL DE LAGO DOS RODRIGUES. Supervisão Jurídica - Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL DE BACABAL - Bacabal/MA. Supervisor Jurídico - Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde de média complexidade no HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - HTO São Luís/MA. Supervisor Jurídico - Operacionalização e execução do projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CREAS, CRAS I, CRAS II, CRAS III, PETI e CASA DE PASSAGEM - Almirante Tamandaré-PR

007919

Áreas de atuação

1. Direito
2. DIREITO ADMINISTRATIVO
3. Direito Civil
4. Direito Penal

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Seminário EMESCAM/CRETES - Prestação de Serviços Públicos pelo Terceiro Setor e a Lei 13.019/14elo, 2017. (Seminário)
2. Implementação da Lei Geral, promovido pelo SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais, 2014. (Outra)
3. Palestra: "Direito Eleitoral - Investigação Judicial Eleitoral e Ação de Impugnação a mandato Eletivo", ministrado pelo Desembargador José Nepomuceno Silva, promovido pela EJEJ - Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - TJMG, 2007. (Outra)
4. Palestra: "Nova Lei Mulher (Maria da Penha)", promovida pela Diretoria do Fórum Benjamim Colucci, Juiz de Fora/MG, 2007. (Outra)
5. Palestra: "Prisão e Liberdade Provisória", ministrada pelo Juiz de Direito Dr. José Armando Pinheiro da Silveira, promovida pela EJEJ - Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - TJMG, 2007. (Outra)
6. Palestra: "Teoria do Crime", ministrada pelo Desembargador Carmine Antônio Savino Filho, promovido pela EJEJ - Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - TJMG, 2007. (Outra)
7. Palestra: "União Estável - Aspectos Polêmicos", ministrada pelo Dr. Paulo Nader, promovida pela promovido pela EJEJ - Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - TJMG, 2007. (Outra)
8. 1º Seminário Regional pela Ética na Política - realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Juiz de Fora/MG, 2004. (Seminário)
9. Seminário Jurídico 2004 - Reformas Constitucionais, realizado pela AMAGIS - Associação dos Magistrados Mineiros, Juiz de Fora/MG, 2004. (Seminário)
10. II Jornada Jurídica da Justiça Militar da União, promovido pela Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar, Juiz de Fora/MG, 2003. (Outra)
11. Palestra: "A Execução Penal e seus Reflexos na Sociedade Brasileira", proferida pelo Dr. José Armando Pinheiro da Silveira, realizada pelo Núcleo de Pesquisa, Ensino e Extensão do Instituto Viana Júnior, Juiz de Fora/MG, 2003. (Outra)
12. II Seminário sobre Transações Imobiliárias e Atos de Cartório, realizado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Vianna Júnior, Juiz de Fora/MG, 2002. (Seminário)
13. Seminário sobre o Novo Código Civil e Reforma do Código de Processo Civil, realizado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Vianna Júnior, Juiz de Fora/MG, 2002. (Seminário)
14. Seminário da Semana do Advogado, realizado pelo Diretório Acadêmico de Direito - UNIG, da Universidade Iguaçu - Campus V - Itaperuna/RJ, 2001. (Seminário)
15. Palestra: "Globalização e o Direito Internacional", realizado pela Universidade Iguaçu - Campus V - Itaperuna/RJ, 2000. (Encontro)
16. Curso de Medicina Legal, realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Itaperuna/RJ, 1999. (Outra)

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 26/07/2023 às 10:57:58.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
090589AA157
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: JANIO
Santo Antonio de Padua-RJ, 26/03/2021. JANIO ALVES FAIRAG
SUBSTITUTO
20% R\$: 1,25 - 5% R\$: 0,31 - 5% R\$: 0,31 - 4% R\$: 0,25 Total R\$: 8,80.
Selo: EDSQ16200-ASS Consulte em <https://www3.jtj.jus.br/sitepublico>.



Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Hanna Júnior



Entidade Mantenedora - Instituto Vianna Júnior

O Diretor da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Vianna Júnior, de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 15 de janeiro de 2004, confere o título de

bacharel em Direito

e

Rodrigo Lopes Silva

filho de José Cardoso da Silva e de Neusa Lopes da Silva, nascido a 03 de outubro de 1979, natural do Estado de Minas Gerais e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora, 16 de janeiro de 2004

Jaqueline Vianna Wilk
Diretor-Presidente

Reimor da Silva Costa
Secretária da Faculdade

Michelle Bechara
Diretor
Roberto Lopes Silva
Diplomado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203918
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: JANIO
Santo Antonio de Padua-RJ, 01/08/2023. JANIO ALVES FAIRAG
ESCREVENTE
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91.
Selo: EEOK35428-KEC Consulte em <https://www3.jtj.jus.br/sitepublico>

FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 790/93 - DOU 16/02/94

Mantida pela Associação Jacarepaguá de Ensino Superior - AJES

Ladeira da Freguesia, 196, Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIFICADO

RODRIGO LOPES SILVA

PIRAPETINGA - MG

BRASILEIRA , naturalidade

scido(a) em 03/10/1979 , nacionalidade

concluir o curso de Pós-Graduação Lato Sensu , nível de especialização, em

DIREITO ADMINISTRATIVO

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

área de conhecimento de

360 horas.

com carga horária de

a 26/01/2013

26/05/2012

realizado no período de

Rio de Janeiro 4 de Março de 2013.

Prof. Ms. Hércules Pereira
Diretor Acadêmico

Aluno

Prof. Lillian Maria Soares Noronha

Diretor(a) Geral



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACAO: Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: JANIO.

Santo Antonio de Padua-RJ, 01/08/2023. JANIO ALVES
ESCREVENTE
20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 Total R\$ 2,51
Selo: EEOK35430-COJ Consulte em <https://www3.tjmgas.br/sitepublico>



12843

Faculdade Eficaz

Certificado

A Diretora Geral da Faculdade Eficaz, no uso de suas atribuições, e com base na conclusão do curso de
Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Gestão Jurídica da Área de Saúde e Hospitalar,
confere o título de Especialista a

Rodrigo Lopes Silva

curso este com carga horária de 480 horas, aprovado pelo Conselho Diretor, por meio do Parecer nº14/2022, de 20 de outubro de 2022 e promovido por esta Faculdade no período de março/2022 a março/2023.

Maringá, 24 de abril de 2023


Joseane Brito da Silva
Diretora Acadêmica


Amanda Cezar de Castro Chaves
Diretora Geral

Ficha de Registro de Empregados				Autenticação											
Empresa : 0037 - INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE Endereço: RUA HERMETE SILVA 49 Bairro : CENTRO Data de Emissão: 17/01/2013		Cidade: SANTO ANTONIO DE PADUA UF: RJ CNPJ: 05.997.585/0001-80 Hora: 16:36		Matricula: 02051											
		Nome: BRUNO SOARES RIPARDO Filiação: Pai : ANTONIO GILVAN FERREIRA RIPARDO Mãe : ISABELA CORRÊA SOARES		Cart. Profissional / Série : 0002979.00153-RJ Cart. Reservista : Categoria : Título de Eleitor : 127958600361 Ex. Admissional : Cart. Identidade : 206533754 Emissão : 05/10/2011 C.P.F. : 110.695.987-63 P.I.S : 20193370144											
Data CTPS : 13/07/2005 Ex. Médico : Org. Emissor : DETRAN/RJ Data Cad. PIS :															
Emp. e Filiações do Conselho Regional Nome Conselho Regional: Sigla Conselho: Nº.Registro: Região do Registro:															
Data do Nascimento : 28/03/1988 Estado Civil : Solteiro(a) Grau Instrução : 09-Superior Completo Local Nascimento : SANTO ANTONIO DE PADUA Nacionalidade : 10 Sexo : Masculino Cor : Parda Altura : Peso : Cabelos : Olhos : Defeitos : Endereço Atual : Bairro : Cidade : Estado : CEP :															
Quanto ao Emprego Referenciado: Filhos Brasileiros: N.º de Filhos: Data de Chegada : N.º.Cart.Mod.19: N.º.Reg.Geral: Validade Cart. Ident.: Tipo de Visto: Validade Carteira de Trabalho:															
Data Admissão: 14/01/2013 Data Opção FGTS: 14/01/2013 Forma Pagamento: Cargo Atual: Auxiliar de escritór Salário Atual: R\$ 756,00 Tipo Salário: Mensalista Local Trabalho: SANTO ANTONIO DE PADUA Membro CIPA: Não															
Dependentes <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Dt.Nasc</th> <th>Salário Família</th> <th>Imposto Renda</th> <th>Salário Educação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="5"> Fólias Alteração de Cargos/Salários 14/01/2013 Auxiliar de escritór 756,00 001 - DISSIDIO COLETIVO Contribuição Indicai: </td> </tr> </tbody> </table>						Nome	Dt.Nasc	Salário Família	Imposto Renda	Salário Educação	Fólias Alteração de Cargos/Salários 14/01/2013 Auxiliar de escritór 756,00 001 - DISSIDIO COLETIVO Contribuição Indicai:				
Nome	Dt.Nasc	Salário Família	Imposto Renda	Salário Educação											
Fólias Alteração de Cargos/Salários 14/01/2013 Auxiliar de escritór 756,00 001 - DISSIDIO COLETIVO Contribuição Indicai:															
Moviment. e Afiliamentos															
Anotações Gerais															
Data da Assinatura : Assinatura Empregador : Assinatura Empregado: Admissão : Assinatura Empregado : Desligamento : Assinatura Empregado : Assinatura Empregado :															



FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS N.º 02394 (Verso)

Da firma: INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

Endereço: R DOS GURIATANS, 06

CNPJ / CEI : 05.997.585/0008-56

Alterações Salariais

P/ (Hora-Dia-Mês)

Em 01 / 03 / 2014	R\$ 1.000,89 +	por mês	Em / /	R\$ +	por mês
Em 01 / 04 / 2015	R\$ 1.282,94 +	por mês	Em / /	R\$ +	por mês
Em 01 / 06 / 2016	R\$ 1.415,98 +	por mês	Em / /	R\$ +	por mês
Em 01 / 04 / 2017	R\$ 1.529,26 +	por mês	Em / /	R\$ +	por mês
Em 01 / 02 / 2018	R\$ 4.000,00 +	por mês	Em / /	R\$ +	por mês
Em 01 / 11 / 2021	R\$ 4.573,16 +	por mês	Em / /	R\$ +	por mês
Em / /	R\$ +	por mês	Em / /	R\$ +	por mês
Em / /	R\$ +	por mês	Em / /	R\$ +	por mês
Em / /	R\$ +	por mês	Em / /	R\$ +	por mês
Em / /	R\$ +	por mês	Em / /	R\$ +	por mês

Alterações de Cargo

Em 01 / 03 / 2014	SECRETARIO ADMINISTRATIVO	CBO 252305	Em / /	CBO
Em 01 / 06 / 2016	COORDENADOR	CBO 239405	Em / /	CBO
Em 01 / 03 / 2018	Supervisor Jurídico	CBO 241005	Em / /	CBO

Contribuição Sindical

Acidente ou doenças profissionais

Em 03 / 2013	R\$ 27,74	Sindicato de Classe	Licença sem Remuneração	
Em 03 / 2014	R\$ 33,36	Sindicato de Classe	Em 01 / 09 / 2018	Alta em / /
Em 03 / 2015	R\$ 33,36	Sindicato de Classe		
Em 03 / 2016	R\$ 42,76	Sindicato de Classe	Em / /	Alta em / /
Em 03 / 2017	R\$ 47,20	Sindicato de Classe		
Em /	R\$	Sindicato de Classe	Em / /	Alta em / /
Em /	R\$	Sindicato de Classe		
Em /	R\$	Sindicato de Classe	Em / /	Alta em / /
Em /	R\$	Sindicato de Classe		
Em /	R\$	Sindicato de Classe	Em / /	Alta em / /

Férias Concedidas

De 01 / 07 / 2014 a 20 / 07 / 2014	Referente ao período de	14 / 01 / 2013 a 13 / 01 / 2014
De 14 / 01 / 2015 a 02 / 02 / 2015	Referente ao período de	14 / 01 / 2014 a 13 / 01 / 2015
De 01 / 06 / 2016 a 30 / 06 / 2016	Referente ao período de	14 / 01 / 2015 a 13 / 01 / 2016
De 01 / 03 / 2017 a 20 / 03 / 2017	Referente ao período de	14 / 01 / 2016 a 13 / 01 / 2017
De / a	Referente ao período de	/ a
De / a	Referente ao período de	/ a
De / a	Referente ao período de	/ a
De / a	Referente ao período de	/ a
De / a	Referente ao período de	/ a
De / a	Referente ao período de	/ a

Observações:





Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.997.585/0001-80, realizada aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sede do Instituto, sito à Rua Hermete Silva, número quarenta e nove, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. A referida Assembleia foi aberta de acordo com o Código Civil em primeira chamada pelo Diretor-Geral do Instituto Vida e Saúde - INVISA, Senhor Bruno Soares Ripardo, sendo nomeado para secretariar o Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Rummenigüe Dias Rosa, tendo sido especialmente convocada para: **ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA DA ENTIDADE COM A RESPECTIVA POSSE** e contou com a presença dos seguintes associados: Bruno Soares Ripardo, nacionalidade brasileira, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 110.695.987-63, portador da carteira de identidade nº 182740, expedida pelo OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Ten. Limeira Alencar, nº 8, sobrado, Ferreira, Santo Antônio de Pádua/RJ - CEP: 28470-000; Rummenigüe Dias Rosa, nacionalidade brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 119.497.457-08, portador da carteira de identidade nº 75539S151, expedida pelo MTPS/RJ, residente e domiciliado na Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ - CEP: 28495-000; Lia Bastos da Silva, nacionalidade brasileira, professora, viúva, inscrita no CPF sob o nº 186.773.397-87, portadora da carteira de identidade nº 283502557, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Coronel Pita de Castro, nº 5, Centro, Itaocara/RJ - CEP: 28570-000; Paula Magalhães Pereira, nacionalidade brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF sob o nº 099.687.917-09, portadora da carteira de identidade nº 13.389.744-7, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Berindo Bairral, nº 43, Centro, Aperibé/RJ - CEP: 28.495-000; Laylla do Couto Lima, nacionalidade brasileira, profissional de educação física, casada, inscrita no CPF sob o nº 118.022.757-38, portadora da carteira de identidade nº 218310423, expedida pelo DIC/RJ, residente e





Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

domiciliada na Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28495-000; Márcia Lima Barcellos, nacionalidade brasileira, professora, casada, inscrita no CPF sob o nº 324.028.307-78, portadora da carteira de identidade nº 80766980-9, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Avenida Levino Sardenberg, lote 3, casa 2, Monte Líbano, Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28.470-000; Rosineia da Fonseca Freitas, nacionalidade brasileira, gerente de recursos humanos, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 025.025.997-41, portadora da carteira de identidade nº 098863277, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Virgílio Franklin, nº 343, Centro, Cambuci/RJ – CEP: 28.430-000 e Rodrigo Lopes Silva, nacionalidade brasileira, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 038.235.776-03, portador da carteira de identidade profissional nº 96.434, expedida pela OAB/MG, residente e domiciliado na Rua Capitão José Bifano, nº 271, Centro, Pirapetinga/MG – CEP: 36.730-000. Deixou de comparecer o associado Denner Ornellas Cortat. Constatada a existência de quórum legal, qual seja a maioria absoluta dos associados no exercício de seus direitos, conforme determina o artigo 12, parágrafo único do atual Estatuto e o artigo 59, parágrafo único do Código Civil. Inicialmente, foi informado pelo Diretor-Geral sobre a necessidade de nova eleição para a composição do Conselho Fiscal, tendo em vista que o mandato atual expira-se em 10 de novembro de 2023, abrindo possibilidade de inscrição das chapas e candidatos junto a mesa diretora. Após o tempo necessário para inscrição, foi inscrita chapa única para um mandato de dois anos, formada pelos seguintes membros: Laylia do Couto Lima para presidente e Márcia Lima Barcellos, tendo como suplente Paula Magalhães Pereira e Lia Bastos da Silva, tendo como suplente Rodrigo Lopes Silva, como demais integrantes. Após a constituição de chapa única foi iniciada a votação, como determina o artigo 20 do Estatuto em vigor. Votação encerrada, os votos foram contados na presença de todos, sendo reeleitos por unanimidade para compor o Conselho Fiscal, a partir de 11 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2025, como presidente do Conselho a senhora LAYLLA DO COUTO LIMA e como demais integrantes do Conselho as senhoras





Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

MÁRCIA LIMA BARCELLOS e LIA BASTOS DA SILVA, tendo como suplentes, respectivamente, Paula Magalhães Pereira e Rodrigo Lopes Silva. Em seguida, o Diretor-Geral informou sobre a necessidade de nova eleição para a composição da Diretoria, tendo em vista que o mandato atual expira-se em 10 de novembro de 2023, abrindo possibilidade de inscrição das chapas e candidatos junto a mesa diretora. Após o tempo necessário para inscrição, foi inscrita chapa única para um mandato de quatro anos, formada pelos seguintes membros: Bruno Soares Ripardo para ocupar as funções de Diretor-Geral e Rummenigüe Dias Rosa para ocupar as funções de Diretor Administrativo e Financeiro. Após a constituição de chapa única foi iniciada a votação, como determina o artigo 20 do Estatuto em vigor. Votação encerrada, os votos foram contados na presença de todos, sendo reeleitos, também por unanimidade, para compor a Diretoria, a partir do dia 11 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2027, como Diretor-Geral o Senhor Bruno Soares Ripardo e como Diretor Administrativo e Financeiro o Senhor Rummenigüe Dias Rosa. Por fim, o Diretor-Geral declara que as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto social em vigor, e desde já dá posse aos eleitos acima nomeados e qualificados para compor o Conselho Fiscal com início do mandato em 11 de novembro de 2023 e término em 10 de novembro de 2027 e aos eleitos acima nomeados e qualificados para compor a Diretoria com início do mandato em 11 de novembro de 2023 e término em 10 de novembro de 2027. Nada mais havendo a ser tratado o Diretor-Geral, Senhor Bruno Soares Ripardo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Rummenigüe Dias Rosa, lavrei a presente ATA que, acompanhada da LISTA DE PRESENTES, segue para registro.

Presentes: BRUNO SOARES RIPARDO, RUMMENIGÜE DIAS ROSA, LIA BASTOS DA SILVA, PAULA MAGALHÃES PEREIRA, LAYLLA DO COUTO LIMA, MÁRCIA LIMA BARCELLOS, ROSINÉIA DA FONSECA FREITAS E RODRIGO LOPES SILVA.



Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Bruno Soares Ripardo
Bruno Soares Ripardo

Rummenigüe Dias Rosa
Rummenigüe Dias Rosa

Lia Bastos da Silva
Lia Bastos da Silva

Paula Magalhães Pereira
Paula Magalhães Pereira

Laylla do Couto Lima
Laylla do Couto Lima

Márcia Lima Barcellos
Márcia Lima Barcellos

Rosinéia da Fonseca Freitas
Rosinéia da Fonseca Freitas

Rodrigo Lopes Silva
Rodrigo Lopes Silva



➤ **ELEITOS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL:**

Laylla do Couto Lima

Nome: Laylla do Couto Lima

Profissão: Profissional de Educação Física

CPF: 118.022.757-38

RG: 218310423, expedido pelo DIC/RJ

Endereço: Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28495-000

[Handwritten signature]
4



Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Marcia Lima Barcellos
Nome: Márcia Lima Barcellos

Profissão: Professora

CPF: 324.028.307-78

RG: 80766980-9, expedido pelo IFP/RJ

Endereço: Avenida Levino Sardenberg, lote 3, casa 2, Monte Libano, Santo Antônio de Pádua/RJ - CEP: 28.470-000

Lia Bastos da Silva
Nome: Lia Bastos da Silva

Profissão: Professora

CPF: 186.773.397-87

RG: 283502557, expedido pelo DETRAN/RJ

Endereço: Rua Coronel Pita de Castro, nº 5, Centro, IlacaraRJ - CEP: 28570-000

ELEITOS PARA COMPOR A DIRETORIA:

Bruno Soares Ripardo
Nome: Bruno Soares Ripardo - DIRETOR-GERAL

Profissão: Advogado

CPF: 110.695.987-63

RG: 182740, expedido pelo OAB/RJ

Endereço: Rua Teri, Limeira Alencar, nº 8, sobrado, Ferreira, Santo Antônio de Pádua/RJ - CEP: 28470-000

Rummenighe Dias Rosa
Nome: Rummenighe Dias Rosa - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Profissão: Comerciante

CPF: 119.497.457-08

RG: 75539S151, expedido pelo MTPS/RJ

Endereço: Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ - CEP: 28495-000



1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Apres. no dia 30/10/2023. Averb. 52, Prot. 1060, Lv. A2
Reg. N. 346 no livro A-15, Fls. 169/173.

No dia de hoje. S.A. DE PADUA - RJ, 31/10/2023.

Emol.: R\$296,52. Fejt.: R\$59,30. Fund.: R\$14,82. Funp.: R\$14,82.

Funa.: R\$11,86. Pmcmv: R\$5,93. Iss: R\$14,82. Selo: R\$2,48.

Dist.: R\$0,00. Total: R\$420,55

EEPP 49346 TDL Consulte www4.tjrr.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de S.A. DE PADUA - RJ - 1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ, em 31/10/2023. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br.



Bruno Soares Ripardo

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9168415445714294>

ID Lattes: **9168415445714294**

Última atualização do currículo em 31/07/2023

007930

Possui graduação em Direito pela Faculdade Santo Antônio de Pádua (2012). Pós graduado em Direito Constitucional e MBA em Gestão Jurídica na área da Saúde. Atualmente é diretor geral do INSTITUTO VIDA E SAÚDE e advogado. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito privado e na área da Saúde. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Bruno Soares Ripardo
Nome em citações bibliográficas	RIPARDO, B. S.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/9168415445714294

Endereço

Endereço Profissional	INSTITUTO VIDA E SAÚDE, MATRIZ. Rua Hermete Silva Centro 28470000 - Santo Antônio de Pádua, RJ - Brasil Telefone: (22) 38512901
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2008 - 2012	Graduação em Direito. Faculdade Santo Antônio de Pádua, FASAP, Brasil. Título: Possibilidade de Alimentos por Parentes por Afinidade. Orientador: Carlos Alberto.
--------------------	--

Formação Complementar

2022	MBA em Gestão Jurídica da área da Saúde e Hospitalar. (Carga Horária: 720h). Defensoria do Brasil, DB, Brasil. Título: Gestão Global. Orientador: Gabriel Barbosa.
2021 - 2022	Direito Constitucional. (Carga horária: 720h). Faculdade Única de Ipatinga, FUNIP, Brasil.

Atuação Profissional

INSTITUTO VIDA E SAÚDE, INVISA, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Diretor Geral

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Advogado, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Atividades

01/2017 - Atual

Direção e administração, Filial do Espírito Santo.
Cargo ou função
Direção Jurídica e Direção Geral na área da saúde com a Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo.

05/2015 - Atual

Direção e administração, Filial Maranhão.
Cargo ou função
Direção Jurídica e Gerencia Geral do Programa de Gestão Hospitalar das Unidades Nina Rodrigues, HGM, Viana e Lago dos Rodrigues.

01/2013 - Atual

Direção e administração, Filial de Almirante Tamandaré.
Cargo ou função
Coordenação Jurídica e Atuação Direcional - Programa de Gestão do PA 24h.

1951

01/2013 - Atual

Direção e administração, Filial do Espírito Santo.

Cargo ou função

Direção Jurídica e Direção Geral na Área da Saúde com a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo.

05/2018 - 05/2019

Direção e administração, Filial de Araucaria.

Cargo ou função

Direção Jurídica e Direção Geral na área da saúde no Município de Araucaria - PR.

01/2017 - 01/2018

Direção e administração, Filial do Espírito Santo.

Cargo ou função

Direção Jurídica na Área da Saúde no Município de Alfredo Chaves - ES.

01/2013 - 06/2016

Direção e administração, MATRIZ.

Cargo ou função

Direção Jurídica no Projeto da Saúde do Município de Cachoeiras de Macacu.

01/2013 - 12/2015

Direção e administração, MATRIZ.

Cargo ou função

Direção Jurídica na Área da Saúde no Município de Quissama - RJ.

Ripardo & Silva, R&S, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Outras informações

Vínculo: Sócio Proprietário, Enquadramento Funcional: Advogado

Escritório de Advocacia

Defensoria Publica Geral do Estado do Rio de Janeiro, DPGERJ, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2012

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20, Regime: Dedicação exclusiva.

Companhia Paduana de Papeis, COPAPA, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2010

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Auxiliar Administrativo, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Produções

Produção bibliográfica

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 01/08/2023 às 14:15:57

1952



Sociedade Educacional Desembargador Plínio Pinto Coelho

Faculdade Santo Antônio de Pádua



O Diretor Geral da Faculdade Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Direito, em 20 de dezembro de 2012, confere o grau de

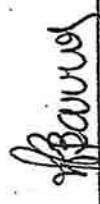
Bacharel em Direito a

Bruno Soares Ripardo

brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 28 de março de 1988, R.G. 206533754 - D.I.C. - RJ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santo Antônio de Pádua-RJ, 01 de março de 2013.


Ana Paula de Barros Oliveira
Secretária Geral


Bruno Soares Ripardo
Diplomado


Adolfo Egídio Reis
Diretor Geral

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: JANIO

Santo Antonio de Padua-RJ, 01/08/2023. JANIO ALVES
ESCREVENTE.
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 2,51
Selo: EEOL43629-FFI Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/infpublico/>



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: FABRICIO
Santo Antonio de Padua-RJ, 16/03/2021. RAYLAINE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE
20% R\$: 1,25 - 5% R\$: 0,31 - 5% R\$: 0,31 - 4% R\$: 0,25 Total R\$: 8,80
Selo: EDSSH95238-IBH Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/infpublico/>

Curso de

BACHARELADO EM DIREITO

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 1.677 de 14-10-2010,
publicada no Diário Oficial da União em 18-10-2010.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Diploma registrado sob n.º 497, folha n.º 166,
livro n.º 1, processo n.º 016.434/2008 de acordo
com o disposto no artigo 48 da Lei n.º 9.394/96.

Viçosa, 26 de Agosto de 2013.

José Fábio de Araújo - Mat. 2414 - 7

Chefe de Serviço de Registro de Diplomas e Certificados

Professora Giovana Figueiredo Rossi

Diretora do Registro Escolar

BA

A

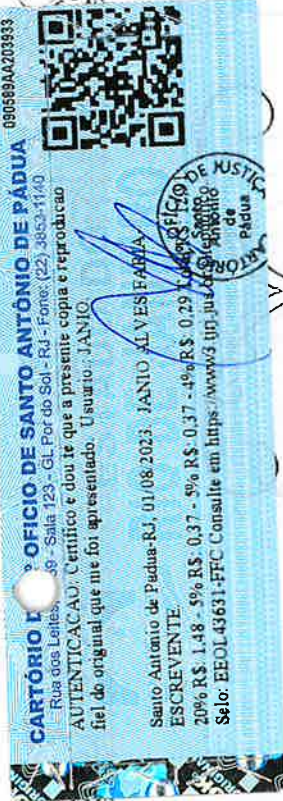
1954

EM BRANCO



EM BRANCO

2013033



FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

Portaria de Recredenciamento nº 206, de 08/04/2016 - D.O.U de 11/04/2016

Portaria de Credenciamento nº 1.004, de 17/08/2017 - D.O.U de 18/08/2017

CERTIFICADO

O Diretor Geral da **FACULDADE ÚNICA**, no uso de suas atribuições, certifica que **BRUNO SOARES RIPARDO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.653.375-4, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, intitulado **DIREITO CONSTITUCIONAL**, promovido por esta Instituição de Ensino Superior, com carga horária de 720 horas realizado no período de 16 de novembro de 2021 a 22 de junho de 2022 e outorga-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

Ipatinga - MG, 22 de junho de 2022


Pós-Graduado(a) / Especialista


Valdir Henrique Vales
Diretor Geral

Faculdade ÚNICA de Ipatinga

Certificado registrado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06/04/2018, publicada no DOU em 09/04/2018.

Registro nº 14157 Livro nº 6 Folha nº 142 de Ipatinga, 22 de junho de 2022.

Faculdade ÚNICA de Ipatinga

Credenciada pela portaria nº 366, de 12/03/1997, Seção 1, pág. 5003.

Recredenciada pela Portaria nº 206, de 08/04/2016, publicada no DOU do dia 11/04/2016, Seção 1, pág. 26.

Credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 1.004, de 17/08/2017, publicado no DOU do dia 18/08/2017, Seção 1, pág. 20.

Média mínima para aprovação: 7.0
Frequência mínima para aprovação: 75%



1956

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO CONSTITUCIONAL
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Introdução ao Direito Constitucional	80	100%	9.0	Maria Leticia Da Costa Leal Teixeira	Mestre (a)
Estado Constitucional Brasileiro e o Poder Constituinte	80	100%	9.0	Izabela Alves Drumond Fernandes	Mestre (a)
Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário	80	100%	10.0	Alex Brant Paulino	Mestre (a)
Direitos Humanos e Direitos Fundamentais	80	100%	8.5	Rafael Soares Duarte De Moura	Doutor (a)
Controle Difuso de Constitucionalidade	80	100%	9.5	Rafael Soares Duarte De Moura	Doutor (a)
Controle Concentrado de Constitucionalidade	80	100%	8.5	Izabela Alves Drumond Fernandes	Mestre (a)
A Constituição Federal e o Direito Ambiental	80	100%	10.0	Rafael Soares Duarte De Moura	Doutor (a)
Garantias e Direitos Fundamentais do Idoso	80	100%	10.0	Mariana Goncalves De Souza Silva	Especialista (a)
Estrutura e Procedimentos Administrativos	80	100%	10.0	Augusto Guilherme Silveira Dias	Mestre (a)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leões, nº 69 - Sala 123 - GL Per do Sol - RJ - Fone: (22) 3963-1140
AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: JANYO

Santo Antônio de Pádua-RJ, 01/08/2023 JANYO ALVES
ESCREVENTE

20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,28 - 2% R\$ 0,14

Selo: EEOI-43632-OEL Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/seguidao>

090569AA203934

Página de assinatura

BRUNO SOARES RIPARDO

11069598763

BRUNO SOARES RIPARDO

Prominas

Prominas

Histórico

22 de junho de 2022



Certificado solicitado por BRUNO SOARES RIPARDO (CPF 11069598763) localizado em Santo Antônio de Pádua - RJ.

22 de junho de 2022



Documento gerado por Prominas. (Empresa: Prominas, CPF responsável: 797.646.906-10)

22 de junho de 2022



Documento assinado por Prominas (Empresa: Prominas, CPF responsável: 797.646.906-10) assinou este documento por meio do IP 35.233.222.183 localizado em The Dalles - Oregon - United States.



007036

CERTIFICADO

A Defensoria Popular do Brasil confere este certificado a:

Bruno Soares Ripardo

por ter concluído o curso de aprimoramento profissional Formação Gestão Jurídica da Área da Saúde e Hospitalar, no período de 04 de julho de 2022 a 04 de janeiro de 2023, com carga horária de 360h.

Marcus Vinícius Franquine Tatagiba

Marcus Vinícius Franquine Tatagiba
Diretor

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet,
Acesse: <http://www.autenticar.sgssystem.com.br>

Código de Autenticação: **4A9EB8FF-49C2-40DC-A602-D89F842A4D28**



007037

007038

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo Presente instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Coordenação de Projetos que entre si celebram:

CONTRATANTE

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 05.997.585/0001-80, com sede na Cidade de Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado por seu Diretor Geral o Sr. **BRUNO SOARES RIPARDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 110.695.987-63;

CONTRATADA

LUCIANA VANELI GAMA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF nº. 039.271.087-07;

Ambos aqui denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** têm como justas e acordadas as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O presente acordo objetiva a contratação do **CONTRATADA** para prestação de serviços técnicos especializados em Coordenação de Projetos, visando melhorar a capacidade de gestão e qualidade das atividades desenvolvidas pelo **CONTRATANTE** junto aos projetos realizados com os entes Públicos, em especial nos setores de:

- I – Auxílio na elaboração de respostas e esclarecimentos aos questionamentos do Projeto;
- II – Execução dos planos diretores e operativos do Projeto, com orientações no âmbito financeiro, recursos humanos e prestação de contas;
- III – Acompanhamento do plano operativo e execução das finalidades objetivas do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I – O **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** todos os meios e recursos possíveis para a realização dos trabalhos aqui acordados.
- II – O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes do presente acordo, incluindo viagens e qualquer outro gasto inerente ao serviço prestado ao Instituto.
- III – O **CONTRATANTE** fornecerá todo o apoio logístico necessário ao bom desempenho das atividades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações da **CONTRATADA**:

- I – A **CONTRATADA** desempenhará suas atividades dentro da Ética Profissional, cumprindo e fazendo cumprir as atividades objetos do presente acordo.
- II – A **CONTRATADA** acolherá as decisões da **CONTRATANTE**, respeitadas as condições contratuais e a Legislação vigente.



Scanned with CamScanner

1959

III - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelas atividades a seu cargo.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA - Este contrato terá início na data de sua assinatura, com prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Pelos serviços descritos neste contrato a **CONTRATADA** receberá a quantia de 02 (dois) salários mínimos vigentes, por projeto ao qual seja vinculado.

CLÁUSULA SEXTA: - PENALIDADE - Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas aqui acordadas, as partes serão aqui penalizadas entre si com uma multa de um por cento ao dia, sobre o valor deste contrato, até que seja sanada a irregularidade e no prazo máximo de trinta dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo sanada a irregularidade no prazo previsto e não havendo outro trabalho o contrato será rescindido, não cabendo indenizações a qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÃO GERAL - Pretendendo qualquer das partes rescindir o presente acordo, deverá uma parte avisar a outra, com até 15 (Quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA: FORO - As partes elegem o foro da cidade de Santo Antônio de Pádua/RJ para dirimir qualquer dúvida advinda do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e prova de haverem aceito as condições aqui acordadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio de Pádua, de 05 de janeiro de 2023.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:



Faculdades Integradas São Pedro



☉ Diretor das Faculdades Integradas São Pedro,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem
em 06 de dezembro de 2006, confere o título de
Bacharel em Enfermagem a

Luciana Vaneli Gama

brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascida em 21 de maio de 1976,
RG n.º 1.184.123 - ES

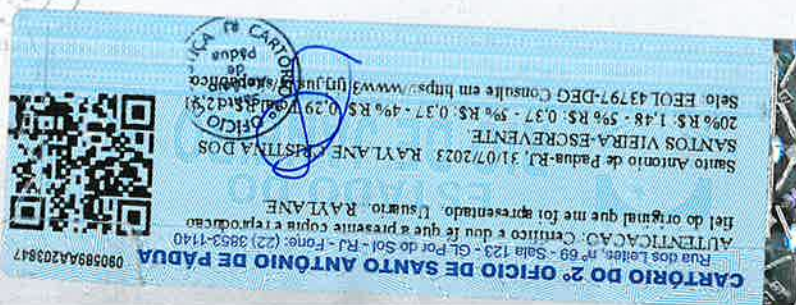
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória - ES, 06 de dezembro de 2006

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Diretor

Luciana Vaneli Gama
Diplomada



CURSO DE ENFERMAGEM

Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação n.º 3.757 de 16/11/2004 - Publicada no D.O.U. em 17/11/2004

Alexandre Nunes Theodoro
Diretor Geral

Lonard Horsth
Secretário Acadêmico

FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO

Registro n.º 518
Livro 01 Folha 252
Vitória(ES), 02 de Junho de 2008
Alexandre Nunes Theodoro
Setor de Registro de Diplomas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo

Diploma Registrado sob n.º 152/2008
Livro 530 Folha 152
Processo 038959/07-13 por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DAU n.º 71/77 de 21-10-77.

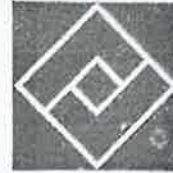
Vitória(ES), 20 de Junho de 2008

Diretor(a) da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas

Diretor(a) Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Elizabeth Leiza Rocco
Diretora da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
PROGRAD / UFES

Vera Lúcia Bergami Pereira
Diretora do Dept.º de Registro e Controle Acadêmico
PROGRAD / UFES



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACAO: Certifico e dou té que a presente copia e reproducao fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLA
Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. RAYLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$. 1,48 - 5% R\$. 0,37 - 5% R\$. 0,37 - 4% R\$. 0,29 - 3% R\$. 12,91
Selo: EEOL43720-LEL. Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>.



001041

[Handwritten signature]

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

Certificamos que LUCIANA VANELI GAMA, portador(a) da cédula de identidade 1184123, órgão expedidor SESP/ES, concluiu o Curso de MBA EM GESTÃO DA SAÚDE COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, realizado no período de 25 de Janeiro de 2016 a 30 de Junho de 2021, com carga horária total de 360 horas.

Rio de Janeiro - RJ, 07 de Dezembro de 2021.



FLAVIO MURILO OLIVEIRA DE GOUVEA
Reitor(a)

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA LIMA
Vice-Reitor(a)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leões, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACAO: Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao
fiel do original que me foi apresentado. Uaiara - RAYLANE

090389AA203769

02012023

Santo Antonio de Padua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE OLIVEIRA DOS
SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE

20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,15 - 1% R\$ 0,04 - 12,91

Selo: EEOL43719-GEO Consulte em <https://www3.rijb.br/aj-republico>

Credenciada pela Portaria N° 592, de 29/11/1988, publicada no D.O.U de 30/11/1988 Reconhecida pela Portaria MEC N° 1095, de 31/08/2012, publicada no D.O.U de 04/09/2012 Credenciada pela Portaria N° 442, de 11/05/2009, publicada no D.O.U de 12/05/2009

Área de Conhecimento: NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO

Curso: objeto de convênio de cooperação técnico-pedagógica entre a Universidade Estadual de São Paulo e Harvard Business Publishing, editora afiliada da Harvard Business School.

Rio de Janeiro, 07/12/2021

Next to "filled with"

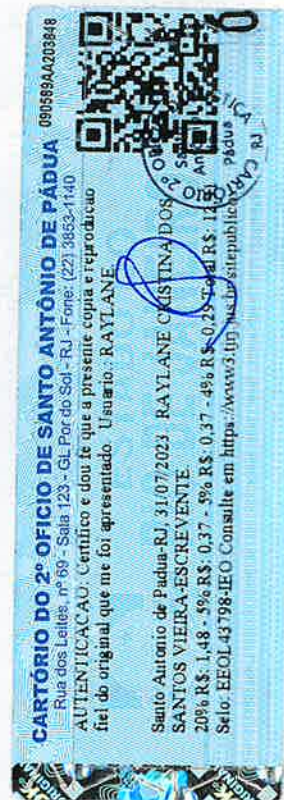
ROBERTA MARTINS RAMOS
Secretaria de Gestão de Alunos

Certificado registrado sob o
nº 68752 em 07/12/2021.

Edmund Sharp

ADRIANA SILVA ARAUJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas

00000866



1964

007044

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 04267 - Frente			
Da firma: INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE		CNPJ / CEI : 05.997.585/0008-56	
Endereço: R DOS GURIATANS, 06		VISTO DA FISCALIZAÇÃO	
			
Nome: MARILENE GONÇALVES DA COSTA MORAES SOUZA portador da C.T.P.S. n.: 0186211500050 C.T.P.S (Rural) n.: C.P.F. / CIC n.: 81699764387 Título de Eleitor n: 0206251111da 013 zona C. Identidade n.: 03812172200 Órgão Emissor: SSP Data: 07/08/2015 foi admitido em: 03 de março de 2021 para exercer a função de: ENFERMEIRO CBO: 223505 com o salário de: R\$ 3.262,32 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) Por: Mês no seguinte horário de trabalho: Dom/Sab 07:00 12:00/13:00 19:00 Folga semanal: Esc			
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☒ Não ☐	03/03/2021		
Nacionalidade Brasil Filho de JOSE DE SOUSA COSTA e de MARIA GONÇALVES DA COSTA nascido em Gonçalves Dias a 08/09/1970 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Educação superior completa. Residência RUA TRAVESSA CLORES, 95 CASA - CENTRO Cidade Bacabal CEP 65700-000 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em sob n.º 13843474167 dep. no Banco Endereço Código Banco Código agência	
		ESOCIAL Matricula eSocial 003913	
Beneficiários:			
Data Registro: 03/03/2021 <i>Marilene Gonçalves da Costa Moraes Souza</i> Assinatura do Empregado Data Rescisão:			

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA204039

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140

AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente copia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: JANIO

Santo Antonio de Padua - RJ, 03 de Março de 2021. JANIO ALVES FARIA - ESCRIVENTE

20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,32 - 4% R\$ 0,29 Total R\$ 12,91.

Selo: EEOL43629-FFI Consultar em: www3.tjn.jus.br/sitepublico

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

1965



Marilene Gonçalves da Costa Moraes Souza

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9677754200498714>

ID Lattes: **9677754200498714**

Última atualização do currículo em 28/07/2023

007045

Possui graduação em Enfermagem pela Faculdade de Educação de Bacabal (2011). Possui graduação em Letras pela Universidade Estadual do Maranhão (2005) **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Marilene Gonçalves da Costa Moraes Souza
Nome em citações bibliográficas	SOUZA, M. G. C. M.
Lattes ID	 http://lattes.cnpq.br/9677754200498714

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2018 - 2019	Especialização em Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. (Carga Horária: 420h). Universidade Católica Dom Bosco, UCDB, Brasil. Título: PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.
2017 - 2018	Especialização em AUDITORIA E GESTÃO EM SAÚDE. (Carga Horária: 420h). Universidade Católica Dom Bosco, UCDB, Brasil. Título: AUDITORIA E GESTÃO EM SAÚDE.
2015 - 2016	Especialização em UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI. (Carga Horária: 460h). Universidade Regional do Cariri, URCA, Brasil. Título: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI.
2014 - 2015	Especialização em ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. (Carga Horária: 420h). Universidade Regional do Cariri, URCA, Brasil. Título: ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
2007 - 2011	Graduação em Enfermagem. Faculdade de Educação de Bacabal, FEBAC, Brasil. Título: AVALIAÇÃO DOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM COM A FÍSTULA ARTERIOVENOSA EM PACIENTES RENAIIS CRÔNICOS NA CLÍNICA BIORIM EM BACABAL-MA. Orientador: Juciane Brandão Passos Reis.

Formação Complementar

Idiomas

Português	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Curso de Primeiros Socorros. 2019. (Oficina).
2. Capacitação em Hepatites Virais - Aconselhamento e testagem rápida para hepatite Be C. 2013. (Oficina).

1966

001946



1967

EM BRANCO

007047



Universidade Católica Dom Bosco

Portal Educação

Portaria MEC n.º 1547, de 27 de outubro de 1993 (Publicação DOU em 28/10/93).

Portaria Ministerial n.º 550, de 25 de fevereiro de 2005.

Resolução CES/CNE n.º 1, de 8 de junho de 2007.

CERTIFICADO

O Reitor da UCDB- Universidade Católica Dom Bosco, Certifica que:

MARILENE GONÇALVES DA COSTA MORAES SOUZA

brasileira, maranhense, nascida em 08 de setembro de 1970, natural de Gonçalves Dias - MA, portadora da CI 038121722009-1 SSP/MA, concluiu o

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM "AUDITORIA E GESTÃO EM SAÚDE"

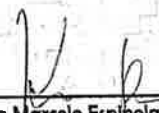
Período: fevereiro/2017 a março/2018

em nível de ESPECIALIZAÇÃO, em sistema de educação a distância (EAD), de conformidade com o parecer CNE/CES Nº 0009/2005. Com carga horária total de 420 horas/aula.

Campo Grande - MS, 19 de abril de 2018.


Pei Ricardo Carlos
Reitor - UCDB

Concludente


Dr. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Pró-Reitor de Pesq. e Pós-Graduação

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203391

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE

Santo Antônio de Pádua-RJ, 31/07/2023. RAYLANE CRISTINA DOS
SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 Total R\$ 2,91
Selo: EEOK35348-OCD Consulte em <http://www.tjn.jus.br/sitepublico>



1868



invisa

instituto
vida e saúde

PROPOSTA FINANCEIRA

Descrição da Equipe	Valor mensal (R\$)
Equipe de Apoio e Recepção	R\$ 360.791,70
Equipe de Gerencia e Nivel Superior	R\$ 46.564,85
Equipe de Enfermagem	R\$ 357.964,27
Equipe de Apoio Técnico	R\$ 103.995,17
Valor Total Mensal	R\$ 869.315,99

Atividade	Valor mensal (R\$)
Serviço de atendimento Médico Clínico Generalista devidamente registrado junto ao CRM/PR, 4.500,00 horas/mês	R\$ 495.000,00
Serviço de fornecimento de refeições nutricionais transportadas	R\$ 6.100,00
Serviço de lavanderia/higienização hospitalar	R\$ 12.650,00
Serviço de esterilização por gás de óxido de etileno	R\$ 3.000,00
Serviços de radiologia, 350 horas/mês	R\$ 39.400,00
Serviço de análises clínicas	R\$ 12.000,00
Serviço de fornecimento de insumos e medicamentos	R\$ 292.171,35
Estimativa total mensal	R\$ 568.150,00

CUSTO MÁXIMO DO PROJETO	
Valor mensal do Projeto	R\$ 1.437.465,99
Custo operacional máximo de (4,95%)	R\$ 71.253,76
Custo mensal máximo do projeto	R\$ 1.508.719,75
Valor máximo anual	R\$ 18.104.637,00

Observação: A proposta de custos com a equipe de Enfermagem levou em conta o que foi decidido pelo STF na (ADI) 7222, que analisou a Lei 14.434/2022, ficando definido que o piso salarial se refere à remuneração global, correspondendo ao valor mínimo a ser pago em função da jornada de trabalho completa (art. 7º, inc. XIII, da CF/88), podendo a remuneração ser reduzida proporcionalmente no caso de carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.



invisa

instituto
vida e saúde

CUSTOS COM EQUIPE DE APOIO E RECEPÇÃO

1971

DO PROJETO DO PA 24 HORAS – APOIO E RECEPÇÃO

Atividade	Horario	Qtde	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Módulo 4 - Custo de Reposição de Profissional Ausente	Módulo 5 - Insumos Diversos	Módulo 6 - Custos Indiretos e Tributos	Custo do Profissional	Custo Mensal Total
Assistente Técnico Administrativo	diurno - 36/h semanais	2	R\$ 2.338,60	R\$ 2.233,70	R\$ 176,80	R\$ 433,11	R\$ 60,00	R\$ 68,39	R\$ 5.310,60	R\$ 10.821,20
Assistente Técnico Administrativo	noturno - 36/h semanais	2	R\$ 2.743,97	R\$ 2.453,56	R\$ 207,44	R\$ 508,18	R\$ 60,00	R\$ 72,44	R\$ 6.045,59	R\$ 12.091,18
Auxiliar de Farmácia	diurno - 36/h semanais	2	R\$ 2.039,60	R\$ 2.071,52	R\$ 154,19	R\$ 377,73	R\$ 60,00	R\$ 65,40	R\$ 4.768,44	R\$ 9.536,88
Auxiliar de Farmácia	noturno - 36/h semanais	2	R\$ 2.393,13	R\$ 2.263,27	R\$ 180,92	R\$ 443,21	R\$ 60,00	R\$ 68,93	R\$ 5.409,46	R\$ 10.818,92
Auxiliar de Farmácia	diurno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.039,60	R\$ 2.071,52	R\$ 154,19	R\$ 377,73	R\$ 60,00	R\$ 65,40	R\$ 4.768,44	R\$ 4.768,44
Auxiliar de Farmácia	noturno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.393,13	R\$ 2.263,27	R\$ 180,92	R\$ 443,21	R\$ 60,00	R\$ 68,93	R\$ 5.409,46	R\$ 5.409,46
Zelador(a)	diurno - 36/h semanais	10	R\$ 2.024,60	R\$ 2.063,38	R\$ 153,06	R\$ 374,96	R\$ 60,00	R\$ 65,25	R\$ 4.741,25	R\$ 47.412,50
Zelador(a)	noturno - 36/h semanais	5	R\$ 2.375,53	R\$ 2.253,73	R\$ 179,59	R\$ 439,95	R\$ 60,00	R\$ 68,76	R\$ 5.377,56	R\$ 26.887,80
Zelador(a)	diurno folguista - 36/h semanais	2	R\$ 2.024,60	R\$ 2.063,38	R\$ 153,06	R\$ 374,96	R\$ 60,00	R\$ 65,25	R\$ 4.741,25	R\$ 9.482,50
Zelador(a)	noturno folguista - 36/h semanais	2	R\$ 2.375,53	R\$ 2.253,73	R\$ 179,59	R\$ 439,95	R\$ 60,00	R\$ 68,76	R\$ 5.377,56	R\$ 10.755,12
Auxiliar de Escritório	diurno - 36/h semanais	4	R\$ 2.024,60	R\$ 2.063,38	R\$ 153,06	R\$ 374,96	R\$ 60,00	R\$ 65,25	R\$ 4.741,25	R\$ 18.965,00
Auxiliar de Escritório	noturno - 36/h semanais	2	R\$ 2.375,53	R\$ 2.253,73	R\$ 179,59	R\$ 439,95	R\$ 60,00	R\$ 68,76	R\$ 5.377,56	R\$ 10.755,12
Auxiliar de Escritório	diurno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.024,60	R\$ 2.063,38	R\$ 153,06	R\$ 374,96	R\$ 60,00	R\$ 65,25	R\$ 4.741,25	R\$ 4.741,25
Auxiliar de Escritório	noturno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.375,53	R\$ 2.253,73	R\$ 179,59	R\$ 439,95	R\$ 60,00	R\$ 68,76	R\$ 5.377,56	R\$ 5.377,56
Copeira	diurna - 36/h semanais	2	R\$ 2.024,60	R\$ 2.063,38	R\$ 153,06	R\$ 374,96	R\$ 60,00	R\$ 65,25	R\$ 4.741,25	R\$ 9.482,50
Copeira	noturno - 36/h semanais	2	R\$ 2.375,53	R\$ 2.253,73	R\$ 179,59	R\$ 439,95	R\$ 60,00	R\$ 68,76	R\$ 5.377,56	R\$ 10.755,12
Copeira	diurno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.024,60	R\$ 2.063,38	R\$ 153,06	R\$ 374,96	R\$ 60,00	R\$ 65,25	R\$ 4.741,25	R\$ 4.741,25

Copeira	noturno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.375,53	R\$ 2.253,73	R\$ 179,59	R\$ 439,95	R\$ 60,00	R\$ 68,76	?	R\$ 5.377,56	R\$ 5.377,56
Porteiro	diurno - 36/h semanais	2	R\$ 2.024,60	R\$ 2.063,38	R\$ 153,06	R\$ 374,96	R\$ 60,00	R\$ 65,25	?	R\$ 4.741,25	R\$ 9.482,50
Porteiro	noturno - 36/h semanais	2	R\$ 2.375,53	R\$ 2.253,73	R\$ 179,59	R\$ 439,95	R\$ 60,00	R\$ 68,76	?	R\$ 5.377,56	R\$ 10.755,12
Porteiro	diurno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.024,60	R\$ 2.063,38	R\$ 153,06	R\$ 374,96	R\$ 60,00	R\$ 65,25	?	R\$ 4.741,25	R\$ 4.741,25
Porteiro	noturno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.375,53	R\$ 2.253,73	R\$ 179,59	R\$ 439,95	R\$ 60,00	R\$ 68,76	?	R\$ 5.377,56	R\$ 5.377,56
Encarregado de Limpeza e Manutenção	diurno - 36/h semanais	2	R\$ 2.438,16	R\$ 2.287,70	R\$ 184,32	R\$ 451,55	R\$ 60,00	R\$ 69,38		R\$ 5.491,11	R\$ 10.982,22
Encarregado de Limpeza e Manutenção	noturno - 36/h semanais	2	R\$ 2.860,77	R\$ 2.516,92	R\$ 216,27	R\$ 529,82	R\$ 60,00	R\$ 73,61		R\$ 6.257,39	R\$ 12.514,78
Encarregado de Portaria e Recepção	diurno - 36/h semanais	2	R\$ 2.438,16	R\$ 2.287,70	R\$ 184,32	R\$ 451,55	R\$ 60,00	R\$ 69,38		R\$ 5.491,11	R\$ 10.982,22
Encarregado de Portaria e Recepção	noturno - 36/h semanais	2	R\$ 2.860,77	R\$ 2.516,92	R\$ 216,27	R\$ 529,82	R\$ 60,00	R\$ 73,61		R\$ 6.257,39	R\$ 12.514,78
Receptionista	diurno - 36/h semanais	6	R\$ 2.024,60	R\$ 2.063,38	R\$ 153,06	R\$ 374,96	R\$ 60,00	R\$ 65,25	?	R\$ 4.741,25	R\$ 28.447,50
Receptionista	noturno - 36/h semanais	4	R\$ 2.375,53	R\$ 2.253,73	R\$ 179,59	R\$ 439,95	R\$ 60,00	R\$ 68,76	?	R\$ 5.377,56	R\$ 21.510,24
Receptionista	diurno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.024,60	R\$ 2.063,38	R\$ 153,06	R\$ 374,96	R\$ 60,00	R\$ 65,25	?	R\$ 4.741,25	R\$ 4.741,25
Receptionista	noturno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.375,53	R\$ 2.253,73	R\$ 179,59	R\$ 439,95	R\$ 60,00	R\$ 68,76	?	R\$ 5.377,56	R\$ 5.377,56
Técnico de Informática Junior	diurno - 40/h semanais	1	R\$ 2.461,95	R\$ 2.151,72	R\$ 186,12	R\$ 455,95	R\$ 60,00	R\$ 69,62	?	R\$ 5.385,36	R\$ 5.385,36
Total Mensal										R\$ 360.791,70	

007052

1973

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 2.055,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
Total			R\$ 2.338,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 194,81
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 259,82
Total		19,44%	R\$ 454,62

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 467,72
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 58,47
C	SAT	1,00%	R\$ 23,39
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 35,08
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,39
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,03
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,68
H	FGTS	8,00%	R\$ 187,09
Total		34,80%	R\$ 813,83

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

007954

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 454,62
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 813,83
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.233,70

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 11,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,94
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 101,73
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 45,37
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 15,90
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,17
Total		7,56%	R\$ 176,80

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 259,82
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 45,37
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,47
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,70
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,70
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre ausências legais	5,39%	R\$ 126,05
Total		18,52%	R\$ 433,11

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 433,11
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

1975

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho		R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 23,39
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 68,39

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.338,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.233,70
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 176,80
☒ D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 433,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.242,21
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 68,39
	Valor Total por Empregado		R\$ 5.310,60




PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 2.055,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 405,36
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.743,96

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 228,57
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 304,85
	Total	19,44%	R\$ 533,43

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 548,79
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 68,60
C	SAT	1,00%	R\$ 27,44
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 41,16
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 27,44
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,46
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,49
H	FGTS	8,00%	R\$ 219,52
	Total	34,80%	R\$ 954,90

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 533,43
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 954,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.453,56

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 13,72
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,10
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 119,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 53,23
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 18,66
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,37
Total		7,56%	R\$ 207,44

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 304,85
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 53,23
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,55
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,82
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,82
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 147,90
Total		18,52%	R\$ 508,18

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 508,18
4.2	Intraornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho		R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)	1%	R\$ 27,44
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 72,44

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.743,96
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.453,56
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 207,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 508,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.973,15
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 72,44
	Valor Total por Empregado		R\$ 6.045,59



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMACIA	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.756,00 ✓
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ - ✓
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60 ✓
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.039,60 ✓

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 169,90
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 226,60
	Total	19,44%	R\$ 396,50 ?

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 407,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,99
C	SAT (FAP X RAT)	1,00%	R\$ 20,40
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 30,59
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,40
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,24
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,08
H	FGTS	8,00%	R\$ 163,17
	Total	34,80%	R\$ 709,78

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00 ✓
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00 ✓
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34 ✗
E	Auxílio Saúde - Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88 ✗
F	Auxílio Saúde - Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02 ✓
	Total		R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 396,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 709,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
	Total		R\$ 2.071,52

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 10,20
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,82
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 88,72
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,57
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 13,87
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,02
	Total	7,56%	R\$ 154,19

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 226,60
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 39,57
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,41
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 109,93
	Total	18,52%	R\$ 377,73

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
	Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 377,73
4.2	Intra jornada	0	0
	Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
	Total		R\$ 60,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 20,40
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 65,40

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.039,60

B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.071,52
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	154,19
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	377,73
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	60,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$	4.703,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	65,40
Valor Total por Empregado		R\$	4.768,44

R\$ 5.141,76



007061





1982

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMACIA	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.756,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 353,53
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.393,13

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 199,35
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 265,88
	Total	19,44%	R\$ 465,22

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 478,63
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,83
C	SAT	1,00%	R\$ 23,93
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 35,90
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,93
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,36
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,79
H	FGTS	8,00%	R\$ 191,45
	Total	34,80%	R\$ 832,81

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 465,22
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 832,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.263,27

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 11,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,96
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 104,10
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 46,43
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,27
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,20
Total		7,56%	R\$ 180,92

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 265,88
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 46,43
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,48
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,72
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,72
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 128,99
Total		18,52%	R\$ 443,21

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 443,21
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 23,93
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 68,93

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.393,13
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.263,27
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 180,92
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 443,21
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 5.340,53
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 68,93
	Valor Total por Empregado		R\$ 5.409,46

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMACIA FOLGUISTA	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.756,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.039,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 169,90
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 226,60
	Total	19,44%	R\$ 396,50

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 407,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,99
C	SAT	1,00%	R\$ 20,40
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 30,59
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,40
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,24
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,08
H	FGTS	8,00%	R\$ 163,17
	Total	34,80%	R\$ 709,78

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 254,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 396,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 709,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.071,52

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 10,20
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,82
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 88,72
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,57
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 13,87
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,02
Total		7,56%	R\$ 154,19

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 226,60
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 39,57
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,41
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 109,93
Total		18,52%	R\$ 377,73

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 377,73
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 20,40
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 65,40

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.039,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.071,52
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 154,19
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 377,73
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 4.703,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 65,40
Valor Total por Empregado			R\$ 4.768,44



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMACIA FOLGUISTA	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.756,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 353,53
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.393,13

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 199,35
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 265,88
	Total	19,44%	R\$ 465,22

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 478,63
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,83
C	SAT	1,00%	R\$ 23,93
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 35,90
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,93
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,36
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,79
H	FGTS	8,00%	R\$ 191,45
	Total	34,80%	R\$ 832,81

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 465,22
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 832,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.263,27

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 11,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,96
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 104,10
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 46,43
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,27
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,20
Total		7,56%	R\$ 180,92

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 265,88
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 46,43
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,48
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,72
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,72
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 128,99
Total		18,52%	R\$ 443,21

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 443,21
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 23,93
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 68,93

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.393,13
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.263,27
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 180,92
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 443,21
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.340,53
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 68,93
	Valor Total por Empregado		R\$ 5.409,46

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ZELADOR(A)	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.024,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 168,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 224,93
	Total	19,44%	R\$ 393,58

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 404,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,62
C	SAT	1,00%	R\$ 20,25
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 30,37
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 161,97
	Total	34,80%	R\$ 704,56

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

007972

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 393,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 704,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.063,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 10,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 88,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 13,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,01
Total		7,56%	R\$ 153,06

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 224,93
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 39,28
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 109,13
Total		18,52%	R\$ 374,96

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 374,96
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

1993

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 20,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 65,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Unidade	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.063,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 153,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 374,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 4.676,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 65,25
Valor Total por Empregado			R\$ 4.741,25



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ZELADOR(A)	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 350,93
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.375,53

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 197,88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 263,92
	Total	19,44%	R\$ 461,80

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 475,11
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,39
C	SAT	1,00%	R\$ 23,76
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 35,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,76
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,25
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,75
H	FGTS	8,00%	R\$ 190,04
	Total	34,80%	R\$ 826,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 461,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 826,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.253,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 11,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,95
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 103,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 46,09
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,19
Total		7,56%	R\$ 179,59

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 263,92
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 46,09
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,48
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,71
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,71
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 128,04
Total		18,52%	R\$ 439,95

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 439,95
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 23,76
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 68,76

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Unidade	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.375,53 ✓
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.253,73 ✓
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 179,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 439,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 5.308,80
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 68,76
Valor Total por Empregado			R\$ 5.377,56 ✓

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ZELADOR(A) FOLGUISTA	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.024,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 168,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 224,93
	Total	19,44%	R\$ 393,58

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 404,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,62
C	SAT	1,00%	R\$ 20,25
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 30,37
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 161,97
	Total	34,80%	R\$ 704,56

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 393,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 704,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.063,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 10,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 88,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 13,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,01
Total		7,56%	R\$ 153,06

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 224,93
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 39,28
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 109,13
Total		18,52%	R\$ 374,96

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 374,96
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 20,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 65,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	UNIDADE	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.063,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 153,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 374,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 4.676,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 65,25
Valor Total por Empregado			R\$ 4.741,24

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ZELADOR(A) FOLGUISTA	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 350,93
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
Total			R\$ 2.375,53

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 197,88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 253,92
Total		19,44%	R\$ 461,80

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 475,11
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,39
C	SAT	1,00%	R\$ 23,76
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 35,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,76
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,25
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,75
H	FGTS	8,00%	R\$ 190,04
Total		34,80%	R\$ 826,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 461,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 826,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.253,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 11,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,95
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 103,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 46,09
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,19
Total		7,56%	R\$ 179,59

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 263,92
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 46,09
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,48
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,71
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,71
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 128,04
Total		18,52%	R\$ 439,95

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 439,95
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 23,76
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 68,76

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.375,53
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.253,73
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 179,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 439,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.308,80
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 68,76
	Valor Total por Empregado		R\$ 5.377,55



2003

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ESCRITORIO	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.024,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 168,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 224,93
	Total	19,44%	R\$ 393,58

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 404,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,62
C	SAT	1,00%	R\$ 20,25
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 30,37
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 161,97
	Total	34,80%	R\$ 704,56

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 393,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 704,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.063,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 10,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 88,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 13,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,01
Total		7,56%	R\$ 153,06

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 224,93
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 39,28
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 109,13
Total		18,52%	R\$ 374,96

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 374,96
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 20,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 65,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.063,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 153,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 374,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.676,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 65,25
	Valor Total por Empregado		R\$ 4.741,25

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ESCRITORIO	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 350,93
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.375,53

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 197,88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 263,92
	Total	19,44%	R\$ 461,80

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 475,11
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,39
C	SAT	1,00%	R\$ 23,76
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 35,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,76
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,25
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,75
H	FGTS	8,00%	R\$ 190,04
	Total	34,80%	R\$ 826,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

007087

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 451,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 826,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.253,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 11,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,95
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 103,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 46,09
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,19
Total		7,56%	R\$ 179,59

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 263,92
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 46,09
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,48
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,71
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,71
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 128,04
Total		18,52%	R\$ 439,95

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 439,95
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

2008

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 23,76
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 68,76

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.375,53
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.253,73
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 179,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 439,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 5.308,80
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 68,76
Valor Total por Empregado			R\$ 5.377,56



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ESCRITORIO FOLGUISTA	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.024,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 168,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 224,93
	Total	19,44%	R\$ 393,58

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 404,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,62
C	SAT	1,00%	R\$ 20,25
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 30,37
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 161,97
	Total	34,80%	R\$ 704,56

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 393,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 704,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.063,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 10,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 88,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 13,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,01
Total		7,56%	R\$ 153,06

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 224,93
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 39,28
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 109,13
Total		18,52%	R\$ 374,96

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 374,96
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 20,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 65,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.063,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 153,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 374,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.676,00
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 65,25
	Valor Total por Empregado		R\$ 4.741,25



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ESCRITORIO FOLGUISTA	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 350,93
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.375,53

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 197,88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 263,92
	Total	19,44%	R\$ 461,80

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 475,11
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,39
C	SAT	1,00%	R\$ 23,76
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 35,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,76
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,25
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,75
H	FGTS	8,00%	R\$ 190,04
	Total	34,80%	R\$ 826,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 461,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 826,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.253,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 11,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,95
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 103,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 46,09
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,19
Total		7,56%	R\$ 179,59

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 263,92
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 46,09
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,48
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,71
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,71
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 128,04
Total		18,52%	R\$ 439,95

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 439,95
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 23,76
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 68,76

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.375,53
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.253,73
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 179,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 439,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.308,80
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 68,76
	Valor Total por Empregado		R\$ 5.377,56



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: COPEIRO	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.024,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 168,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 224,93
	Total	19,44%	R\$ 393,58

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 404,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,62
C	SAT	1,00%	R\$ 20,25
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 30,37
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 161,97
	Total	34,80%	R\$ 704,56

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 393,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 704,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.063,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 10,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 88,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 13,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,01
Total		7,56%	R\$ 153,06

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 224,93
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 39,28
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 109,13
Total		18,52%	R\$ 374,96

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 374,96
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 20,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 65,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.063,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 153,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 374,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 4.676,00
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 65,25
Valor Total por Empregado			R\$ 4.741,25



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: COPEIRO	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 350,93
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.375,53

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 197,88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 263,92
	Total	19,44%	R\$ 461,80

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 475,11
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,39
C	SAT	1,00%	R\$ 23,76
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 35,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,76
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,25
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,75
H	FGTS	8,00%	R\$ 190,04
	Total	34,80%	R\$ 826,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

h

2019

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 461,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 826,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.253,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 11,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,95
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 103,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 46,09
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,19
Total		7,56%	R\$ 179,59

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 263,92
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 46,09
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,48
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,71
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,71
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 128,04
Total		18,52%	R\$ 439,95

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 439,95
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 23,76
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 68,76

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.375,53
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.253,73
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 179,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 439,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.308,80
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 68,76
	Valor Total por Empregado		R\$ 5.377,56



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: COPEIRO FOLGUISTA	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.024,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo-terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 168,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 224,93
	Total	19,44%	R\$ 393,58

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 404,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,62
C	SAT	1,00%	R\$ 20,25
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 30,37
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 161,97
	Total	34,80%	R\$ 704,56

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

000002

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 393,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 704,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.063,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 10,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 88,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 13,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,01
Total		7,56%	R\$ 153,06

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 224,93
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 39,28
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 109,13
Total		18,52%	R\$ 374,96

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 374,96
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

2023

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 20,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 65,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.063,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 153,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 374,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 4.676,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 65,25
Valor Total por Empregado			R\$ 4.741,25



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: COPEIRO FOLGUISTA	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00 ✓
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ - ✓
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60 ✓
D	Adicional Noturno	1	R\$ 350,93 ✓
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.375,53

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 197,88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 263,92
	Total	19,44%	R\$ 461,80

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 475,11
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,39
C	SAT	1,00%	R\$ 23,76
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 35,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,76
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,25
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,75
H	FGTS	8,00%	R\$ 190,04
	Total	34,80%	R\$ 826,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00 ✓
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00 ✓
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 461,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 826,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.253,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 11,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,95
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 103,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 46,09
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,19
Total		7,56%	R\$ 179,59

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 263,92
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 46,09
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,48
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,71
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,71
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 128,04
Total		18,52%	R\$ 439,95

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 439,95
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

000006

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 23,76
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 68,76

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.375,53
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.253,73
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 179,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 439,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 5.308,80
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 68,76
	Valor Total por Empregado		R\$ 5.377,56



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: PORTEIRO	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
Total			R\$ 2.024,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 168,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 224,93
Total		19,44%	R\$ 393,58

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 404,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,62
C	SAT	1,00%	R\$ 20,25
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 30,37
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 161,97
Total		34,80%	R\$ 704,56

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 393,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 704,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.063,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 10,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 88,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 13,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,01
Total		7,56%	R\$ 153,06

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 224,93
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 39,28
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 109,13
Total		18,52%	R\$ 374,96

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 374,96
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 20,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 65,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.063,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 153,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 374,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 4.676,00
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 65,25
Valor Total por Empregado			R\$ 4.741,25



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: PORTEIRO	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 350,93
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.375,53

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 197,88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 263,92
	Total	19,44%	R\$ 461,80

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 475,11
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,39
C	SAT	1,00%	R\$ 23,76
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 35,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,76
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,25
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,75
H	FGTS	8,00%	R\$ 190,04
	Total	34,80%	R\$ 826,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 461,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 826,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.253,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 11,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,95
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 103,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 46,09
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,19
Total		7,56%	R\$ 179,59

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 263,92
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 46,09
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,48
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,71
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,71
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 128,04
Total		18,52%	R\$ 439,95

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 439,95
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 23,76
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 68,76

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.375,53
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.253,73
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 179,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 439,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 5.308,80
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 68,76
Valor Total por Empregado			R\$ 5.377,56



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: PORTEIRO FOLGUISTA	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.024,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 168,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 224,93
	Total	19,44%	R\$ 393,58

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 404,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,62
C	SAT	1,00%	R\$ 20,25
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 30,37
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 161,97
	Total	34,80%	R\$ 704,56

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

008014

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 393,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 704,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 955,24
Total			R\$ 2.063,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 10,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 88,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 13,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,01
Total		7,56%	R\$ 153,06

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 224,93
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 39,28
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 109,13
Total		18,52%	R\$ 374,96

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 374,96
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

2035

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 20,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 65,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.063,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 153,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 374,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 4.676,00
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 65,25
Valor Total por Empregado			R\$ 4.741,25



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: PORTEIRO FOLGUISTA	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 350,93
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.375,53

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 197,88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 263,92
	Total	19,44%	R\$ 461,80

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 475,11
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,39
C	SAT	1,00%	R\$ 23,76
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 35,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,76
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,25
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,75
H	FGTS	8,00%	R\$ 190,04
	Total	34,80%	R\$ 826,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 461,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 826,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.253,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 11,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,95
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 103,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 46,09
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,19
Total		7,56%	R\$ 179,59

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 263,92
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 46,09
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,48
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,71
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,71
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 128,04
Total		18,52%	R\$ 439,95

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 439,95
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 23,76
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 68,76

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.375,53
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.253,73
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 179,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 439,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.308,80
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 68,76
	Valor Total por Empregado		R\$ 5.377,56

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ENCARREGADO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 2.154,56
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.438,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 203,10
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 270,88
	Total	19,44%	R\$ 473,98

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 487,63
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 60,95
C	SAT	1,00%	R\$ 24,38
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 36,57
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 24,38
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,63
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,88
H	FGTS	8,00%	R\$ 195,05
	Total	34,80%	R\$ 848,48

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 473,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 848,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.287,70

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 12,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,98
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 106,06
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 47,30
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,58
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,22
Total		7,56%	R\$ 184,32

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 270,88
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 47,30
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,49
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,73
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 131,42
Total		18,52%	R\$ 451,55

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 451,55
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 24,38
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 69,38

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.438,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.287,70
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 184,32
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 451,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 5.421,73
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 69,38
	Valor Total por Empregado		R\$ 5.491,11



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ENCARREGADO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 2.154,56
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 422,61
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.860,77

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 238,30
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 317,83
	Total	19,44%	R\$ 556,13

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 572,15
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 71,52
C	SAT	1,00%	R\$ 28,61
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 42,91
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 28,61
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,16
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,72
H	FGTS	8,00%	R\$ 228,86
	Total	34,80%	R\$ 995,55

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 556,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 995,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.516,92

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 14,30
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,14
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 124,44
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 55,50
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 19,45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,43
Total		7,56%	R\$ 216,27

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 317,83
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 55,50
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,57
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,86
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,86
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 154,20
Total		18,52%	R\$ 529,82

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 529,82
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 28,61
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 73,61

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.860,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.516,92
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 216,27
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 529,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 6.183,78
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 73,61
	Valor Total por Empregado		R\$ 6.257,39




PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ENCARREGADO DE PORTARIA E RECEPÇÃO	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 2.154,56
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
Total			R\$ 2.438,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 203,10
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 270,88
Total		19,44%	R\$ 473,98

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 487,63
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 60,95
C	SAT	1,00%	R\$ 24,38
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 36,57
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 24,38
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,63
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,88
H	FGTS	8,00%	R\$ 195,05
Total		34,80%	R\$ 848,48

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 254,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 473,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 848,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.287,70

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 12,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,98
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 106,06
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 47,30
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,58
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,22
Total		7,56%	R\$ 184,32

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 270,88
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 47,30
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,49
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,73
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 131,42
Total		18,52%	R\$ 451,55

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 451,55
4.2	Intraornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 24,38
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 69,38

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.438,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.287,70
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 184,32
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 451,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		60
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 5.421,73
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 69,38
	Valor Total por Empregado		R\$ 5.491,11

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ENCARREGADO DE PORTARIA E RECEPÇÃO	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 2.154,56
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 422,61
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.860,77

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 238,30
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 317,83
	Total	19,44%	R\$ 556,13

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 572,15
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 71,52
C	SAT	1,00%	R\$ 28,61
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 42,91
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 28,61
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,16
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,72
H	FGTS	8,00%	R\$ 228,86
	Total	34,80%	R\$ 995,55

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 556,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 995,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.516,92

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 14,30
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,14
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 124,44
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 55,50
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 19,45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,43
Total		7,56%	R\$ 216,27

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 317,83
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 55,50
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,57
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,86
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,86
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 154,20
Total		18,52%	R\$ 529,82

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 529,82
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 28,61
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 73,61

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.860,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.516,92
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 216,27
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 529,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 6.183,78
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 73,61
	Valor Total por Empregado		R\$ 6.257,39

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.024,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 168,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 224,93
	Total	19,44%	R\$ 393,58

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 404,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,62
C	SAT	1,00%	R\$ 20,25
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 30,37
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 161,97
	Total	34,80%	R\$ 704,56

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 393,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 704,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.063,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 10,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 88,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 13,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,01
Total		7,56%	R\$ 153,06

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 224,93
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 39,28
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 109,13
Total		18,52%	R\$ 374,96

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 374,96
4.2	Intraornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 20,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 65,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.063,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 153,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 374,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		60
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.676,00
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 65,25
	Valor Total por Empregado		R\$ 4.741,25



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00 ✓
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60 ✓
D	Adicional Noturno	1	R\$ 350,93 ✓
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.375,53

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 197,88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 263,92
	Total	19,44%	R\$ 461,80

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 475,11
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,39
C	SAT	1,00%	R\$ 23,76
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 35,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,76
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,25
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,75
H	FGTS	8,00%	R\$ 190,04
	Total	34,80%	R\$ 826,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 461,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 826,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.253,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 11,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,95
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 103,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 46,09
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,19
Total		7,56%	R\$ 179,59

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 263,92
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 46,09
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,48
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,71
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,71
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 128,04
Total		18,52%	R\$ 439,95

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 439,95
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 23,76
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 68,76

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.375,53
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.253,73
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 179,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 439,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		60
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 5.308,80
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 68,76
	Valor Total por Empregado		R\$ 5.377,56





PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA FOLGUISTA	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.024,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 168,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 224,93
	Total	19,44%	R\$ 393,58

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 404,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,62
C	SAT	1,00%	R\$ 20,25
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 30,37
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 161,97
	Total	34,80%	R\$ 704,56

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 393,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 704,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.063,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 10,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 88,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 13,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,01
Total		7,56%	R\$ 153,06

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 224,93
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 39,28
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 109,13
Total		18,52%	R\$ 374,96

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 374,96
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 20,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 65,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.063,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 153,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 374,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 4.676,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 65,25
Valor Total por Empregado			R\$ 4.741,25

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: RECEPTIONISTA FOLGUISTA	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00 ✓
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ - ✓
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60 ✓
D	Adicional Noturno	1	R\$ 350,93 ✓
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	R\$ -
G	Outros (especificar)	1	R\$ -
Total			R\$ 2.375,53

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 197,88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 263,92
Total		19,44%	R\$ 461,80

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 475,11
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,39
C	SAT	1,00%	R\$ 23,76
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 35,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,76
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,25
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,75
H	FGTS	8,00%	R\$ 190,04
Total		34,80%	R\$ 826,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00 ✓
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00 ✓
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 461,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 826,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.253,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 11,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,95
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 103,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 46,09
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,19
Total		7,56%	R\$ 179,59

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 263,92
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 46,09
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,48
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,71
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,71
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 128,04
Total		18,52%	R\$ 439,95

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 439,95
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 23,76
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 68,76

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.375,53
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.253,73
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 179,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 439,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.308,80
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 68,76
	Valor Total por Empregado		R\$ 5.377,56

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA JUNIOR	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 40 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 2.197,95
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 264,00
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
Total			R\$ 2.461,95

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 205,08
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 273,52
Total		19,44%	R\$ 478,60

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 492,39
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 61,55
C	SAT	1,00%	R\$ 24,62
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 36,93
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 24,62
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,77
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,92
H	FGTS	8,00%	R\$ 196,96
Total		34,80%	R\$ 856,76

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Transporte	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	1	R\$ 528,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico	1	
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Funeral	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 816,36

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

008044

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 478,60
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 856,76
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 816,36
Total			R\$ 2.151,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 12,31
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,98
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 107,09
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 47,76
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,74
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,23
Total		7,56%	R\$ 186,12

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 273,52
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 47,76
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,49
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,74
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,74
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 132,70
Total		18,52%	R\$ 455,95

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 455,95
4.2	Intrajornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Materiais	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 24,62
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 69,62

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.461,95
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.151,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 186,12
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 455,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.315,74
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 69,62
	Valor Total por Empregado		R\$ 5.385,36







invisa

instituto
vida e saúde

CUSTOS COM EQUIPE DE GERÊNCIA E NÍVEL SUPERIOR

DO PROJETO DO PA 24 HORAS – GERÊNCIA E NÍVEL SUPERIOR

Atividade	Horário	Qtde	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Módulo 4 - Insumos Diversos	Módulo 5 - Custos Indiretos e Tributos	Módulo 6 - Custos Indiretos e Tributos	Custo do Profissional	Custo Mensal Total
Farmacêutico	diurno - 40/h semanais	1	R\$ 5.483,60	R\$ 3.912,64	R\$ 414,56	R\$ 1.015,56	R\$ 60,00	R\$ 99,84	R\$ 10.986,20	R\$ 10.986,20
Gerente de Enfermagem	diurno - 40/h semanais	1	R\$ 6.983,60	R\$ 4.753,14	R\$ 527,96	R\$ 1.293,36	R\$ 60,00	R\$ 114,84	R\$ 13.732,90	R\$ 13.732,90
Nutricionista	diurno - 40/h semanais	1	R\$ 3.106,89	R\$ 2.206,79	R\$ 234,88	R\$ 575,40	R\$ 60,00	R\$ 76,07	R\$ 6.260,03	R\$ 6.260,03
Assistente Social	diurno - 30/h semanais	2	R\$ 3.707,60	R\$ 2.976,24	R\$ 280,29	R\$ 686,65	R\$ 60,00	R\$ 62,00	R\$ 7.792,86	R\$ 15.585,72
									Total Mensal	R\$ 46.564,85



008947



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: FARMACEUTICO	Período	Diruno
CARGA HORÁRIA: 40 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 4.200,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
F	Gratificação	1	R\$ -
G	Outros (RT)	1	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 5.483,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 456,78
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 609,23
Total		19,44%	R\$ 1.066,01

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1.096,72
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 137,09
C	SAT	1,00%	R\$ 54,84
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 82,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 54,84
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 32,90
G	INCRA	0,20%	R\$ 10,97
H	FGTS	8,00%	R\$ 438,69
Total		34,80%	R\$ 1.908,29

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima sétima	1	264
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima sexta	1	670
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula décima nona	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico	1	
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima nona	1	
Total			938,34

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

000049

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 1.066,01
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 1.908,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 938,34
Total			R\$ 3.912,64

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 27,42
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 2,19
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 238,54
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 106,38
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 37,29
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 2,74
Total		7,56%	R\$ 414,56

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 609,23
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 106,38
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 1,10
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,65
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 1,65
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 295,57
Total		18,52%	R\$ 1.015,56

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 1.015,56
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

2070

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 54,84
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 99,84

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.483,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.912,64
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 414,56
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 1.015,56
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 10.886,37
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 99,84
Valor Total por Empregado			R\$ 10.986,20

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: GERENTE DE ENFERMAGEM	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 40 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 4.700,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
	Gratificação	1	R\$ 2.000,00
G	Outros (especificar)	1	R\$ -
	Total		R\$ 6.983,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 581,73
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 775,88
	Total	19,44%	R\$ 1.357,61

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1.396,72
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 174,59
C	SAT	1,00%	R\$ 69,84
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 104,75
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 69,84
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 41,90
G	INCRA	0,20%	R\$ 13,97
H	FGTS	8,00%	R\$ 558,69
	Total	34,80%	R\$ 2.430,29

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 1.357,61
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 2.430,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 4.753,14

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 34,92
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 2,79
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 303,79
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 135,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 47,49
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 3,49
Total		7,56%	R\$ 527,96

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 775,88
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 135,48
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 1,40
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 2,10
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 2,10
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 376,42
Total		18,52%	R\$ 1.293,36

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 1.293,36
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 69,84
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 114,84

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.983,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 4.753,14
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 527,96
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 1.293,36
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 13.618,07
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 114,84
	Valor Total por Empregado		R\$ 13.732,90

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 40 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 2.823,29
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
Total			R\$ 3.106,89

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 258,80
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 345,18
Total		19,44%	R\$ 603,98

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 621,38
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 77,67
C	SAT	1,00%	R\$ 31,07
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 46,60
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 31,07
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,64
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,21
H	FGTS	8,00%	R\$ 248,55
Total		34,80%	R\$ 1.081,20

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima terceira	1	R\$ 253,27
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula décima segunda	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico	1	
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula décima segunda	1	
Total			R\$ 521,61

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 603,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 1.081,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 521,61
Total			R\$ 2.206,79

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 15,53
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,24
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 135,15
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 60,27
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 21,13
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,55
Total		7,56%	R\$ 234,88

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1.- Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 345,18
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 60,27
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,62
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,93
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,93
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 167,46
Total		18,52%	R\$ 575,40

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 575,40
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 31,07
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 76,07

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.106,89
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.206,79
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 234,88
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 575,40
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 6.183,95
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 76,07
	Valor Total por Empregado		R\$ 6.260,03

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 40 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 3.424,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	R\$ -
Total			R\$ 3.707,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 308,84
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 411,91
Total		19,44%	R\$ 720,76

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 741,52
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 92,69
C	SAT	1,00%	R\$ 37,08
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 55,61
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 37,08
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 22,25
G	INCRA	0,20%	R\$ 7,42
H	FGTS	8,00%	R\$ 296,61
Total		34,80%	R\$ 1.290,24

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 720,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 1.290,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.976,24

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 18,54
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,48
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 161,28
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 71,93
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 25,21
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,85
Total		7,56%	R\$ 280,29

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 411,91
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 71,93
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,74
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,11
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 1,11
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 199,84
Total		18,52%	R\$ 686,65

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 686,65
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 37,08
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 82,08

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.707,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.976,24
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 280,29
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 686,65
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 7.710,78
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 82,08
Valor Total por Empregado			R\$ 7.792,86





invisa

instituto
vida e saúde

CUSTOS COM EQUIPE DE ENFERMAGEM

000060

2081

DO PROJETO DO PA 24 HORAS – ENFERMAGEM

Atividade	Horário	Qtde	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Módulo 5 - Insumos Diversos	Módulo 6 - Custos Indiretos e Tributos	Custo do Profissional	Custo Mensal Total
Enfermeiro	diurno - 36/h semanais	6	R\$ 4.169,97	R\$ 3.227,03	R\$ 315,25	R\$ 772,28	R\$ 60,00	R\$ 86,70	R\$ 8.631,23	R\$ 51.787,38
Enfermeiro	nolurno - 36/h semanais	4	R\$ 4.892,76	R\$ 3.619,08	R\$ 369,89	R\$ 906,14	R\$ 60,00	R\$ 93,93	R\$ 9.941,80	R\$ 39.767,20
Enfermeiro	diurno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 4.169,97	R\$ 3.227,03	R\$ 315,25	R\$ 772,28	R\$ 60,00	R\$ 86,70	R\$ 8.631,23	R\$ 8.631,23
Enfermeiro	nolurno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 4.892,76	R\$ 3.619,08	R\$ 369,89	R\$ 906,14	R\$ 60,00	R\$ 93,93	R\$ 9.941,80	R\$ 9.941,80
Técnico de Enfermagem	diurno - 36/h semanais	20	R\$ 3.004,05	R\$ 2.594,64	R\$ 227,11	R\$ 556,35	R\$ 60,00	R\$ 75,04	R\$ 6.517,19	R\$ 130.343,80
Técnico de Enfermagem	nolurno - 36/h semanais	12	R\$ 3.524,75	R\$ 2.877,07	R\$ 266,47	R\$ 652,78	R\$ 60,00	R\$ 80,25	R\$ 7.461,32	R\$ 89.535,84
Técnico de Enfermagem	diurno folguista - 36/h semanais	2	R\$ 3.004,05	R\$ 2.594,64	R\$ 227,11	R\$ 556,35	R\$ 60,00	R\$ 75,04	R\$ 6.517,19	R\$ 13.034,38
Técnico de Enfermagem	nolurno folguista - 36/h semanais	2	R\$ 3.524,75	R\$ 2.877,07	R\$ 266,47	R\$ 652,78	R\$ 60,00	R\$ 80,25	R\$ 7.461,32	R\$ 14.922,64
Estimativa total mensal									R\$ 357.964,27	




PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 3.886,37
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
Total			R\$ 4.169,97

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 347,36
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 463,28
Total		19,44%	R\$ 810,64

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 833,99
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 104,25
C	SAT	1,00%	R\$ 41,70
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 62,55
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 41,70
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 25,02
G	INCRA	0,20%	R\$ 8,34
H	FGTS	8,00%	R\$ 333,60
Total		34,80%	R\$ 1.451,15

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 810,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 1.451,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 3.227,03

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 20,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 181,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 80,90
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 28,36
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 2,08
Total		7,56%	R\$ 315,25

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 463,28
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 80,90
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,83
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,25
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 1,25
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 224,76
Total		18,52%	R\$ 772,28

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0	0
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 772,28
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 41,70
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 86,70

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.169,97
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.227,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 315,25
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 772,28
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 8.544,53
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 86,70
Valor Total por Empregado			R\$ 8.631,23

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 3.886,37
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 722,79
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 4.892,76

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 407,57
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 543,59
	Total	19,44%	R\$ 951,15

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 978,55
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 122,32
C	SAT	1,00%	R\$ 48,93
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 73,39
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 48,93
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 29,36
G	INCRA	0,20%	R\$ 9,79
H	FGTS	8,00%	R\$ 391,42
	Total	34,80%	R\$ 1.702,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

008066

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 951,15
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 1.702,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 3.619,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 24,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,96
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 212,84
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 94,92
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 33,27
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 2,45
Total		7,56%	R\$ 369,89

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 543,59
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 94,92
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,98
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,47
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 1,47
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 263,72
Total		18,52%	R\$ 906,14

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0	0
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 906,14
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 48,93
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 93,93

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.892,76
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.619,08
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 369,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 906,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		60
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 9.847,87
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 93,93
Valor Total por Empregado			R\$ 9.941,80

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO FOLGUISTA	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 3.886,37
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
Total			R\$ 4.169,97

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 347,36
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 463,28
Total		19,44%	R\$ 810,64

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 833,99
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 104,25
C	SAT	1,00%	R\$ 41,70
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 62,55
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 41,70
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 25,02
G	INCRA	0,20%	R\$ 8,34
H	FGTS	8,00%	R\$ 333,60
Total		34,80%	R\$ 1.451,15

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

008069

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 810,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 1.451,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 3.227,03

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 20,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 181,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 80,90
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 28,36
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 2,08
Total		7,56%	R\$ 315,25

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 463,28
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 80,90
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,83
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,25
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 1,25
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 224,76
Total		18,52%	R\$ 772,28

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0	0
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 772,28
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 41,70
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 86,70

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.169,97
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.227,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 315,25
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 772,28
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 8.544,53
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 86,70
	Valor Total por Empregado		R\$ 8.631,23

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO FOLGUISTA	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 3.886,37
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 722,79
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
G	Outros (especificar)	1	R\$ -
Total			R\$ 4.892,76

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 407,57
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 543,59
Total		19,44%	R\$ 951,15

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 978,55
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 122,32
C	SAT	1,00%	R\$ 48,93
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 73,39
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 48,93
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 29,36
G	INCRA	0,20%	R\$ 9,79
H	FGTS	8,00%	R\$ 391,42
Total		34,80%	R\$ 1.702,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

000072

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 951,15
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 1.702,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 3.619,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 24,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,96
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 212,84
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 94,92
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 33,27
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 2,45
Total		7,56%	R\$ 369,89

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 543,59
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 94,92
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,98
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,47
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 1,47
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 263,72
Total		18,52%	R\$ 906,14

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0	0
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 906,14
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 48,93
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 93,93

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.892,76
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.619,08
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 369,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 906,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		60
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 9.847,87
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 93,93
Valor Total por Empregado			R\$ 9.941,80

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 2.720,45
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
Total			R\$ 3.004,05

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 250,24
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 333,75
Total		19,44%	R\$ 583,99

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 600,81
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 75,10
C	SAT	1,00%	R\$ 30,04
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 45,06
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 30,04
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,02
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,01
H	FGTS	8,00%	R\$ 240,32
Total		34,80%	R\$ 1.045,41

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

000075

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 583,99
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 1.045,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.594,64

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 15,02
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,20
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 130,68
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 58,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 20,43
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,50
Total		7,56%	R\$ 227,11

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 333,75
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 58,28
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,60
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,90
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,90
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 161,92
Total		18,52%	R\$ 556,35

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0	0
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 556,35
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 30,04
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 75,04

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.004,05
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.594,64
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 227,11
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 556,35
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 6.442,14
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 75,04
	Valor Total por Empregado		R\$ 6.517,19

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 2.720,45
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 520,70
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 3.524,75

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 293,61
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 391,60
	Total	19,44%	R\$ 685,21

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 704,95
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 88,12
C	SAT	1,00%	R\$ 35,25
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 52,87
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 35,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 7,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 281,98
	Total	34,80%	R\$ 1.226,61

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

000078

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 685,21
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 1.226,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.877,07

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 17,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,41
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 153,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 68,38
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 23,97
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,76
Total		7,56%	R\$ 266,47

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 391,60
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 68,38
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,70
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,06
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 1,06
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 189,98
Total		18,52%	R\$ 652,78

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0	0
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 652,78
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 35,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 80,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.524,75
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.877,07
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 266,47
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 652,78
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 7.381,07
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 80,25
	Valor Total por Empregado		R\$ 7.461,32

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM FOLGUISTA	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 2.720,45
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
Total			R\$ 3.004,05

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 250,24
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 333,75
Total		19,44%	R\$ 583,99

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 600,81
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 75,10
C	SAT	1,00%	R\$ 30,04
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 45,06
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 30,04
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,02
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,01
H	FGTS	8,00%	R\$ 240,32
Total		34,80%	R\$ 1.045,41

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

008081

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 583,99
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 1.045,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.594,64

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 15,02
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,20
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 130,68
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 58,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 20,43
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,50
Total		7,56%	R\$ 227,11

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 333,75
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 58,28
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,60
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,90
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,90
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 161,92
Total		18,52%	R\$ 556,35

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0	0
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 556,35
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 30,04
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 75,04

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.004,05
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.594,64
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 227,11
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 556,35
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 6.442,14
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 75,04
Valor Total por Empregado			R\$ 6.517,19

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM FOLGUISTA	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 2.720,45
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 520,70
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	R\$ -
G	Outros (especificar)	1	R\$ -
Total			R\$ 3.524,75

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 293,61
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 391,60
Total		19,44%	R\$ 685,21

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 704,95
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 88,12
C	SAT	1,00%	R\$ 35,25
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 52,87
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 35,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 7,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 281,98
Total		34,80%	R\$ 1.226,61

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 685,21
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 1.226,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.877,07

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 17,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,41
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 153,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 68,38
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 23,97
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,76
Total		7,56%	R\$ 266,47

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 391,60
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 68,38
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,70
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,06
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 1,06
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 189,98
Total		18,52%	R\$ 652,78

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0	R\$ -
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 652,78
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 35,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 80,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.524,75
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.877,07
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 266,47
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 652,78
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 7.381,07
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 80,25
Valor Total por Empregado			R\$ 7.461,32



invisa

instituto
vida e saúde

CUSTOS COM EQUIPE DE APOIO TÉCNICO

DO PROJETO DO PA 24 HORAS – DO APOIO TÉCNICO

Atividade	Horário	Qtde	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Módulo 5 - Insumos Diversos	Módulo 6 - Custos Indiretos e Tributos	Custo do Profissional	Custo Mensal Total
Recepcionista	diurno - 36/h semanais	3	R\$ 2.024,60	R\$ 2.063,38	R\$ 153,06	R\$ 374,96	R\$ 60,00	R\$ 65,25	R\$ 4.741,25	R\$ 14.223,75
Recepcionista	noturno - 36/h semanais	3	R\$ 2.375,53	R\$ 2.253,73	R\$ 179,59	R\$ 439,95	R\$ 60,00	R\$ 68,76	R\$ 5.377,56	R\$ 16.132,68
Recepcionista	diurno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.024,60	R\$ 2.063,38	R\$ 153,06	R\$ 374,96	R\$ 60,00	R\$ 65,25	R\$ 4.741,25	R\$ 4.741,25
Recepcionista	noturno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.375,53	R\$ 2.253,73	R\$ 179,59	R\$ 439,95	R\$ 60,00	R\$ 68,76	R\$ 5.377,56	R\$ 5.377,56
Motorista	diurno - 36/h semanais	4	R\$ 2.524,60	R\$ 2.334,58	R\$ 190,86	R\$ 467,56	R\$ 60,00	R\$ 70,25	R\$ 5.647,85	R\$ 22.591,40
Motorista	noturno - 36/h semanais	2	R\$ 2.875,53	R\$ 2.524,93	R\$ 217,39	R\$ 532,55	R\$ 60,00	R\$ 73,76	R\$ 6.284,16	R\$ 12.588,32
Motorista	folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.524,60	R\$ 2.334,58	R\$ 190,86	R\$ 467,56	R\$ 60,00	R\$ 70,25	R\$ 5.647,85	R\$ 5.647,85
Assistente Técnico Administrativo	diurno - 36/h semanais	2	R\$ 2.338,60	R\$ 2.233,70	R\$ 176,80	R\$ 433,11	R\$ 60,00	R\$ 68,39	R\$ 5.310,60	R\$ 10.621,20
Assistente Técnico Administrativo	noturno - 36/h semanais	2	R\$ 2.743,96	R\$ 2.453,56	R\$ 207,44	R\$ 508,18	R\$ 60,00	R\$ 72,44	R\$ 6.045,58	R\$ 12.091,16
Estimativa total mensal										R\$ 103.995,17




0000001

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
G	Outros (especificar)	1	R\$ -
	Total		R\$ 2.024,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 168,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 224,93
	Total	19,44%	R\$ 393,58

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 404,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,62
C	SAT	1,00%	R\$ 20,25
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 30,37
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 161,97
	Total	34,80%	R\$ 704,56

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 393,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 704,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.063,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 10,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 88,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 13,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,01
Total		7,56%	R\$ 153,06

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 224,93
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 39,28
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 109,13
Total		18,52%	R\$ 374,96

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 374,96
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 20,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 65,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.063,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 153,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 374,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 4.676,00
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 65,25
Valor Total por Empregado			R\$ 4.741,25



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 350,93
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	R\$ -
Total			R\$ 2.375,53

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 197,88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 263,92
Total		19,44%	R\$ 461,80

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 475,11
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,39
C	SAT	1,00%	R\$ 23,76
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 35,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,76
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,25
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,75
H	FGTS	8,00%	R\$ 190,04
Total		34,80%	R\$ 826,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 461,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 826,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.253,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 11,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,95
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 103,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 46,09
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,19
Total		7,56%	R\$ 179,59

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 263,92
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 46,09
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,48
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,71
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,71
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 128,04
Total		18,52%	R\$ 439,95

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 439,95
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 23,76
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 68,76

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.375,53
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.253,73
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 179,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 439,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 5.308,80
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 68,76
Valor Total por Empregado			R\$ 5.377,56

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: RECEPTIONISTA FOLGUISTA	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
Total			R\$ 2.024,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 168,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 224,93
Total		19,44%	R\$ 393,58

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 404,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,62
C	SAT	1,00%	R\$ 20,25
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 30,37
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 161,97
Total		34,80%	R\$ 704,56

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

008095

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 393,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 704,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.063,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 10,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 88,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 13,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,01
Total		7,56%	R\$ 153,06

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 224,93
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 39,28
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 109,13
Total		18,52%	R\$ 374,96

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 374,96
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 20,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 65,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.063,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 153,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 374,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 4.676,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 65,25
Valor Total por Empregado			R\$ 4.741,25



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA FOLGUISTA	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 350,93
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	R\$ -
G	Outros (especificar)	1	R\$ -
Total			R\$ 2.375,53

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 197,88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 263,92
Total		19,44%	R\$ 461,80

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 475,11
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,39
C	SAT	1,00%	R\$ 23,76
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 35,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,76
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,25
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,75
H	FGTS	8,00%	R\$ 190,04
Total		34,80%	R\$ 826,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 461,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 826,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.253,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 11,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,95
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 103,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 46,09
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,19
Total		7,56%	R\$ 179,59

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 263,92
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 46,09
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,48
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,71
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,71
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 128,04
Total		18,52%	R\$ 439,95

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 439,95
4.2	Intra jornada	0	0
Total			R\$ 439,95

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 23,76
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 68,76

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.375,53
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.253,73
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 179,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 439,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 5.308,80
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 68,76
Valor Total por Empregado			R\$ 5.377,56



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: MOTORISTA	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (Sobreaviso)	1	R\$ 500,00
	Total		R\$ 2.524,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 210,30
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 280,48
	Total	19,44%	R\$ 490,78

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 504,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 63,12
C	SAT	1,00%	R\$ 25,25
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 37,87
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 25,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 201,97
	Total	34,80%	R\$ 878,56

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

008101

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 490,78
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 878,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.334,58

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 12,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 109,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 48,98
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 17,17
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,26
Total		7,56%	R\$ 190,86

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 280,48
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 48,98
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,50
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,76
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,76
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 136,08
Total		18,52%	R\$ 467,56

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 467,56
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00



6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 25,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 70,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.524,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.334,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 190,86
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 467,56
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 5.577,60
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 70,25
Valor Total por Empregado			R\$ 5.647,85



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: MOTORISTA	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 350,93
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (Sobreaviso)	1	R\$ 500,00
	Total		R\$ 2.875,53

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 239,53
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 319,47
	Total	19,44%	R\$ 559,00

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 575,11
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 71,89
C	SAT	1,00%	R\$ 28,76
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 43,13
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 28,76
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,25
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,75
H	FGTS	8,00%	R\$ 230,04
	Total	34,80%	R\$ 1.000,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		965,24

008104

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 559,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 1.000,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.524,93

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 14,38
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,15
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 125,09
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 55,79
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 19,55
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,44
Total		7,56%	R\$ 217,39

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 319,47
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 55,79
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,58
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,86
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,86
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 154,99
Total		18,52%	R\$ 532,55

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 532,55
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 28,76
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 73,76

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.875,53
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.524,93
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 217,39
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 532,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 6.210,40
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 73,76
Valor Total por Empregado			R\$ 6.284,16

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: MOTORISTA FOLGUISTA	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.741,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (Sobreaviso)	1	R\$ 500,00
Total			R\$ 2.524,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 210,30
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 280,48
Total		19,44%	R\$ 490,78

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 504,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 63,12
C	SAT	1,00%	R\$ 25,25
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 37,87
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 25,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 201,97
Total		34,80%	R\$ 878,56

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 490,78
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 878,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.334,58

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 12,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 109,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 48,98
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 17,17
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,26
Total		7,56%	R\$ 190,86

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 280,48
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 48,98
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,50
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,76
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,76
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 136,08
Total		18,52%	R\$ 467,56

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 467,56
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 25,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			R\$ 70,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.524,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.334,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 190,86
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 467,56
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.577,60
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 70,25
	Valor Total por Empregado		R\$ 5.647,85



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 2.055,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
Total			R\$ 2.338,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 194,81
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 259,82
Total		19,44%	R\$ 454,62

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 467,72
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 58,47
C	SAT	1,00%	R\$ 23,39
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 35,08
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,39
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,03
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,68
H	FGTS	8,00%	R\$ 187,09
Total		34,80%	R\$ 813,83

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 965,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

008110

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 454,62
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 813,83
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.233,70

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 11,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,94
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 101,73
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 45,37
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 15,90
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,17
Total		7,56%	R\$ 176,80

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 259,82
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 45,37
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,47
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,70
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,70
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 126,05
Total		18,52%	R\$ 433,11

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0	R\$ -
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 433,11
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 23,39
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 68,39

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.338,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.233,70
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 176,80
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 433,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 5.242,20
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 68,39
	Valor Total por Empregado		R\$ 5.310,60





PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	Período	Noturno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 2.055,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ 283,60
D	Adicional Noturno	1	R\$ 405,36
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.743,96

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 228,57
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 304,85
	Total	19,44%	R\$ 533,43

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 548,79
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 68,60
C	SAT	1,00%	R\$ 27,44
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 41,16
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 27,44
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,46
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,49
H	FGTS	8,00%	R\$ 219,52
	Total	34,80%	R\$ 954,90

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda, § 3º	1	R\$ 4,34
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ 6,88
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
	Total		R\$ 965,24

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 533,43
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 954,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 965,24
Total			R\$ 2.453,56

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 13,72
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,10
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 119,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 53,23
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 18,66
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,37
Total		7,56%	R\$ 207,44

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 304,85
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 53,23
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,55
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,82
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,82
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 147,90
Total		18,52%	R\$ 508,18

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 508,18
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Unidade	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 27,44
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 72,44

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.743,96
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.453,56
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 207,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 508,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 5.973,14
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 72,44
	Valor Total por Empregado		R\$ 6.045,58





invisa

instituto
vida e saúde

CUSTOS OPERACIONAIS (4,95%)

Descrição da Despesa	Justificativa	Valor (R\$)
Pagamento de salários e encargos aos colaboradores administrativo do INVISA	Trata-se do pagamento dos colaboradores que laboram no escritório local e ou na sede do INVISA com o fim de atender as demandas da execução e o apoio técnico-operacional do PA 24 horas	R\$ 43.253,76
Despesas com transporte, alimentação e hospedagem	Trata-se de pagamentos das despesas com alimentação e transporte dos colaboradores do INVISA para o seu efetivo deslocamento, para acompanhara e fiscalizar as ações do PA na cidade de Almirante Tamandaré	R\$ 5.000,00
Despesas com assessoria Jurídica, Contábil, Adm e Auditoria Externa.	Trata-se de pagamento de assessorias para auxiliar as ações da entidade seja tanto na elaboração de respostas ao Parceiro Público ou aos Órgãos de Controle, bem como para organização das Prestações de Contas e demais demandas existentes para auxiliar a Gestão do Projeto 24 horas	R\$ 11.000,00
Despesas com Publicidade, Marketing e Branding das ações do INVISA	Trata-se de despesas com publicidade, marketing para mídias sociais para divulgação das ações do INVISA com o fim de fortalecer e divulgar os trabalhos realizados pela entidade.	R\$ 1.500,00
Despesas com aluguel e impostos do escritório da Unidade INVISA local para apoio das ações do Projeto PA 24 horas	Trata-se de despesas de aluguel e impostos do escritório local para atendimento das demandas dos projetos da cidade de Almirante Tamandaré.	R\$2.000,00
Despesas com locação de equipamentos do escritório local e compartilhado com a sede	Trata-se de despesas com aluguel de máquinas e equipamentos para manutenção das atividades do escritório local do INVISA dando suporte aos profissionais que laboram no mesmo.	R\$ 2.000,00
Despesas com locação e manutenção de software de Gestão e Ponto Biométrico bem como de hospedagem do site da entidade	Trata-se de pagamento de sistema de informação e gerenciamento de dados da entidade, com o fim de auxiliar as ações do Contrato de Gestão principalmente em relação ao controle e transparência de informações, auxiliando a apresentação dos dados e no cumprimento das metas pactuadas no vínculo a ser formado.	R\$ 500,00
Despesas com agua, luz, telefone e internet do escritório local e da sede da entidade	Trata-se de despesas de água, luz, telefone e internet do escritório local para a manutenção e o funcionamento do mesmo para atendimento das demandas dos projetos da cidade de Almirante Tamandaré	R\$ 700,00

Despesas com aquisição de material de consumo compartilhado com a sede e escritório local	-	R\$ 2.800,00
Despesas com Educação Continuada	-	R\$ 2.000,00
Pagamento de Conselho de Classe dos Profissionais da entidade	-	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 71.253,76

7.1 do Custo operacional:

17.10.1 Fica estabelecido que o repasse máximo para o custo operacional poderá ser de até 10%, conforme item 14.5.1, desde que esteja de acordo com os itens a seguir:

17.10.1.1 Junto com a proposta, a Organização Social deverá apresentar uma planilha detalhada dos custos envolvidos na execução do projeto. Nessa planilha, devem constar estimativas de todos os gastos necessários para a realização do projeto, como:

- Salários e encargos trabalhistas dos funcionários envolvidos;
- Custos com equipamentos e materiais necessários para a execução do projeto;
- Despesas com transporte, alimentação e hospedagem, se for o caso;
 - Gastos com aluguel de imóveis ou instalações;
- Despesas com serviços de terceiros, como consultorias e assessorias;
 - Custos com manutenção de equipamentos e instalações;
 - Outros, desde que justificados.

17.10.1.2 A Organização Social deverá justificar a necessidade do custo operacional para garantir a sustentabilidade financeira do projeto e a continuidade das atividades desenvolvidas. O custo operacional também pode ser justificada como forma de remunerar os serviços de gestão e supervisão da organização social na execução do projeto.

FOLHA ADMINISTRATIVA INVISA

Atividade	Horário	Qtde	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Módulo 5 - Insumos Diversos	Módulo 6 - Custos Indiretos e Tributos	Custo do Profissional	Custo Mensal Total
Auxiliar Administrativo	diurno - 40/h semanais	2	R\$ 1.731,00	R\$ 1.872,89	R\$ 130,86	R\$ 320,58	R\$ 60,00	R\$ 62,31	R\$ 4.177,64	R\$ 8.355,28
Gerente Local	diurno - 40/h semanais	1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.859,62	R\$ 302,04	R\$ 740,80	R\$ 60,00	R\$ 85,00	R\$ 8.047,46	R\$ 8.047,46
Auxiliar de RH	diurno - 40/h semanais	1	R\$ 2.425,19	R\$ 2.249,42	R\$ 183,34	R\$ 449,15	R\$ 60,00	R\$ 69,25	R\$ 5.436,35	R\$ 5.436,35
Assistente Financeiro	diurno - 40/h semanais	1	R\$ 2.425,19	R\$ 2.249,42	R\$ 183,34	R\$ 449,15	R\$ 60,00	R\$ 69,25	R\$ 5.436,35	R\$ 5.436,35
Auxiliar de Compras	diurno - 40/h semanais	1	R\$ 1.731,00	R\$ 1.872,89	R\$ 130,86	R\$ 320,58	R\$ 60,00	R\$ 62,31	R\$ 4.177,64	R\$ 4.177,64
Govern. Aprendiz	diurno - 30/h semanais	2	R\$ 853,52	R\$ 675,74	R\$ 0,00	R\$ 111,64	R\$ 60,00	R\$ 53,54	R\$ 1.754,44	R\$ 3.508,88
Coordenação de Projetos	diurno - 40/h semanais	1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.103,60	R\$ 302,40	R\$ 740,80	R\$ 60,00	R\$ 85,00	R\$ 8.291,80	R\$ 8.291,80
Estimativa total mensal										R\$ 43.253,76



008118

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 40 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.731,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ -
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 1.731,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 144,19
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 192,31
	Total	19,44%	R\$ 336,51

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 346,20
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 43,28
C	SAT	1,00%	R\$ 17,31
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 25,97
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 17,31
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,39
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,46
H	FGTS	8,00%	R\$ 138,48
	Total	34,80%	R\$ 602,39

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ -
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ -
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ -
	Total		R\$ 934,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

008120

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 336,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 602,39
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 934,00
Total			R\$ 1.872,89

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 8,66
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,69
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 75,30
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 33,58
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 11,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 0,87
Total		7,56%	R\$ 130,86

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 192,31
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 33,58
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,35
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,52
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,52
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 93,30
Total		18,52%	R\$ 320,58

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 320,58
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho		R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)	1%	R\$ 17,31
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 62,31

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.731,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.872,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 130,86
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 320,58
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.115,35
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 62,31
	Valor Total por Empregado		R\$ 4.177,66

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: GERENTE LOCAL	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 40 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 4.000,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ -
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
Total			R\$ 4.000,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 333,20
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 444,40
Total		19,44%	R\$ 777,60

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 800,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 100,00
C	SAT	1,00%	R\$ 40,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 60,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 40,00
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 24,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 8,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 320,00
Total		34,80%	R\$ 1.392,00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ -
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ -
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ 20,02
Total			R\$ 690,02

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

008123

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 777,60
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 1.392,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 690,02
Total			R\$ 2.859,62

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 20,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,60
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 174,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 77,60
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 27,20
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 2,00
Total		7,56%	R\$ 302,40

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 444,40
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 77,60
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,80
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,20
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 1,20
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre ausências legais	5,39%	R\$ 215,60
Total		18,52%	R\$ 740,80

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 740,80
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho		R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 40,00
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 85,00

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.859,62
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 302,40
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 740,80
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 7.962,83
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 85,00
	Valor Total por Empregado		R\$ 8.047,83





PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE RH	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 40 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 2.425,19
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ -
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 2.425,19

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 202,02
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 269,44
	Total	19,44%	R\$ 471,46

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 485,04
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 60,63
C	SAT (FAP X RAT)	1,00%	R\$ 24,25
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 36,38
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 24,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,55
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,85
H	FGTS	8,00%	R\$ 194,02
	Total	34,80%	R\$ 843,97

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ -
E	Auxílio Saúde - Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ -
F	Auxílio Saúde - Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ -
	Total		R\$ 934,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 471,46
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 843,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 934,00
	Total		R\$ 2.249,42

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 12,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,97
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 105,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 47,05
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,49
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,21
	Total	7,56%	R\$ 183,34

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 269,44
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 47,05
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,49
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,73
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 130,72
	Total	18,52%	R\$ 449,15

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
	Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 449,15
4.2	Intra jornada	0	0
	Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
	Total		R\$ 60,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 24,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 69,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.425,19

B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.249,42
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 183,34
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 449,15
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 60,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 5.367,10
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 69,25
Valor Total por Empregado		R\$ 5.436,35





PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: ASSISTENTE FINANCEIRO	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 40 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 2.425,19
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ -
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
Total			R\$ 2.425,19

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 202,02
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 269,44
Total		19,44%	R\$ 471,46

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 485,04
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 60,63
C	SAT	1,00%	R\$ 24,25
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 36,38
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 24,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,55
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,85
H	FGTS	8,00%	R\$ 194,02
Total		34,80%	R\$ 843,97

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ -
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ -
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ -
Total			R\$ 934,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 471,46
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 843,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 934,00
Total			R\$ 2.249,42

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 12,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,97
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 105,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 47,05
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,49
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,21
Total		7,56%	R\$ 183,34

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 269,44
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 47,05
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,49
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,73
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 130,72
Total		18,52%	R\$ 449,15

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 449,15
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 24,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 69,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.425,19
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.249,42
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 183,34
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 449,15
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.367,10
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 69,25
	Valor Total por Empregado		R\$ 5.436,35





PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE COMPRAS	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 40 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 1.731,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ -
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 1.731,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 144,19
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 192,31
	Total	19,44%	R\$ 336,51

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 346,20
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 43,28
C	SAT	1,00%	R\$ 17,31
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 25,97
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 17,31
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,39
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,46
H	FGTS	8,00%	R\$ 138,48
	Total	34,80%	R\$ 602,39

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ -
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ -
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ -
	Total		R\$ 934,00

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 336,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 602,39
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 934,00
Total			R\$ 1.872,89

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 8,66
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,69
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 75,30
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 33,58
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 11,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 0,87
Total		7,56%	R\$ 130,86

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 192,31
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 33,58
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,35
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,52
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,52
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 93,30
Total		18,52%	R\$ 320,58

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 320,58
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 17,31
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		R\$ -
	Total		R\$ 62,31

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.731,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.872,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 130,86
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 320,58
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.115,34
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 62,31
	Valor Total por Empregado		R\$ 4.177,65



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: JOVEM APRENDIZ	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 36 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 853,52
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ -
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
	Total		R\$ 853,52

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 71,10
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 94,83
	Total	19,44%	R\$ 165,92

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 170,70
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 21,34
C	SAT	1,00%	R\$ 8,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 12,80
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 8,54
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,12
G	INCRA	0,20%	R\$ 1,71
H	FGTS	2,00%	R\$ 17,07
	Total	28,80%	R\$ 245,81

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ -
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida - cláusula vigésima segunda	1	R\$ -
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ -
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ -
	Total		R\$ 264,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 155,92
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 245,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 264,00
Total			R\$ 675,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 94,83
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 16,56
C	Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,26
E	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Total		13,08%	R\$ 111,64

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	13,08%	R\$ 111,64
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 8,54
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 53,54

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 853,52
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 675,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 111,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 60,00
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 1.700,90
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 53,54
	Valor Total por Empregado		R\$ 1.754,43

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: COORDENAÇÃO DE PROJETOS	Período	Diurno
CARGA HORÁRIA: 40 horas		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Quantidade	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1	R\$ 4.000,00
B	Adicional de Periculosidade	1	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	1	R\$ -
D	Adicional Noturno	1	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	1	R\$ -
		1	
G	Outros (especificar)	1	
Total			R\$ 4.000,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 333,20
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 444,40
Total		19,44%	R\$ 777,60

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 800,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 100,00
C	SAT	1,00%	R\$ 40,00
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 60,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 40,00
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 24,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 8,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 320,00
Total		34,80%	R\$ 1.392,00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Unidade	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - cláusula décima nona	1	R\$ 264,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - cláusula décima oitava	1	R\$ 670,00
C	Benefício	1	
D	Seguro de Vida	1	R\$ -
E	Auxílio Saúde -Odontológico - cláusula vigésima primeira	1	R\$ -
F	Auxílio Saúde -Plano de Saúde	1	R\$ -
G	Auxílio Morte/Funeral - cláusula vigésima segunda	1	R\$ -
Total			R\$ 934,00

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 777,60
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 1.392,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 934,00
Total			R\$ 3.103,60

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 20,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 1,60
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 174,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 77,60
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 27,20
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 2,00
Total		7,56%	R\$ 302,40

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 444,40
B	Ausências Legais	1,94%	R\$ 77,60
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,80
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,20
E	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 1,20
F	Outros (especificar)	5,39%	R\$ 215,60
Total		18,52%	R\$ 740,80

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	18,52%	R\$ 740,80
4.2	Intra jornada	0	0
Total			

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Unidade	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 20,00
B	Crachá	1	R\$ 10,00
C	Equipamentos de Proteção	1	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 60,00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Segurança e Medicina do Trabalho	1	R\$ 45,00
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais - PIS	1%	R\$ 40,00
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total		R\$ 85,00

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Unidade	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.103,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 302,40
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 740,80
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 50,00
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 8.206,80
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 85,00
	Valor Total por Empregado		R\$ 8.291,81



h



invisa

instituto
vida e saúde

ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS CUSTOS FINANCEIROS

PROPOSTA DE PREÇOS
AO INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA

Empresa: E S NEVES COMERCIO - EIRELI

CNPJ: 17.929.788/0001-18

Endereço: Avenida Beta, nº 05, Lote Parque Atenas - Cohaserma II - CEP: 65.072-120 - São Luís - MA

Telefones - (98) 98413-3443

e-mail: esnevescomercio@gmail.com.

Em atenção a vossa solicitação, segue abaixo nossa proposta para fornecimento de alimentação para um total de 15 (quinze) pessoas, por um período de 30 (trinta) dias, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT
1	Desjejum	UND	15
2	Almoço	UND	15
3	Merenda	UND	15
4	Jantar	UND	15
Total para alimentação de 15 pessoas ao dia			
Alimentação para 15 pessoas por 30 dias			6.100,00

Validade da Proposta: 10 dias

Prazo de Entrega: Imediato

São Luís, 19 de dezembro de 2023.

E S NEVES COMERCIO
LTDA:17929788000118

Assinado de forma digital por E S NEVES

COMERCIO LTDA:17929788000118

Dados: 2023.12.19 15:37:01 -03'00'

E S NEVES COMERCIO LTDA

CNPJ nº: 17.929.788/0001-18

Edson Santos Neves

Representante legal

CPF nº 605.115.443-40

CNPJ:17.929.788/0001-18

Av. Beta, 05 – Sala 06 – Cohaserma II - São Luís – MA – CEP: 65.072-120

Contato: (98) 9 8413-34437 - E-mail: esnevescomercio@gmail.com

008142

Nutrição Pronto Atendimento 24 horas		
Alimentos	Qtd	Valor
Arroz	40 kg	191,92
Feijão	9 kg	54,00
Macarrão	10 kg	76,00
Peito de Frango/Filé	10 kg	190,00
Carne moída	3 kg	83,70
Carne isca	9 kg	NT
Sobrecoxa	3 kg	NT
Sal	3 kg	6,00
Óleo	40 L	239,60
Chá em pó	1 kg	7,69
Bolacha água e sal	21 pacotes c/3	94,50
Pão francês	7 kg	
Quirera	3 kg	26,44
Polenta	6 kg	19,14
Banana	60 dúzias	299,40
Batata	10 kg	70,00
Chuchu	5 kg	70,00
Abobrinha	5 kg	44,93
Cebola	3 kg	23,97
Alho	3 kg	89,70
Cenoura	5 kg	23,00
Margarina	2 kg	31,20
Descartáveis	Qtd	Valor
Marmitex	280	X
Colher	280	64,00
Copo	280	27,00
Valor total		R\$ 1809,11

CNPJ: 05.593.000/0013-08

GUSTO & HENRI

SUPERMERCADO LTDA

Av. Emilio Johnson

Vila Santa Terezinha - CEP: 83.501-000

Almirante Tamandaré - PR

Q

W

2163

Nutrição

ESTIMATIVA PARA 20 PESSOAS DIA (PODE SOFRER ALTERAÇÃO CONFORME DEMANDA)				
Arroz	40 kg	19,35		774
Feijão	9 kg	7,38		66,42
Sassami	10 kg	13,99		139,90
Carne moída	3 kg	14,80		44,40
Carne isca	9 kg	38,40		345,60
Sobrecoxa	3 kg	8,99		29,97
Sal	3 kg	1,45		4,35
Óleo	4 l	7,65		30,60
Chá em pó	1 kg	16		16
Bolacha água e sal	21 pacotes com 3	6,35		133,35
Pão francês	7 kg	22,89		160,23
Quirera	3 kg	3,53		10,59
Polenta	6 kg	14,99		89,94
Batata	10 kg	3,16		31,60
Chuchu	5 kg	2,99		14,95
Abobrinha	5 kg	3,88		19,40
Cebola	3 kg	2,99		8,97
Alho	3 kg	20		60
Cenoura	5 kg	2,00		10
Margarina	2 kg	12,45		24,90
Marmitex	280	2,59		725,20
Colher	280	0,38		106,40
Copo descartáveis	280	0,05		14
		TOTAL		2.860,77

008143



008144

NOSSA CLINICA MEDICA ALMIRANTE TAMANDARE LTDA
CNPJ: 21.773.423/0001-14

ORÇAMENTO

HEMOGRAMA COMPLETO - 12,00
GLICOSE - JEJUM - PESQUISA E/OU DOSAGEM - 6,00
PERFIL LIPIDICO / LIPIDOGRAMA (COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES + TRIGLICERÍDIOS - 46,00
UREIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM - 6,00
CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM - 6,00
ACIDO URICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM - 6,00
PARCIAL DE URINA - 8,00
UROCULTURA COM CONTAGEM DE COLONIAS - 25,00
PARASITOLOGICO - NAS FEZES - 8,00
TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE - 20,00
T3 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM - 20,00
T4 TOTAL - 17,00
CA 19-9 - 35,00
CA 125 - PESQUISA E/OU DOSAGEM - 30,00
CA 15-3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM - 35,00
CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM - 20,00

Orçamento válido por 10 dias.

Almirante Tamandaré, 18 de Dezembro de 2023.


Itamar Ferreira da Silva
Diretor Financeiro

Av. Emilio Johnson, 434 - 1º andar - Vila Santa Terezinha - Almirante Tamandaré/PR
41 3699-4098 / 41 99506-8456

www.nossaclinicatamandare.com.br

A

INVISA – Instituto Vida e Saúde.

Unidade de Pronto Atendimento 24HS de Almirante Tamandaré/PR.

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: HELPMED SAÚDE LTDA.

CNPJ: 04.770.650/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

TELEFONE: (41) 3332-9372

E-MAIL: LICITACAO@HELPMEDSAUDE.COM.BR

ENDEREÇO: RUA GENERAL MARIO TOURINHO, Nº 1746, 14º ANDAR – CURITIBA/PR – CEP 80.740-000

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ

AG.: 1568

C/C: 30384-4

OBJETO: Contratação de serviços médicos para a Unidade de Pronto Atendimento 24HS:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	VALOR HORA	QTDADE HORAS/ MENSAIS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL - 12 MESES
1	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 110,00	4.500	R\$ 495.000,00	R\$ 5.940.000,00

Valor Mensal: R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais).Valor Total – 12 Meses: R\$ 5.940.000,00 (Cinco Milhões e Novecentos e Quarenta Mil Reais).

• DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta coleta de preço tais como: custos com mão de obra, transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

• VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos a partir da assinatura desta Proposta Comercial.

Curitiba/PR, 18 de Dezembro de 2023.

LUAN CESAR BALBINO
DIAS: 04562468947
68947
Assinado de forma digital por LUAN CESAR BALBINO
DIAS: 04562468947
Dados: 2023.12.18 16:14:21 -03'00'
HelpMed Saúde Ltda.
CNPJ 04.770.650/0001-77
Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

04.770.650/0001-77
HelpMed Saúde Ltda.
Avenida Iguaçu, 2820
Torre Comercial - Sala 1501
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba/PR

Vila Velha, 15 de dezembro de 2023.

A INVISA

MATERIAL MEDICO				
Descrição	Apresentação	Qnt	Preço Unit	total
AFASTADOR FINOCHIETTO	UNIDADE	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
AFASTADOR WAITLANER 16CM	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
AFASTADOR WAITLANER 20CM	UNIDADE	1	R\$ 398,00	R\$ 398,00
ÁGUA SANITÁRIA	GALÃO 5000 ML	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
ÁGUA PARA AUTOCLAVE	GALÃO 5000 ML	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
AVENTAL CIRÚRGICO TECIDO	UNIDADE	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
AVENTAL MANGA LONGA GRAMTURA 30G	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
AVENTAL MANGA LONGA GRAMTURA 60G	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
AGULHA 0,55X20	CAIXA COM 100 UNIDADES	170	R\$ 0,07	R\$ 11,90
AGULHA 13X45	CAIXA COM 100 UNIDADES	200	R\$ 0,07	R\$ 14,00
AGULHA 25X7	CAIXA COM 100 UNIDADES	5.800	R\$ 0,07	R\$ 406,00
AGULHA 25X8	CAIXA COM 100 UNIDADES	8.000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
AGULHA 40X12	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.728	R\$ 0,08	R\$ 138,24
AGUA PARA INJECAO 10ML	UNIDADE	1.200	R\$ 0,35	R\$ 420,00
AGULHA PARA INTRAOSSEO 15MM 3 - 39KG	UNIDADE	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
AGULHA PARA INTRAOSSEO 25 MM ACIMA DE 3 KG	UNIDADE	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
AGULHA PARA INTRAOSSEO 45 MM - ACIMA DE 40 KG	UNIDADE	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00

ÁLCOOL 70% (P/V) EQUIVALENTE À 77 GRAUS GL frasco com 1000 ml	FRASCO COM 1000 ML	194	R\$ 5,90	R\$ 1.144,60
ÁLCOOL GEL (ETÍLICO HIDRATADO), 70% INPM	FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 439 GR	27	R\$ 4,98	R\$ 134,46
ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO	ROLO COM 500 GRAMAS	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
ALMOTOLIA	FRASCO COM 250ML	12	R\$ 3,33	R\$ 39,96
AMBU COM RESERVATÓRIO DE O2 ADULTO (AUTOCLAVAVEL)	UNIDADE	1	R\$ 202,50	R\$ 202,50
AMBU COM RESERVATÓRIO DE O2 INFANTIL (AUTOCLAVAVEL)	UNIDADE	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
ASPIRADOR PORTÁTIL	UNIDADE	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
ATADURA CREPE 12X4,5 contendo 13 fios/cm2	PACOTES COM 12 UNIDADES	120	R\$ 7,20	R\$ 864,00
ATADURA CREPE 15X4,5 contendo 13 fios/cm2	PACOTES COM 12UNIDADES	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
ATADURA CREPE 20X4,5 contendo 13 fios/cm2	PACOTES COM 12 UNIDADES	134	R\$ 12,00	R\$ 1.608,00
ATADURA CREPE 8X4,5 contendo 13 fios/cm2	PACOTES COM 12 UNIDADES	197	R\$ 6,60	R\$ 1.300,20
BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M - 140cm x 100cm x 100cm	UNIDADE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO G - 200cm x 140cm x 140cm	UNIDADE	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
BENZINA DE 1 LT	FRASCO COM 1000 ML	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
BIOMBO	UNIDADE	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
BOLSA COLETORA DE COLOSTOMIA 65MM	UNIDADE	10	R\$ 8,62	R\$ 86,20
BOLSA COLETORA DE URINA	UNIDADE		R\$	R\$

		57	2,96	168,72
BOUGHIER P/ ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
BOMBA INFUSORA PERISTÁLTICA	UNIDADE	1	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
CABO DE BISTURI Nº3	UNIDADE	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
CABO DE BISTURI (LAMINA 11) DELICADO P/ PEQUENAS CIRRURGIA	UNIDADE	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA LARGO	ROLO	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
CANULA DE GUEDEL Nº0 Tamanho Interno do Orifício: 9,6mm x 4,9mm; Comprimento: 6cm	UNIDADE	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
CANULA DE GUEDEL Nº1 Tamanho Interno do Orifício: 9,8mm X 5,1mm; Comprimento: 7cm	UNIDADE	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
CANULA DE GUEDEL Nº 2 Tamanho Interno do Orifício: 10mm x 5,2mm; Comprimento: 8cm	UNIDADE	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
CANULA DE GUEDEL Nº 3 Tamanho Interno do Orifício: 11,4mm X 5,2mm; Comprimento: 9,5cm	UNIDADE	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
CANULA DE GUEDEL Nº4 Tamanho Interno do Orifício: 11,6mm X 6,2mm; Comprimento: 12cm	UNIDADE	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
CANULA DE GUEDEL Nº5 Tamanho Interno do Orifício: 16mm X 8,6mm; Comprimento: 12,5cm	UNIDADE	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
CÂNULA PARA INTUBAÇÃO COM 2,0 MM	UNIDADE	3	R\$ 4,16	R\$ 12,48
CÂNULA PARA INTUBAÇÃO COM 2,5 MM	UNIDADE	2	R\$ 3,36	R\$ 6,72
CÂNULA PARA INTUBAÇÃO COM 3,0 MM	UNIDADE	3	R\$ 3,22	R\$ 9,66
CÂNULA PARA INTUBAÇÃO COM 3,5 MM	UNIDADE	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
CÂNULA PARA INTUBAÇÃO COM 4,0 MM	UNIDADE	3	R\$ 3,06	R\$ 9,18
CÂNULA PARA INTUBAÇÃO COM 4,5 MM	UNIDADE	2	R\$ 3,22	R\$ 6,44
CÂNULA PARA INTUBAÇÃO COM 5,0 MM	UNIDADE	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
CÂNULA PARA INTUBAÇÃO COM 5,5 MM	UNIDADE	10	R\$ 3,07	R\$ 30,70
CÂNULA PARA INTUBAÇÃO COM 6,0 MM	UNIDADE	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
CÂNULA PARA INTUBAÇÃO COM 6,5 MM	UNIDADE	12	R\$ 3,35	R\$ 40,20

CÂNULA PARA INTUBAÇÃO COM 7,0 MM	UNIDADE	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
CÂNULA PARA INTUBAÇÃO COM 7,5 MM	UNIDADE	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
CÂNULA PARA INTUBAÇÃO COM 8,0 MM	UNIDADE	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
CÂNULA PARA INTUBAÇÃO COM 8,5 MM	UNIDADE	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
CAMPO ESTERIL 50X50 TECIDO	UNIDADE	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
CARRINHO DE EMERGENCIA	UNIDADE	1	R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00
CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 14G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	220	R\$ 1,50	R\$ 330,00
CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	444	R\$ 1,50	R\$ 666,00
CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	1.320	R\$ 1,50	R\$ 1.980,00
CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	1.428	R\$ 1,50	R\$ 2.142,00
CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	1.328	R\$ 1,50	R\$ 1.992,00
CATÉTER PARA SUBCLÁVIA kit D/L CVC 4Fr x 13cm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ,TRES VIAS DE ACESSO	UNIDADE	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
CATÉTER PARA SUBCLÁVIA kit D/L CVC 7F x 20cm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ,TRES VIAS DE ACESSO	UNIDADE	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
CATÉTER TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	192	R\$ 1,15	R\$ 220,80
CATÉTER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	7	R\$ 1,41	R\$ 9,87
CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% EM SISTEMA FECHADO COM 1.000 ML. Frasco ou bolsa sistema fechado	FRASCO COM 1000 ML	39	R\$ 7,90	R\$ 308,10
CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% EM SISTEMA FECHADO COM 100 ML. Frasco ou bolsa sistema fechado	FRASCO COM 100 ML	1.872	R\$ 4,40	R\$ 8.236,80

CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% EM SISTEMA FECHADO COM 250 ML. Frasco ou bolsa sistema fechado	FRASCO COM 250 ML	1.105	R\$ 5,99	R\$ 6.618,95
CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% EM SISTEMA FECHADO COM 500 ML. Frasco ou bolsa sistema fechado	FRASCO COM 500 ML	1.321	R\$ 6,98	R\$ 9.220,58
CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% EM SISTEMA FECHADO COM 10 ML. Frasco	UNIDADE	280	R\$ 0,39	R\$ 109,20
COBERTOR (MANTA)	UNIDADE	10	R\$ 7,35	R\$ 73,50
COLAR CERVICAL TAMANHO PP	UNIDADE	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
COLAR CERVICAL TAMANHO P	UNIDADE	2	R\$ 8,27	R\$ 16,54
COLAR CERVICAL TAMANHO M	UNIDADE	3	R\$ 11,49	R\$ 34,47
COLAR CERVICAL TAMANHO G	UNIDADE	4	R\$ 11,49	R\$ 45,96
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE - capacidade volumétrica de 20 litros	UNIDADE	34	R\$ 4,78	R\$ 162,52
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS medindo 7,5 cm X 7,5 cm	UNIDADE	2.200	R\$ 0,55	R\$ 1.210,00
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS medindo 7,5 cm X 7,5 cm Pacote contendo no mínimo 500 unidades	PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500 UNIDADES.	29	R\$ 18,50	R\$ 536,50
COMPRESSA CIRURGICA 45cm X 50 cm Pacote contendo no mínimo 50 unidades	PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	7	R\$ 59,00	R\$ 413,00
CUBA DE ASSEPSIA 0,80 X 3,60	UNIDADE	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
DESINCROSTANTE LÍQUIDO	FRASCOS COM NO MÍNIMO 500 ML.	3	R\$ 7,90	R\$ 23,70
DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UNIDADE	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
DETECTOR DE VEIA INFRAVERMELHO PROFISSIONAL DO HOSPITAL	UNIDADE	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
BISTURI ELETRÔNICO	UNIDADE	1	R\$ 8.345,00	R\$ 8.345,00

ELETRODOS CARDIOLÓGICOS Embalagem com no mínimo 50 unidades	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	11	R\$ 15,00	R\$ 165,00
ELETROCARDIOGRAMA 6 DERIVAÇÕES	UNIDADE	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
EQUIPO DE BOMBA INFUSORA (SAMTRONIC 550 T2) - GIRASET (EG04210000)	UNIDADE	21	R\$ 27,50	R\$ 577,50
EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	170	R\$ 1,40	R\$ 238,00
EQUIPO MACROGOTAS PARA SOROLOGIA	UNIDADE	1.625	R\$ 1,10	R\$ 1.787,50
EQUIPO MICROGOTAS PARA SOROLOGIA	UNIDADE	55	R\$ 1,69	R\$ 92,95
ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UNIDADE	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UNIDADE	1	R\$ 71,50	R\$ 71,50
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UNIDADE	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
ESPAÇADOR ADULTO	UNIDADE	2	R\$ 44,86	R\$ 89,72
ESPAÇADOR INFANTIL	UNIDADE	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
ESPARADRAPO impermeável com capa, rolo medindo aproximadamente 10 cm x 4,5 mts	ROLO	130	R\$ 9,00	R\$ 1.170,00
ESPÁTULA DE MADEIRA, (abaixador de língua) : Pacote com no mínimo 100 unidades	PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	14	R\$ 0,05	R\$ 0,70
ESPÉCULO NASAL HARTMANN Nº 2 INFANTIL	UNIDADE	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
ESPÉCULO NASAL HARTMANN Nº 2 ADULTO	UNIDADE	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
ESTETOSCOPIO	UNIDADE	5	R\$ 12,99	R\$ 64,95
ÉTER ETILICO	FRASCO COM 1000 ML	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
FILTRO DE BARREIRA (HEPA)	UNIDADE	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
FILTRO UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO (D A R) COM CATÉTER MOUNT ELETROSTÁTICO	UNIDADE	45	R\$ 7,50	R\$ 337,50
FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDORTRAQUEAL	UNIDADE	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00

FIO DE SUTURA N. 0 - 70 cm 1/2 CIR. CIL. 4.0 cm	UNIDADE	24	R\$ 2,80	R\$ 67,20
FIO DE SUTURA N. 2-0 - 70 cm 1/2 CIR. CIL. 3.5	UNIDADE	24	R\$ 2,80	R\$ 67,20
FIO DE SUTURA N. 4-0 - 70 cm 1/2 CIR. CIL. 2.0 cm	UNIDADE	24	R\$ 2,80	R\$ 67,20
FIO DE SUTURA N. 3-0 - 70 cm 3/8 CIR. CIL. 3.0 cm	UNIDADE	24	R\$ 2,80	R\$ 67,20
FIO DE SUTURA N. 3-0 - 70 cm 1/2 CIR. CIL. 3.5 cm	UNIDADE	24	R\$ 2,80	R\$ 67,20
FIO DE SUTURA N. 5-0 - 70 cm 1/2 CIR. CIL. 1.5 cm	UNIDADE	24	R\$ 2,80	R\$ 67,20
FIO DE SUTURA N. 5-0 - 70 cm 1/2 CIR. TRG. 1.5 cm	UNIDADE	24	R\$ 2,80	R\$ 67,20
FIO DE SUTURA N. 4-0 - 70 cm 1/2 CIR. TRG. 1.5 cm	UNIDADE	24	R\$ 2,80	R\$ 67,20
FIO DE SUTURA CATGUT 2.0	UNIDADE	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
FIO DE SUTURA CATGUT 3.0	UNIDADE	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
FIO DE SUTURA CATGUT 4.0	UNIDADE	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
FIO DE SUTURA CATGUT 5.0	UNIDADE	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 n/cromado	UNIDADE	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 n/cromado	UNIDADE	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
FIO DE SUTURA CATGUT 4.0 n/cromado	UNIDADE	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
FIO DE SUTURA CATGUT 5.0 n/cromado	UNIDADE	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
FIO NYLON 2-0 - 1 AGULHA, 3CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45CM	UNIDADE	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
FIO NYLON 3-0 - 1 AGULHA, 3CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45CM	UNIDADE	48	R\$ 2,00	R\$ 96,00
FIO NYLON 4-0 - 1 AGULHA, 3CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45CM	UNIDADE	48	R\$ 2,00	R\$ 96,00
FIO NYLON 6-0 - 1 AGULHA, 3CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45CM	UNIDADE	48	R\$ 2,00	R\$ 96,00
FIO NYLON 5-0 - 1 AGULHA, 3CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45CM	UNIDADE	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
FITA ADESIVA CIRÚRGICA, TIPO MICROPORE 25X10, ROLO	ROLO	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00



FITA ADESIVA CIRÚRGICA, TIPO MICROPORE 50X10 ROLO	ROLO	41	R\$ 7,45	R\$ 305,45
FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	UNIDADE	24	R\$ 4,60	R\$ 110,40
FITA CREPE, com Dimensões de 19mm X 50m	UNIDADE	16	R\$ 3,95	R\$ 63,20
FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL	UNIDADE	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
FOCO CIRURGÍCO MOVEL	UNIDADE	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	PCT C/10	480	R\$ 1,69	R\$ 811,20
FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	PCT C/10	330	R\$ 1,69	R\$ 557,70
FRALDA GERIATRICA TAMANHO P	PCT C/08	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG	PCT C/07	390	R\$ 1,71	R\$ 666,90
FRASCO DE ASPIRADOR (Vidro) C/ SUPORTE	UNIDADE	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	60	R\$ 0,91	R\$ 54,60
GEL PARA ULTRASONOGRAFIA	FRASCO 100 ML	6	R\$ 1,94	R\$ 11,64
GORRO DESCARTÁVEL	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	600	R\$ 0,13	R\$ 77,40
HASTES FLEXIVEIS (Cotonete)	CAIXA C/ 75 UNIDADES	10	R\$ 1,98	R\$ 19,80
HIPOCLORITO 5%	FRASCO COM 1000 ML	48	R\$ 3,00	R\$ 144,00
HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%	GALÃO COM NO MÍNIMO 5000 ML	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO RESPOSTA 24HRS	CAIXA COM 25 UNIDADES	90	R\$ 3,45	R\$ 310,50
INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00
KIT COMPLETO DRENAGEM TORÁCICA Nº 24 C/ FRASCO 500ML	UNIDADE	1	R\$ 29,50	R\$ 29,50
KIT COMPLETO DRENAGEM TORÁCICA Nº 34 C/ FRASCO 2000ML	UNIDADE	1	R\$ 31,50	R\$ 31,50
KIT CRISCOSTOMIA ADULTO	UNIDADE		R\$	R\$

		1	652,00	652,00
KIT CRISCOSTOMIA INFANTIL	UNIDADE	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
KIT LARINGO ADULTO	UNIDADE	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
KIT LARINGO INFANTIL	UNIDADE	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO	UNIDADE	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL	UNIDADE	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
KIT UMIDIFICADOR (P/ rede e O2 - NEVOA - Frasco)	UNIDADE	3	R\$ 42,90	R\$ 128,70
LACRES NUMERADOS PARA CARRINHO DE EMERGENCIA	PACOTE COM 100 UNIDADE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
LAMINA DE ELETRODO	UNIDADES	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO INOX PARA BISTURI Nº. 10 DESCARTAVEL CABO 03	CAIXA COM 100 UNIDADES	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO INOX PARA BISTURI Nº. 11 DESCARTAVEL CABO 03	CAIXA COM 100 UNIDADES	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO INOX PARA BISTURI Nº. 12 DESCARTAVEL CABO 03	CAIXA COM 100 UNIDADES	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO INOX PARA BISTURI Nº. 15 DESCARTAVEL CABO 03	CAIXA COM 100 UNIDADES	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
LAMINA DESCARTÁVEL PARA VÍDEOLARINGOSCÓPIO	UNIDADE	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
LANCETAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA espessura ultrafina com ponta triangular, formato universal, esterilizada	CAIXA COM 100 UNIDADES	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
LENÇOL DESCARTÁVEL Confeccionado em tnt . c/ Elastico	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO	ROLO	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (G) caixa contendo no mínimo 100 unidades (Latex)	CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00

LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (M) caixa contendo no mínimo 100 unidades (Latex)	CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (P) caixa contendo no mínimo 100 unidades (Latex)	CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
LUVAS CIRURGICAS Nº 7,0	UNIDADE	274	R\$ 1,50	R\$ 411,00
LUVAS CIRURGICAS Nº 7,5	UNIDADE	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
LUVAS CIRURGICAS Nº 8,0	UNIDADE	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
MANTA TERMICA EM ALUMÍNIO	UNIDADE	8	R\$ 7,35	R\$ 58,80
MÁSCARA CIRÚRGICA, 3 CAMADAS FILTRANTES - COM ELASTICO	PACOTES OU CAIXAS CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
MÁSCARA COM CERTIFICAÇÃO N95 ou PFF2, também chamadas de "bico de pato"	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
MASCARA OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO PEDIATRICA (C/ Reservatório de O2)	UNIDADE	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
MASCARA OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO ADULTO (C/ Reservatório de O2)	UNIDADE	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE INCOLOR ANTIENTBAÇANTE	UNIDADE	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE INCOLOR ANTIENTBAÇANTE VEDAÇÃO TOTAL	UNIDADE	4	R\$ 13,90	R\$ 55,60
OTOSCOPIO	UNIDADE	1	R\$ 635,00	R\$ 635,00
OTOSCÓPIO DE PAREDE	UNIDADE	1		R\$ -
OXIMETRO DE DEDO ADULTO	UNIDADE	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
OXIMETRO INFANTIL DE PULSO (RECEM NASCIDO)	UNIDADE	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00



PAPEL CREPADO	EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 100 MM X 100 METROS ROLO	ROLO	8	R\$ 64,00	R\$ 512,00
PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 200 MM X 100 METROS	ROLO	9	R\$ 125,00	R\$ 1.125,00
PAPEL TERMO-SENSÍVEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO (SMART ECG. MODELO: SE-3) 3) rolos com 216 mm de largura e 30 metros de comprimento, papel compatível com o aparelho SMART ECG. MODELO: SE-3	UNIDADE	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
PAPEL TOALHA	FARDOS COM 5000 FOLHAS	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
PAS (DEA) ADULTO	PARES	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
PAS (DEA) INFANTIL	PARES	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
PERAS PARA ELETROCARDIOGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
PINÇA ANATOMICA P/ PEQUENAS CIRURGIAS (MATERIAL DELICADO) 12cm	UNIDADE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
PINÇA ANATOMICA 12CM	UNIDADE	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
PINÇA BACKAUS TAMANHO 14	UNIDADE	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
PINÇA KOCHER DELICADA	UNIDADE	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
PINÇA DENTE DE RATO P/ PEQUENAS CIRURGIAS (MATERIAL DELICADO) 14cm	UNIDADE	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
PINÇA DENTE DE RATO 12CM	UNIDADE	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
PINÇA KELLY RETA P/ PEQUENAS CIRURGIAS (MATERIAL DELICADO) 14cm	UNIDADE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
PINÇA KELLY RETA 14cm	UNIDADE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
PINÇA KOCHAER C/ GREMALHIERA	UNIDADE	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
PINÇA HARTMANN SERRILHADA DELICADA 15CM (RETIRADA CORPO ESTRANHO)	UNIDADE	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
PINÇA HEMOSTATICA RETA P/ PEQUENAS CIRURGIAS (MATERIAL DELICADO) 12CM	UNIDADE	1	R\$ 76,13	R\$ 76,13



PINÇA HEMOSTATICA CURVA P/ PEQUENAS CIRURGIAS (MATERIAL DELICADO)12cm	UNIDADE	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
POLIFIX 2 VIAS	UNIDADE	406	R\$ 1,15	R\$ 466,90
PORTA AGULHA P/ PEQUENAS CIRURGIAS (MATERIAL DELICADO) 14cm	UNIDADE	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
PORTA AGULHA PORTA AGULHA MAYO HEGAR ABC 14CM	UNIDADE	5	R\$ 17,18	R\$ 85,90
PROTETOR FACIAL INDIVIDUAL	UNIDADE	3	R\$ 6,90	R\$ 20,70
PVPI DEGERMANTE a 10% Frasco com 1000 ml	FRASCO COM 1000 ML	12	R\$ 27,50	R\$ 330,00
PVPI TÓPICO AQUOSO. Frasco com 100 ml	FRASCO COM 100 ML	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
SABONETE LÍQUIDO	GALÃO COM 5 LITROS	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 L – Pacote com 100 unidades	PACOTE COM 100 UNIDADES.	76	R\$ 34,10	R\$ 2.591,60
SACO DE LIXO HOSPITALAR 20 L - Pacote com 100 unidades	PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 L – Pacote com 100 unidades	PACOTE COM 100 UNIDADES.	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
SACO DE LIXO PRETO 100L	PACOTE COM 100 UNIDADES.	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
SACO DE LIXO PRETO 20L	PACOTE COM 100 UNIDADES.	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
SACO DE LIXO PRETO 60L	PACOTE COM 100 UNIDADES.	12	R\$ 49,50	R\$ 594,00
SACO MORTUÁRIO	UNIDADE	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
SCALP 19 G	CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES	114	R\$ 0,22	R\$ 25,08
SCALP 21 G	CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES	800	R\$ 0,23	R\$ 184,00

SCALP 23 G	CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES	485	R\$ 0,23	R\$ 111,55
SCALP 25 G	CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
SCALP 27 G	CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	UNIDADE	1.928	R\$ 0,29	R\$ 559,12
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML	UNIDADE	214	R\$ 0,45	R\$ 96,30
SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML	UNIDADE	1.857	R\$ 0,15	R\$ 278,55
SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML	UNIDADE	1.928	R\$ 0,16	R\$ 308,48
SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA INSULINA 1ML - conforme descritivo anexo I.	UNIDADE	142	R\$ 0,17	R\$ 24,14
PERFURADOR PARA ACESSO INTRAÓSSEO - conforme descritivo anexo I	UNIDADE	1	R\$ 3.345,00	R\$ 3.345,00
SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO	UNIDADE	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
SOLUÇÃO DEGERMANTE A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%	FRASCO COM 1000 ML.	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
SOLUÇÃO DEGERMANTE A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% - ALCOOLICA conforme descritivo anexo I.	FRASCO COM 1000 ML.	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - embalado em frasco plástico contendo no mínimo 250 ml, para SPGV (Portaria 500/97)	FRASCO COM 250 ML	185	R\$ 5,90	R\$ 1.091,50
SOLUÇÃO MANITOL 20%	FRASCO COM 250 ML.	12	R\$ 10,09	R\$ 121,08
SOLUÇÃO RINGUER LACTATO	FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML	170	R\$ 7,80	R\$ 1.326,00
SONDA NASO ENTERAL DESCARTÁVEL Nº10	UNIDADE		R\$	R\$

		20	12,50	250,00
SONDA NASO ENTERAL DESCARTÁVEL Nº12	UNIDADE	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º06, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	20	R\$ 0,81	R\$ 16,20
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º08, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º10, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º12, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º14, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	8	R\$ 0,92	R\$ 7,36
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º16, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º18, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	2	R\$ 1,01	R\$ 2,02
SONDA FOLEY Nº6	UNIDADE	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
SONDA FOLEY Nº8	UNIDADE	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
SONDA FOLEY Nº10	UNIDADE	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
SONDA FOLEY Nº12	UNIDADE	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
SONDA FOLEY Nº16	UNIDADE	34	R\$ 3,00	R\$ 102,00
SONDA FOLEY Nº18	UNIDADE	9	R\$ 3,00	R\$ 27,00
SONDA FOLEY Nº22	UNIDADE	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
SONDA FOLEY 3 VIAS DE SILICONE Fr18	UNIDADE	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
SONDA MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1.0	UNIDADE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
SONDA MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1.5	UNIDADE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
SONDA MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2.0	UNIDADE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
SONDA MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2.5	UNIDADE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
SONDA MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3.0	UNIDADE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00

SONDA MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4.0	UNIDADE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
SONDA MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5.0	UNIDADE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
SONDA MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 6.0	UNIDADE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
SONDA NASOGÁTRICA Nº 6 LONGA	UNIDADE	10	R\$ 0,74	R\$ 7,37
SONDA NASOGÁTRICA Nº 8 LONGA	UNIDADE	10	R\$ 0,78	R\$ 7,80
SONDA NASOGÁTRICA Nº 10 LONGA	UNIDADE	10	R\$ 0,97	R\$ 9,70
SONDA NASOGÁTRICA Nº12 LONGA	UNIDADE	20	R\$ 0,91	R\$ 18,20
SONDA NASOGÁTRICA Nº14 LONGA	UNIDADE	10	R\$ 0,81	R\$ 8,10
SONDA NASOGÁTRICA Nº16 LONGA	UNIDADE	17	R\$ 0,84	R\$ 14,28
SONDA NASOGÁTRICA Nº 18 LONGA	UNIDADE	5	R\$ 1,20	R\$ 6,00
SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE	UNIDADE	1	R\$ 665,00	R\$ 665,00
SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 04	UNIDADE	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 06	UNIDADE	62	R\$ 0,53	R\$ 32,86
SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 08	UNIDADE	50	R\$ 0,54	R\$ 27,00
SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 10	UNIDADE	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12	UNIDADE	120	R\$ 0,68	R\$ 81,60
SONDA URIPEN 4 C/ EXTENSÃO	UNIDADE	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
SONDA URIPEN 5 C/ EXTENSÃO	UNIDADE	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
SONDA URIPEN 6 C/ EXTENSÃO	UNIDADE	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
SORO GLICOFISIO 250 ML	UNIDADE	10	R\$ 6,98	R\$ 69,80
SUPERTO DE TRAQUEIA DO RESPIRADOR	UNIDADE	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
SUPORTE PARA LAMPADA PORTATIL C/ BRAÇO	UNIDADE	1	R\$ 443,00	R\$ 443,00
TALA DE PAPELÃO TAMANHO P	UNIDADE		R\$	R\$

		7	4,50	31,50
TALA DE PAPELÃO TAMANHO M	UNIDADE	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
TALA DE PAPELÃO TAMANHO G	UNIDADE	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
TERMÔMETRO CLÍNICO INFRA VERMELHO	UNIDADE	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TESOURA SPENCER RETA PARA RETIRADA DE PONTOS P/ PEQUENAS CIRURGIAS (MATERIAL DELICADOS) 12CM	UNIDADE	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
TESOURA RETA P/PEQUENAS CIRURGIAS (MATERIAL DELICADO)	UNIDADE	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
TESOURA CURVA P/PEQUENAS CIRURGIAS (MATERIAL DELICADO)	UNIDADE	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS (CIRURGICA) – tesoura Spencer Reta 12cm	UNIDADE	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1.200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
TUBO DE SILICONE 202 C/15MT	ROLO COM 15M	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA - frasco contendo 100 ml	FRASCO COM 100 ML	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
VENOSCÓPIO IV PLUS		1	R\$ 450,00	R\$ 450,00

TOTAL R\$ 139.515,68

Validade proposta : 30 dias



Hospidrogas Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Rua Alcino Guanabara, 417
Cristóvão Colombo • Vila Velha • ES
CEP 29106-400 • 27 3229 1000





2182

hospidrogas-es.com.br



HOSPIDROGAS

Gustavo Dazzi Piol

Diretor Comercial



Hospidrogas Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Rua Alcino Guanabara, 417
Cristóvão Colombo • Vila Velha • ES
CEP 29106-400 • 27 3229 1000

2183

Vila Velha, 15 de dezembro de 2023.

A INVISA

Medicamentos					
Nome	Descrição	QTD	Apresentação	Preço Unit	
ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 5,00 ML	BR0327566	350	AMPOLAS	R\$ 5,19	R\$ 1.816,50
ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2,00 ML	BR0278281	55	AMPOLAS	R\$ 13,00	R\$ 715,00
AGUA DE INJECAO , AMPOLAS 10,0 ML	BR N/A	1342	AMPOLAS	R\$ 0,35	R\$ 469,70
AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 10,00 ML	BR0292402	140	AMPOLAS	R\$ 4,90	R\$ 686,00
AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLAS 3,00 ML	BR0271710	300	AMPOLAS	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG, COMPRIMIDOS	BR0267517	900	COMPRIMIDOS	R\$ 0,15	R\$ 135,00
ATENSINA 0,200MG, COMPRIMIDOS	BR N/A	150	COMPRIMIDOS	R\$ 1,00	R\$ 150,00
ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2,00 ML	BR0277934	110	AMPOLAS	R\$ 1,50	R\$ 165,00
BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLAS	BR0270613	142	FRASCO-AMPOLAS	R\$ 6,50	R\$ 923,00
BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLAS	BR0270612	1650	FRASCO-AMPOLAS	R\$ 7,80	R\$ 12.870,00
BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL, AMPOLAS 1,00 ML	BR0270590	30	AMPOLAS	R\$ 4,50	R\$ 135,00
BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 20,00 ML	BR0268222	60	AMPOLAS	R\$ 1,20	R\$ 72,00
BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLAS 2,00 ML	BR0269958	1442	AMPOLAS	R\$ 2,50	R\$ 3.605,00
CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25	BR0267613	1425	COMPRIMIDOS	R\$ 0,05	R\$ 71,25

MG, COMPRIMIDOS					
CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLAS	BR0442701	1314	FRASCO- AMPOLAS	R\$ 4,50	R\$ 5.913,00
CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS 2,00 ML	BR448845	500	AMPOLAS	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	BR0448844	1300	FRASCO- AMPOLAS	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100,00 ML	BR0292418	250	BOLSAS	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1,00 ML	BR0340206	130	AMPOLAS	R\$ 6,90	R\$ 897,00
CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG, COMPRIMIDOS	BR0272045	107	COMPRIMIDOS	R\$ 0,39	R\$ 41,73
CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 10,00 ML	BR0267162	45	AMPOLAS	R\$ 0,39	R\$ 17,55
CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 20,00 ML	BR0267574	390	AMPOLAS	R\$ 1,47	R\$ 573,30
CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, AMPOLAS 10,00 ML	BR0268237	1570	AMPOLAS	R\$ 0,44	R\$ 690,80
CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 5,00 ML	BR0268069	21	AMPOLAS	R\$ 2,59	R\$ 54,39
DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2,00 ML	BR0276283	280	AMPOLAS	R\$ 2,20	R\$ 616,00
DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 2,50 ML	BR0292427	2265	FRASCOS	R\$ 3,00	R\$ 6.795,00
DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2,00 ML	BR0267194	780	AMPOLAS	R\$ 1,20	R\$ 936,00
DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG,	BR0267197	500	COMPRIMIDOS	R\$ 0,10	R\$ 50,00

COMPRIMIDOS					
DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 3,00 ML	BR0271003	1200	AMPOLAS	R\$ 1,45	R\$ 1.740,00
DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: AMPOLAS 1,00 ML	BR0272334	135	AMPOLAS	R\$ 10,00	R\$ 1.350,00
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML	BR0267205	130	FRASCOS	R\$ 2,20	R\$ 286,00
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2,00 ML	BR0268252	1831	AMPOLAS	R\$ 1,30	R\$ 2.380,30
DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLAS 20,00 ML	BR0268446	25	AMPOLAS	R\$ 8,00	R\$ 200,00
DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 10,00 ML	BR0268960	5	AMPOLAS	R\$ 4,00	R\$ 20,00
ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS	BR0267651	584	COMPRIMIDOS	R\$ 0,10	R\$ 58,40
ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDOS	BR0267652	642	COMPRIMIDOS	R\$ 0,10	R\$ 64,20
ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	BR0448982	150	SERINGAS	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1,00 ML	BR0268255	171	AMPOLAS	R\$ 1,60	R\$ 273,60
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 5,00 ML	BR0270621	570	AMPOLAS	R\$ 2,00	R\$ 1.140,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1,00 ML	BR0267282	285	AMPOLAS	R\$ 1,40	R\$ 399,00



ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLAS 1,00 ML	BR0272198	55	AMPOLAS	R\$ 3,30	R\$ 181,50
FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 5,00 ML	BR0267107	185	AMPOLAS	R\$ 3,50	R\$ 647,50
FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1,00 ML	BR0300722	100	AMPOLAS	R\$ 3,30	R\$ 330,00
FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	BR0396471	30	FRASCOS	R\$ 12,00	R\$ 360,00
FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 10,00 ML	BR0271950	135	AMPOLAS	R\$ 5,90	R\$ 796,50
FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1,00 ML	BR0292399	50	AMPOLAS	R\$ 3,00	R\$ 150,00
FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 5,00 ML	BR0268510	30	AMPOLAS	R\$ 10,00	R\$ 300,00
FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO 130,00 ML	BR0267328	170	FRASCOS	R\$ 8,00	R\$ 1.360,00
FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2,00 ML	BR0267666	637	AMPOLAS	R\$ 1,40	R\$ 891,80
GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2,00 ML	BR0268256	128	AMPOLAS	R\$ 1,50	R\$ 192,00
GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 10,00 ML	BR0270019	120	AMPOLAS	R\$ 2,30	R\$ 276,00
GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	BR0267541	2840	FRASCOS	R\$ 0,85	R\$ 2.414,00
HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1,00 ML	BR0292196	142	AMPOLAS	R\$ 3,00	R\$ 426,00
HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLAS 0,25 ML	BR0272796	150	AMPOLAS	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1,00 ML	BR0268115	55	AMPOLAS	R\$ 7,50	R\$ 412,50
HIDROCLOROTIAZIDA,	BR0267674	1500	COMPRIMIDOS	R\$ 0,05	R\$ 75,00

DOSAGEM:25 MG, COMPRIMIDOS					
HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLAS	BR0342135	350	FRASCO- AMPOLAS	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLAS	BR0342134	1850	FRASCO- AMPOLAS	R\$ 6,50	R\$ 12.025,00
IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML	BR0268331	120	FRASCOS	R\$ 3,00	R\$ 360,00
ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL, COMPRIMIDOS	BR0273395	15	COMPRIMIDOS	R\$ 0,30	R\$ 4,50
LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100,00 ML	BR0332985	35	BOLSAS	R\$ 14,00	R\$ 490,00
LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG, COMPRIMIDOS	BR0305270	220	COMPRIMIDOS	R\$ 2,00	R\$ 440,00
LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	BR0268130	5	FRASCOS	R\$ 4,65	R\$ 23,25
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA, BISNAGA 30,00 G	BR0269846	260	BISNAGAS	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO 20,00 ML	BR0269843	460	FRASCOS	R\$ 6,00	R\$ 2.760,00
LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG, COMPRIMIDOS	BR0268856	410	COMPRIMIDOS	R\$ 0,10	R\$ 41,00
METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG, COMPRIMIDOS	BR0267691	480	COMPRIMIDOS	R\$ 0,20	R\$ 96,00
METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1,00 ML	BR0268264	25	AMPOLAS	R\$ 2,50	R\$ 62,50
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2,00 ML	BR0267310	787	AMPOLAS	R\$ 1,00	R\$ 787,00

METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 5,00 ML	BR0345259	18	AMPOLAS	R\$ 22,00	R\$ 396,00
METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100,00 ML	BR0268498	480	BOLSAS	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLAS 10,00 ML	BR0268481	260	AMPOLAS	R\$ 4,95	R\$ 1.287,00
MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLAS 3,00 ML	BR0268481	55	AMPOLAS	R\$ 3,00	R\$ 165,00
MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1,00 ML	BR0304871	142	AMPOLAS	R\$ 2,50	R\$ 355,00
NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1,00 ML	BR0272326	10	AMPOLAS	R\$ 15,00	R\$ 150,00
NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG, COMPRIMIDOS	BR0267728	110	COMPRIMIDOS	R\$ 0,18	R\$ 19,80
NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLAS 5,00 ML	BR0268970	37	AMPOLAS	R\$ 35,00	R\$ 1.295,00
NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 4,00 ML	BR0442584	664	AMPOLAS	R\$ 3,00	R\$ 1.992,00
OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1,00 ML	BR0268277	110	AMPOLAS	R\$ 4,00	R\$ 440,00
OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL + DILUENTE IV, FRASCO- AMPOLAS	BR0268160	3477	FRASCO- AMPOLAS	R\$ 7,80	R\$ 27.120,60
ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLAS 2,00 ML	BR0268504	1280	AMPOLAS	R\$ 1,70	R\$ 2.176,00
PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2,00 ML	BR0267769	1542	AMPOLAS	R\$ 3,00	R\$ 4.626,00
PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 20,00 ML	BR0305935	110	AMPOLAS	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00



PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG, COMPRIMIDOS	BR0267772	10	COMPRIMIDOS	R\$ 0,05	R\$ 0,50
RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, BISNAGA 3,50 G	BR0274918	7	BISNAGAS	R\$ 18,00	R\$ 126,00
SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES	BR0294887	322	FRASCOS	R\$ 15,00	R\$ 4.830,00
SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	BR0412966	100	FRASCOS	R\$ 2,20	R\$ 220,00
SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% DOSAGEM: 500ML CLISTEROL, FRASCO 500ML	BR N/A	5	FRASCOS	R\$ 16,00	R\$ 80,00
SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME, BISNAGA 30,00 G	BR0272089	225	BISNAGAS	R\$ 6,00	R\$ 1.350,00
SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 10,00 ML	BR0268075	150	AMPOLAS	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLAS	BR0290168	90	FRASCO- AMPOLAS	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00
TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLAS 1,00 ML	BR0269818	228	AMPOLAS	R\$ 3,00	R\$ 684,00
TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO, FRASCO 10,00 ML	BR0396853	12	FRASCOS	R\$ 10,00	R\$ 120,00
TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1,00 ML	BR0292382	3860	AMPOLAS	R\$ 1,50	R\$ 5.790,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2,00 ML	BR0363088	585	AMPOLAS	R\$ 1,60	R\$ 936,00

hospidrogas-es.com.br



TOTAL R\$
152.655,67

Validade proposta : 30 dias

Gustavo Dazzi Piol
Diretor Comercial



Hospidrogas Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Rua Alcino Guanabara, 417
Cristóvão Colombo • Vila Velha • ES
CEP 29106-400 • 27 3229 1000

2191

Elis Brasil

MATRIZ: Jundiaí - SP
Tel.: (11) 4588-5000ESTADOS ONDE POSSUÍMOS FILIAIS:
São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo,
Minas Gerais, Tocantins, Bahia, Maranhão,
Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte,
Pernambuco, Alagoas, Mato Grosso,
Goiás, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do
Sul, Santa Catarina e ParanáAo
Instituto Vida e Saúde - INVISIAPROPOSTA COMERCIAL

A empresa LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.272.575/0065-04, com sede no município de Almirante Tamandaré/PR, ROD Dos Minérios, 5505, Jardim Rafaela, CEP 83.512-000, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Rafael Alexandre dos Reis, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.355.339-4 SSP/SP e CPF nº 276.680.728-45, E-mails: rafael.reis@elis.com, licitacao@elisbrasil.com, Tels: 11 4588-5024/5063, 98755-8868, vem apresentar:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VIGENCIA CONTRATUAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	KG	HIGIENIZAÇÃO	2.500	30.000	12 MESES	R\$ 5,06	R\$ 151.800,00

- **Valor estimado mensal:** R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e reais);
- **Valor total para 12 meses:** R\$ 151.800,00 (centos e cinquenta e um mil e oitocentos reais);
- **Validade da proposta:** 60 (Sessenta) dias;
- Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;

Almirante Tamandaré/PR, 20 de Dezembro de 2023.

LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.
RAFAEL ALEXANDRE DOS REIS
Coordenador de Licitações

 PRÓ-ÓXI ESTERILIZAÇÃO E OXIDATION ÉTÉREA	PROPOSTA COMERCIAL	Página 1 de 3
---	---------------------------	----------------------

Campo Largo, 10 de dezembro de 2023.

A/C

INVISIA/ ALMIRANTE TAMANDARÉ.

REF: PROPOSTA COMERCIAL

Apresentação

*A **Pró-Óxi Central de Esterilização**, conta com experiência em mais de 16 anos em esterilização por Óxido de Etileno e Vapor Saturado de Produtos Médicos e Hospitalares, atendendo as especificações e exigências das legislações vigentes.*

Estabelicida em Campo Largo – PR, com uma grande infraestrutura de Processamento e Esterilização, exerce rigoroso controle de qualidade do processo com atuações de profissionais experientes e amplamente treinados.

Por meio desta respeitosamente apresentamo-lhes nossa proposta de Processamento e esterilização.



	PROPOSTA COMERCIAL	Página 2 de 3
---	---------------------------	----------------------

Os processos compreendem em:

- Coleta e entrega, utilizando formulários próprios;
- Veículos apropriados e exclusivos para exercer as atividades de coleta e entrega;
- Conferência de recebimento dos materiais;
- Inspeção com microscópio eletrônico;
- Limpeza manual e automatizada dos produtos por meio de lavadora ultrassônica e termodesinfetadora com água tratada por sistema de Osmose Reversa;
- Rastreabilidade das etapas do processo interno;
- Sistema de rastreabilidade informatizado (opção adicional), oferecendo segurança e qualidade para o usuário final;
- Laudos mensais;
- Esterilização por Óxido de Etileno.

Valores:

Materiais	UNITARIO
AMBU ADULTO	R\$ 75,67
AMBU INFANTIL	R\$ 64,48
CANULA GUEDEL	R\$ 4,88
CIRCUITO DE ASPIRADOR	R\$ 100,10
FRASCO ASPIRAÇÃO	R\$ 33,07
GUIA ENTUBAÇÃO	R\$ 22,13
KIT CPAP(TRAQUEIA+MASCARA)	R\$ 37,50
KIT INALAÇÃO+MASCARA+MANGUEIRA	R\$ 17,33
KIT TRAQUEIA	R\$ 23,73
KIT UMIDIFICADOR O2	R\$ 25,04
MASCARA COM RESERVATORIO	R\$ 26,16
PROLONGADOR SILICONE/LATEX	R\$ 12,50

 PRÓ-ÓXI ESTERILIZAÇÃO A OXÍGENO	PROPOSTA COMERCIAL	Página 3 de 3
--	---------------------------	----------------------

Podemos assegurar que nossas instalações estão adequadamente equipadas, o que nos permite oferecer a Clínica Sob Meus Cuidados agilidade na coleta e entrega, com segurança e qualidade no processo.

OBS: Os produtos enviados serão analisados tecnicamente a fim de conferir sua compatibilidade com o método de esterilização proposto e conformidade de seu processamento de acordo com as normativas nacionais vigentes.

Cordialmente,

Claudio Conrado

Gerente Comercial

PAG DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

PROPOSTA DE CONTRATO RADIOLOGIA

A:
INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE.

PRISCILA LIMA CORREIA NAVARRO ME.

empresa atuante no ramo de prestação de serviços radiológicos (serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante), estabelecida na Rua: Adrianópolis, 197 Jardim Roma – Almirante Tamandaré – PR, CEP 83.504-130, CNPJ nº 27.022.794/0001-40, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar proposta de serviços, de mão de obra em radiologia e equipamentos. A empresa contratada disponibilizará:

- Profissionais qualificados e registrados em conselho da categoria.
- Exames radiológicos com laudos até 12 horas após o exame.
- Controle de qualidade dos equipamentos anual,
- Serviço de dosimetria anual.
- Treinamento dos profissionais anuais com supervisor técnico.
- Equipamentos de segurança e matérias (avental, luvas, óculos plumbíferos para radiação.)
- Equipamento digital com imagens 3D, 4K.
- Vestimenta adequada para a função.
- Exames ilimitados, e Exames com Laudos limitados diante marcação.
- Carga horária até 350 horas mensais.
- Manutenção dos equipamentos Radiológicos DR E PACS.

Diante do exposto acima, propõe-se o valor de R\$ 39,400,00 TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Priscila Lima Correia Navarro

PRISCILA LIMA CORREIA NAVARRO
CPF nº 059.015.319-65

27.022.794/0001-40
PRISCILA LIMA CORREIA NAVARRO
Rua Adrianópolis, 197
Jardim Roma – 83.504-130
99644-7939
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

PAG DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ME CNPJ 27.022.794/0001-40
Rua: Adrianópolis Nº137 - Jardim Roma - Alm. Tamandaré
Telefone: 41.99644-7939 - E-MAIL: Augusto.neto36@hotmail.com



008176

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

Conforme item 13 do edital de Chamamento Público Nº 014/2023, apresentamos pontuação de julgamento para classificação - Envelope 2: projeto e proposta financeira, da entidade INSTITUTO VIDA E SAÚDE CNPJ 05.997.585/0001-80.



Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

13.1 Avalia a adequação da proposta de organização dos serviços e execução das atividades assistenciais à capacidade operacional da unidade de Pronto Atendimento 24 horas. Demonstra potencialidade quanto à Organização a processo sistematizado capaz de produzir resultado dentro de um contexto de produção de serviços, baseado na implantação de fluxos (8 pontos), da implantação de processos (11 pontos). Total de 25 pontos.

13.1.1 CRITÉRIO ATIVIDADE – avalia as ações propostas para a organização do Pronto Atendimento 24 horas com pontuação total de 25 pontos.	PONTUAÇÃO POR ITEM	SUB TOTAL	Observações
IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS	Fluxos Operacionais para Atendimento de Usuários: Compreendendo a circulação dos usuários em atendimento, em espera e em áreas resritas, como salas de observação, de atendimento, de suturas e curativos.	1	
	Fluxo Operacional para Gestão de Material Médico Hospitalar e Medicamentos: Abordando o fluxo operacional relacionado ao gerenciamento de material médico hospitalar e medicamentos.	0,5	Não Propõe sistema informatizado
	Fluxos para Registros e Documentação: Incluindo os procedimentos relacionados à circulação de registros e documentos.	1	
	Fluxo Unidirecional para Materiais Esterilizados: Descrevendo o fluxo unidirecional envolvendo materiais esterilizados.	0,5	Faltou descrever a frequência de esterilização química e biológica. Não informa como fará a rastreabilidade.
	Fluxo Unidirecional para Roupas: Abordando o movimento unidirecional de roupas dentro da instituição.	0,5	Descreve fluxo, mas cita etapa de lavagem incompatível com estrutura. Cita distribuição de roupa por anda, divergente da estrutura atual.
	Fluxo Unidirecional para Resíduos de Saúde: Descrevendo o fluxo unidirecional para a gestão de resíduos de saúde	1	

008177

ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO			
	Implementação da Logística de Suprimentos.	2 pontos	2	
	Implementação da Política de Recursos Humanos.	3 pontos	3	
	Elaboração de Proposta para o Regimento Interno da Unidade.	1 ponto	1	
	Elaboração de Proposta para o Regimento do Serviço de Enfermagem.	1 ponto	1	
	Elaboração de Proposta para o Regimento do Corpo Clínico.	1 ponto	1	

IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentar Instrução/manual Para Atuação em Protocolos Assistenciais preferencialmente para: IAM - Infarto Agudo do Miocárdio, AVC - Acidente Vascular Cerebral, ARBOVIROSES - Dengue, Chikungunya e Zika, COVID19 – Coronavírus, Traumas.	3 pontos	1,5	Apresenta protocolo em desacordo, desatualizado e não aplicável ao município. Apresentou protocolos de realidade hospitalar.
	Apresentar Instrução/manual para Faturamento de Procedimentos.	1 ponto	1	
	Apresentar Instrução/manual de Gestão Financeira.	2 pontos	2	
	Apresentar Instrução/manual de Gestão do Almoxtarifado.	2 pontos	2	
	Apresentar Proposta de Educação em Saúde/ Capacitação.	3 pontos	3	
	Total do Item 13.1.1		22	



Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

13.2 Expressa e promove meios para obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a humanização das relações entre profissional, usuários dos Pronto Atendimento 24 horas e comunidade. Identifica ações voltadas para a qualidade objetiva (10 pontos) a partir da instituição de comissões internas de monitoria dos serviços e ações voltadas à qualidade subjetiva (15 pontos) relacionadas com humanização das relações no Pronto Atendimento 24 horas na relação humana e apoio social na comunidade interna e externa. Total de 25 pontos.

13.2.1 CRITÉRIO QUALIDADE OBJETIVA – avalia medidas da proposta de trabalho com total de 10 pontos para implementação de:		PONTUAÇÃO POR ITEM	SUB TOTAL	Observações
QUALIDADE OBJETIVA	COMISSÃO DE ÉTICA (MÉDICA, ENFERMAGEM e FARMÁCIA)	Proposta de Constituição (membros, finalidade).	2 pontos	2
		Proposta de Regimento Interno.	3 pontos	3
		Cronograma de Atividade Anual.	5 pontos	5
		Total Item 13.2.1		10

13.2.2 QUALIDADE SUBJETIVA – avalia medidas de promoção de relação Humana e apoio social na comunidade interna e externa, com total de 15 pontos		PONTUAÇÃO POR ITEM	SUB TOTAL	Observações
QUALIDADE SUBJETIVA	ACOLHIMENTO	Instrução com indicação das Formas de Notificações (Compulsória de Doenças), Recepção, Orientação Social e Apoio Social aos usuários e familiares na Emergência.	2 pontos	1 Apresenta texto genérico do atendimento. Apresenta fluxos e protocolos não solicitados no edital.
		Instrução com Definição de Horários, Critérios e Medidas de Controle de Risco para as Visitas aos Pacientes em observação.	1 ponto	1
		Proposta para implantação do Acolhimento com Classificação de Risco.	2 pontos	2
		Instrução de Definição de Formas de Acomodação e Conduta para os Acompanhantes de usuários idosos, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais conforme previsão da legislação vigente.	2,5 pontos	2,5
	ATENDIMENTO	Proposta de fluxo para atendimento na Recepção de pacientes.	2,5 pontos	1,25 Proposta apresentada não atende as necessidades do município.
		Satisfação do Usuário e Servidor, com definição de uso das informações.	2,5 pontos	2,5
		Proposta para primeiro atendimento, orientação e Apoio Social para pessoas em risco social, pacientes com necessidades especiais, crianças, adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência e públicos vulneráveis.	2,5 pontos	2,5
		Total Item 13.2.2		12,75



Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

13.3 Identifica capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores e bem-sucedida (25 pontos), estrutura diretiva (3 pontos), habilidade na implementação de serviços e funcionamento de equipe interdisciplinar (3 pontos), habilidade de implementação e funcionamento de outros serviços (6 pontos), política de recursos humanos (7 pontos), metodologia de projetos (6 pontos), Total de 50 pontos.

13.3.1 TÉCNICA – avalia a capacidade gerencial do proponente quanto a administrar uma unidade de pronto atendimento e conduzir as ações assistenciais com bom nível de desempenho garantindo terapia de alto nível com equipe titulada nas áreas que se propõe assistir, com total de 50 pontos.

		PONTUAÇÃO POR ITEM	SUB TOTAL	Observações
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GERÊNCIA DE UNIDADES	Comprovação de gestão de unidades de saúde com mais de 36 meses (p/ cada Comprovação vale 2,5 pontos reconhecidos à apresentação de até duas experiências).	5 pontos	0	Não apresentou comprovação. Apresenta atestado de capacidade técnica em gestão hospitalar
	Comprovação de gestão de unidades de saúde de 12 a 36 meses (p/cada Comprovação vale 1,0 ponto reconhecidos à apresentação de até três experiências).	3 pontos	0	Não apresentou comprovação. Apresenta atestado de capacidade técnica e contrato de parceria com hospital e projetos.
	Comprovação de gestão de unidades de saúde com até 12 meses (p/cada Comprovação vale 0,5 ponto reconhecidos à apresentação de até quatro experiências).	2 pontos	0	Não apresentou comprovação. Apresentou atestado de capacidade técnica de hospital, unidade emergencial de saúde, pronto socorro e centro de saúde.
	Comprovação de gestão de UPA'S (p/cada Comprovação vale 5,0 pontos reconhecidos à apresentação de até três experiências).	15 pontos	15	Apresentou três comprovações.
	Explicitação de Competências/atribuições bem definidas com apresentação em organograma do núcleo gestor.	1 ponto	1	

ACIDADE GEREN	ESTRUTURA DA DIREÇÃO	Titulação de Graduação e/ou Pós-Graduação em Gestão/Administração de Serviços de Saúde Hospitalar dos Membros do Corpo Diretivo da Diretoria Central da Proponente e/ou das Coordenações do Corpo Funcional, obtendo para cada Membro o máximo de 0,50 pontos. No máximo 4 membros. Obrigatório a comprovação de vínculo do profissional com a entidade.	2 pontos	0,5	Apresentou um membro do corpo diretivo com as titulações solicitadas.
	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Protocolos Assistenciais de Atenção Médica preferencialmente para: IAM, AVC, ARBOVIROSES e COVID19, Traumas. Demonstrar de forma clara como a proponente operacionalizará/controlará os plantões médicos: escala de plantões e sobreavisos.	3 pontos	1,5	Apresenta apenas definições de conceitos e não apresenta operacionalização do trabalho.
ACIDADE GEREN	IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS	Apresentação do Funcionamento e Regimento do Serviço Social.	1 ponto	0,5	Apresenta o regimento, porém em desacordo com a lei do exercício profissional.
		Apresentar Método Aderente de Gestão das Atividades/Rotinas Estratégicas dos Processos Administrativos e sua Conexão com a Gestão Médica que garantam o alcance da Qualidade na Assistência do Paciente.	2 pontos	2	
		Instrução Normativa para realização dos procedimentos de aquisição de materiais, observadas as fases de construção de banco de dados e fornecedores, consultas de preços, aquisição, recebimento, guarda e distribuição para a unidade de Pronto Atendimento 24 horas.	1 ponto	0,5	Apresenta instrução com processos, dispensação e cobrança na conta do paciente.
		Manual para Padronização de Medicamentos e materiais médico hospitalar, conforme REMUME.	1 ponto	0,5	Prevê fracionamento de medicamento.
		Manual para a contratação dos serviços constantes no Termo de Referência.	1 ponto	1	

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Apresentar Projeto para definição da Política de Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes.	2 pontos	2	
	Proposta para estabelecimento de Normas para Seleção Simplificada de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho Sugestão de Condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	5 pontos	5	
	Apresentou a Proposta de Trabalho seguindo o Roteiro do Edital com adequado Planejamento, Visão de Futuro, oportunos Cronogramas de Execução, Custos estimados e Resultados factíveis.	1,2 pontos	0,6	Apresenta proposta seguindo o roteiro, entretando não está totalmente adequado às necessidades do edital.
	Em todo o projeto observou a definição dos objetivos a alcançar e definiu as estratégias de implantação	1,2 pontos	0,6	Apresenta projeto, mas observa objetivos claros em todo o processo.
	Apresentar projeção dos custos c/ encargos sociais e trabalhistas com pessoal, conforme mapa de preços, ANEXO III do termo de referência.	1,2 pontos	0,6	Piso dos enfermeiros e técnicos de enfermagem está abaixo do piso salarial.
	Apresentar orçamento analítico do custo operacional, conforme item 17.10.1.1 do Termo Referência.	1,2 pontos	1,2	
METODOLOGIA DE PROJETOS/ EXECUÇÃO	Descrever como vai operacionalizar os serviços de apoio e logístico para o funcionamento do Pronto Atendimento 24 horas, tais como lavanderia, alimentação de usuários, higienização do enxoval, segurança, gases medicinais, manejo e destinação dos resíduos descartáveis e gestão dos estoques de insumos e medicamentos, conforme termo de referência	1,2 pontos	1,2	
Total Item 13.3.1			33,7	



Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

13.4 Avaliação dos custos operacionais, administrativos e institucionais: A proposta deve incluir uma planilha detalhada dos custos do projeto, abrangendo salários, equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, aluguel, serviços de terceiros e manutenção, conforme segue:

13.4.1 CUSTO OPERACIONAL – avalia o Critério de avaliação do custo operacional, administrativo e institucional.	PONTUAÇÃO	SUB TOTAL	Observações
CUSTO OPERACIONAL	Entre 7,01 e 10%	10 pontos	
	Entre 5,01 e 7%	30 pontos	
	Entre 0 e 5%	50 pontos	Apresentou custo operacional de 4,98%.

Pontuação Total	128,45
------------------------	---------------

008181



008187

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Especial


Marcelo Czaikowski


Fernanda Ângela Gabardo


Mario Roberto Gurgel Knopki

Equipe de Apoio Técnico


Ernesto Antonio Rossi


Lígia Oizumi Alves da Costa


Roberto Mossambani


Pamela Thaynara de Paula Silva


Fernanda Medeiros de Paula


Rayana Kaminski


Alcendino Nadai Figueredo